



Edição 224 - 7 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 1.005, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o artigo 146-A da Constituição do Estado, que dispõe sobre requisitos para nomeação do Delegado-Geral de Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre os requisitos para nomeação do Delegado-Geral da Polícia Civil pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 146-A da Constituição do Estado.

Art. 2º - O Delegado-Geral de Polícia Civil será indicado em lista tríplice para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo escrutínio, figurando na lista os integrantes da carreira de Delegado de Polícia da última classe, em atividade.

§ 1º. A lista tríplice será formada pelo Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, mediante voto secreto de todos os Delegados de Polícia que se encontram em atividade, conforme Resolução.

§ 2º. Incumbe ao CONSUPOL a condução do escrutínio secreto, por intermédio de Comissão Eleitoral, velando pela isonomia de oportunidade entre os candidatos ao cargo e pela transparência e lisura do processo, obedecidos critérios objetivos para candidatura e voto.

§ 3º. O sufrágio é facultativo sendo franqueado ao eleitor-delegado votar uma única vez, escolhendo até 3 (três) candidatos.

§ 4º. O candidato ao cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I - ser servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Estado e estar em atividade; e

II - não ter sofrido condenação administrativa ou judicial por crime comum ou improbidade, nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 5º. O CONSULPOL deverá publicar o edital de candidatura e o edital de homologação da lista tríplice na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º. O processo de seleção para lista tríplice deverá ser deflagrado no mês de outubro do último ano do mandato do respectivo Delegado-Geral de Polícia Civil, devendo ser encerrado até o dia 15 de dezembro, data em que deve ser protocolada na Governadoria a lista composta pelos 3 (três) Delegados que obtiverem maior votação.

Art. 4º. O Delegado-Geral de Polícia Civil será nomeado e empossado pelo Governador do Estado, em sessão solene, sempre no dia 2 de janeiro, e prestará juramento de lealdade à Constituição da República, à Constituição do Estado e às leis vigentes, bem como de fielmente defender os interesses da Instituição e da sociedade.

§ 1º. Decorridos 15 (quinze) dias do prazo legal para nomeação, será investido automaticamente no cargo o Delegado de Polícia mais votado.

§ 2º. O Delegado-Geral Adjunto será indicado pelo Delegado Geral de Polícia Civil, dentre os Delegados de Polícia da ativa da última classe, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, qual será nomeado na mesma data prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Delegado-Geral da Polícia Civil será substituído pelo Delegado-Geral Adjunto e pelo Corregedor-Geral de Polícia, obedecida essa ordem.

§ 4º. No caso de vacância definitiva do cargo durante o primeiro ano de mandato, proceder-se-á à nova eleição para composição de lista tríplice.

Art. 5º. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da sua posse, nomeará e empossará o Corregedor-Geral de Polícia Civil, dentre os integrantes da lista tríplice formada por Delegados de Polícia em atividade da última classe, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, indicados em lista nos termos de Resolução do CONSUPOL, para mandato de 2(dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo escrutínio.

§ 1º. A lista tríplice para Corregedor-Geral de Polícia Civil será formada na mesma data escolhida para a formação da lista de Delegado-Geral de Polícia Civil, nos termos do artigo 2º desta Lei Complementar, excluídos aqueles que estejam respondendo a procedimento administrativo junto a Corregedoria-Geral de Polícia.

§ 2º. Caso o Delegado-Geral de Polícia não efetive a nomeação do Corregedor-Geral, nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Delegado de Polícia mais votado.

§ 3º. O CONSUPOL, por maioria absoluta dos seus membros, deliberará sobre a exoneração do Corregedor-Geral, em razão de atos que atentem contra a dignidade da função ou conveniência ao serviço público, por representação de qualquer Delegado de Polícia Civil, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. No caso de exoneração do Corregedor-Geral da Polícia Civil antes do término de seu mandato, por qualquer razão, o Delegado-Geral de Polícia Civil deverá nomear, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o remanescente da lista tripla melhor votado.

Art. 6º. Os demais cargos comissionados e as funções gratificadas no âmbito da Polícia Judiciária Civil são de livre nomeação e exoneração do Delegado-Geral de Polícia Civil, nos termos da Lei pertinente.

Art. 7º. O CONSUPOL deverá expedir resolução regulamentando esta Lei Complementar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966117** e o código CRC **B46EC9CE**.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2018, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962683** e o código CRC **936C7D4B**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 3 de dezembro de 2018, os efeitos do decreto do dia 12 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial Nº.00213 de 22 de novembro de 2018, que nomeou interinamente, MANOEL RIVALDO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964012** e o código CRC **E9433BA2**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2018, HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964086** e o código CRC **4ADCA706**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2018, MANOEL RIVALDO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964143** e o código CRC **8BCB7BC3**.

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de novembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00301 de 4 de dezembro de 2018 que exonerou, a contar de 20 de novembro de 2018, IONE BRAGA FARAGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972399** e o código CRC **B90A9D7D**.

DER

Portaria nº 999/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 06.04.2018 Publicado no DOE nº 64 de 09.04.2018.

Considerando o Requerimento de 14.11.20158 e processo nº 0009.206589-2018-13.

RESOLVE:

REVOGAR, os Termos da Portaria nº 910/2018/DER-CGP de 09.11.2018, Publicado no DOE nº 207 de 12.11.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300116235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 1ª RR/Colorado do Oeste/DER/RO, no período de 01.12.2018 à 31.12.2018, 01.08.2019 à 31.08.2019 e 01.08.2020 à 31.08.2020, referente ao 1º Quinquênio de 21.03.2012 à 20.03.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3887129** e o código CRC **DE7DF7F2**.

EXTRATO

EXT. Nº 514 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Paraíso.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 095/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02068-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 515 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 087/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01340-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 516 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

“ EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 093/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Mamoré.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 093/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **140** (cento e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01177-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 517 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 030/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Urupá .

OBJETO: Ampliação de Metas.

DO OBJETO: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Aquisição de 02 (duas) Carretas Caçamba Multiuso Basculantes.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Termo é de **R\$ 46.266,66** (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 42.583,33** (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, ...

§ 2º. O valor de **R\$ 3.683,33** (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 321.

PROCESSO: 01-1420.01360-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 518 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ariquemes.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 042/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.03455-0001/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 519 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Monte Negro.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 100/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02146-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 520 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia.

OBJETO: Adequação do Projeto e Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 076/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02563-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 521 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

“ EX OFFICIO ” AO CONVÊNIO Nº 106/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.



DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 106/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **290** (duzentos e noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01050-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 522 DO TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 018/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO**, através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito no montante de **R\$ 187.508,25** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo que foi devolvido o valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) pago diretamente à **CONCEDENTE**, conforme comprovante às fls. 438.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarcirá ao **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário do Convênio mencionado e representado pelo saldo não executado do valor inicialmente repassado de **R\$ 174.930,00** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), atualizado para **R\$ 187.508,25** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos) devolvido **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) e ora reconhecido como débito corrigido no valor de **R\$ 169.508,24** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Despacho/GCI, às fls. 448 e vº.

CLÁUSULA QUARTA: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **10 (dez)** parcelas, nos valores abaixo especificados: O valor da primeira parcela é de **R\$ 16.950,82** (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), as demais serão corrigidas pelo índice Do IPCA/IBGE. Vencendo-se em 30.01.2018 até 31.08.2019.

PROCESSO: 01-1420.03451-0002/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Aldair Júlio Pereira - Prefeito

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 523 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 143/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01495-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 524 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão D'Oeste

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 104/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01522-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956441** e o código CRC **CF8BF759**.

EXTRATO

EXT. Nº 199 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/18/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira e Décima Segunda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Construção de 01 (uma) Ponte de Concreto, sobre o Rio Preto, com 61,00 (sessenta e um) m de extensão, conforme detalhamento.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de 03 (três) meses a partir da presente data, para regularização da pendência descrita no Parecer Técnico constante às fls. 225/226.

PROCESSO: 01-1420-02863-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 200 DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacoal.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00045-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 201 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 051/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00042-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958396** e o código CRC **03B49274**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 041/2018/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 041/2018/FITHA-RO.

CONTRATANTES: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA

DO OBJETO: Aquisição de tubos de aço corrugado, para atender as necessidades das Residências Regionais no período de inverno deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 174.720,00** (Cento Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte Reais).

DA VIGÊNCIA: A Contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração. A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com as necessidades de utilização dos mesmos.

DO PROCESSO: nº 0009.417813/2018-92.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**– Presidente/FITHA/RO – **ANTONIO LUIS XIMENNES VERAS** – Representante.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente/ FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941801** e o código CRC **A264CAB0**.

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 01-1420.01913/2016

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa cujo objeto é a Contratação de **EMERGENCIAL de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AEROPORTO, SUPERVISOR AVISEC, APAC, OPERADOR DE RAOX, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERADOR DE EPTA categoria A (OEA), GERENTE DE SESCINC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO, VIGILANCIA AVISEC E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL)** com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços no aeroporto de Ji-Paraná **SBJI**, referente aos contratos nº 025/18/PJ/DER-RO, no valor total de **R\$ 578.582,61** (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) em favor da Empresa: **AUCON SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 09.058.526/0001-05, despesa esta realizada em 23/01/2018 à 22/02/2018, (1º período), 23/02/2018 à 26/03/2018, (2º período) e 27/03/2018 à 08/04/2018, 3º (período).

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959116** e o código CRC **6D2CC757**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03388/2014** da Construção de ponte de madeira de lei localizada na RO-495 (Linha 85), trecho RO-494 / RO-391, Km 31, com extensão de 35 metros sobre o Rio Azul, no município de Chupinguaia - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO

Diretor Geral DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944078** e o código CRC **D816BC19**.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

Nº 016/18/CINFRA/DER-RO

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, s/n curvo 3, 5º andar bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, nesta Capital, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO** e **DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, sediada na Rua Manoel Felix, nº 5302 – Sala A, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, com CNPJ nº. 17.878.902/0001-28, neste ato representado por seu representante Sr. **DIOGO SOUZA BILIO**, portador do CPF nº 901.578.182-68, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos produtos autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.437754/2018-79, como através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, pelo art. 04, Inciso V da Lei 10.520/2002 e autorização do Diretor Geral do DER/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de Construção Civil, visando atender a Reforma do Memorial Governador Jorge Teixeira, em Porto Velho - RO.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO
02	Aditivo Impermeabilizante de concreto e argamassa Estado físico Líquido; Forma Líquida; Cor Branca; Densidade: 1,05 g/mL; Composição básica de Silicatos. O produto deverá possuir e vir acompanhado na embalagem no momento da entrega da fispq. Sugestão de referência Impermeabilizante Vedacit ou equivalente. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação Nacional.	Lata com 18 kg	05	152,01
08	Areia lavada mista, grãos com diâmetro entre 2 a 4 mm, tipo padrão mista (pedras) grossa para sob piso.	Metro Cúbico	110	112,99
10	Argamassa de uso interno para colar cerâmica- tipo AC-I; produto deve ser indicado para assentar cerâmicas até 60 cm x 60 cm em paredes e pisos de áreas internas; Composição Cimento, areia e aditivos químicos especiais; cor cinza. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional.	Saco com 20 kg	11	35,39
18	Brocha para pintura redonda diâmetro mínimo 8 cm; espessura 60mm; cabo em polipropileno com monofilamento PET.	Unidade	04	8,88
21	Bucha plástica nº 06/6 mm- Bucha de fixação tradicional para bases maciças; Produzida com composto polimérico reciclado; compatível para a utilização de parafuso tipo madeira ou auto-atarraxante, entre os diâmetros 3,5 a 4,8 mm, com comprimento de 30 mm mais a espessura do objeto a ser fixado. Diâmetro da Bucha: 6 mm; Comprimento da Bucha: 30 mm. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Embalagem com 100 unidades	42	18,97
23	Bucha plástica nº 10/10 mm- Bucha de fixação tradicional para bases maciças; produzida com composto polimérico reciclado. compatível com a utilização de parafuso tipo madeira, auto-atarraxante ou sextavado entre os diâmetros 6,0 a 8,0 mm, com comprimento de 50 mm mais a espessura do objeto a ser fixado; Diâmetro da Bucha: 10 mm; Comprimento da Bucha: 50 mm. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Embalagem com 100 unidades	32	29,30

32	Cal virgem - Estado físico: Sólido; Aparência: pó; Odor: Inodoro; Cor: Branca; Densidade: 3,35 g/cm³; Solubilidade em água: solúvel em água, formando hidróxido de cálcio e gerando grande quantidade de calor. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Saco com 20 kg	50	32,59
33	Cantoneira aço carbono 1" x 1"; espessura 0,86cm. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território	Barra c/ 6 metros	02	110,59
36	Cilindro fechadura externa Soprano com 02 (duas) chaves- Cilindro Perfil Yale; Corpo de Zamac; Rotor de Zamac modelo Cilindro Simples 43mms; Acabamento: Cromado-30.	Unidade	50	19,99
42	Cimento Portland CII E-32. Critério de sustentabilidade: Produto de fabricação Nacional.	Saco c/ 50 kg	47	42,56
46	Compensado – Folhas com 05 mm espessura - 2,20m x 1,60m. Critério de Sustentabilidade: 01- madeira de manejo florestas com autorização do IBAMA; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	30	100,99
47	Compensado - Folhas com 10 mm espessura - 2,20m x 1,60m. Critério de Sustentabilidade: 01- madeira de manejo florestas com autorização do IBAMA; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	40	156,99
49	Compensado – Folhas com 20 mm espessura - 2,20m x 1,60m. Critério de Sustentabilidade: 01- madeira de manejo florestas com autorização do IBAMA; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	35	251,39
64	Fita Dupla Face Adesiva: visco elástica e espuma acrílica, semi- estrutural adesiva, espessura aproximada de 1,1mm, largura de 12mm, comprimento de 20 metros Cor Incolor. Sugestão do produto fita 3M VHB dupla face.	Rolo com 20 metros	25	71,94
65	Fita adesiva para demarcação de piso: Dimensões 48mm de largura X 30m de comprimento X 0,15mm de espessura; fabricada com costado de PVC macio com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional.	Conjunto com 02 (dois) rolos, um na Cor Amarela e o outra na cor vermelha	22	28,42
69	Garfo para rolo de pintura, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, com bucha de retenção sem rosca, para rolos de tamanho 23 cm. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Unidade	09	9,79



75	Lixa para ferro e metais, dimensão 22 x 27cm, nº 40. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	10	3,40
79	Lixa d'água de 120mm, dimensões 22,5cmX27,5cm. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	160	2,90
83	Massa acrílica para interior/exterior. Alta resistência para área úmidas. Pronta para uso, não necessita diluição. Aplicação em Reboco, Gesso, Fibrocimento Concreto, blocos de concreto e massa fina. Rendimento mínimo de 40m² por demão. Embalagem com 18 litros. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Lata 18 litros	04	131,79
110	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 15x15. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	KG	09	18,99
113	Rejunte cor a definir. Será encaminhado documento oficializando a cor determinada para entrega juntamente com o empenho. Critério de Sustentabilidade: 01- produto de fabricação Nacional.	Saco de 1 kg	09	16,19
116	Rolo antigota para pintura produzido em 100% poliamida tramada em tecido 23cm . Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	11	11,59
122	Solvente aguarrás- diluição de esmalte sintético, verniz e tinta a óleo, à base de alifáticos e aromáticos. Critério de sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Lata 900ml	07	17,99



142	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 12x15. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	KG	05	12,99
143	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 13x18. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área	KG	03	11,65
144	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 13x21. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	KG	03	17,95
145	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 15x21. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	KG	05	16,48
146	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 15x27. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de	KG	03	12,94
147	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 17x24. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	KG	09	10,65



148	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 17X27. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	KG	09	10,37
150	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 18x27. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	KG	05	14,98
155	Treliça de aço CA60 nevurado 120mm. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Barra com 12 metros	05	86,50
156	Massa corrida PVA- Composição de resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes e aditivos; rendimento de até 40m² por demão; cor branco. Critério de sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Lata com 18 litros	08	66,50
227	Cumeeira articulada macho/Feema de fibrocimento, 5mm espessura. 1,10 de largura. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de Fabricação Nacional.	Par	10	55,00
240	Massa acrílica para interior/exterior. Alta resistência para área úmidas. Pronta para uso, não necessita diluição. Aplicação em Reboco, Gesso, Fibrocimento Concreto, blocos de concreto e massa fina. Rendimento mínimo de 40m² por demão. Embalagem com 18 litros. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Lata 18 litros	05	119,00
244	Rejunte cor a definir. Será encaminhado documento oficializando a cor determinada para entrega juntamente com o empenho. Critério de Sustentabilidade: 01- produto de fabricação Nacional.	Saco de 1 kg	20	16,17
253	Solvente aguarrás- diluição de esmalte sintético, verniz e tinta a óleo, à base de alifáticos e aromáticos. Critério de sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Lata 900ml	15	39,00
265	Massa corrida PVA- Composição de resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes e aditivos;	Lata com 18 litros	8	96,90

	rendimento de até 40m ² por demão; cor branco. Critério de sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.			
516	Compensado – Folhas com 05 mm espessura - 2,20m x 1,60m. Critério de Sustentabilidade: 01- madeira de manejo florestas com autorização do IBAMA; 02- Produto de fabricação Nacional.	und	60	99,99
517	Compensado - Folhas com 10 mm espessura - 2,20m x 1,60m. Critério de Sustentabilidade: 01- madeira de manejo florestas com autorização do IBAMA; 02- Produto de fabricação Nacional.	und	60	155,00
519	Compensado – Folhas com 20 mm espessura - 2,20m x 1,60m. Critério de Sustentabilidade: 01- madeira de manejo florestas com autorização do IBAMA; 02- Produto de fabricação Nacional.	und	150	249,99
686	Fixador de cal- composição do produto a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água. Fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes	Embal. com 150ml	9	8,22
701	Massa acrílica para interior/exterior. Alta resistência para área úmidas. Pronta para uso, não necessita diluição. Aplicação em Reboco, Gesso, Fibrocimento Concreto, blocos de concreto e massa fina. Rendimento mínimo de 40m ² por demão. Embalagem com 18 litros. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Lata 18 litros	20	144,66
728	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 15x15. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	KG	10	20,22
732	Resina Acrílica: Composição: Produto à base de copolímeros acrílicos em solução, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, além de aditivos; para aplicação em pisos granitos; Cor: Incolor; Viscosidade: 11 – 15 seg (CF4); Rendimento: Até 175 m ² ; Produto classificado conforme norma NBR 11702. Critério de Sustentabilidade: Produto de fabricação Nacional;	Lata com 18 litros	10	452,75
762	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 13x21. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	KG	15	19,91
771	Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 19x42. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de	KG	5	19,00

	água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.			
810	Areia lavada mista, grãos com diâmetro entre 2 a 4 mm, tipo padrão mista (pedras) grossa para sob piso.	Metro Cúbico	05	112,70
811	Argamassa colante de uso interno e externo ACII, conforme NBR 14.081 ² , indicada para piso cerâmico e azulejos, para revestimento até 60cmx60cm (no mínimo); Tipo Cimento Portland; com agregados minerais classificados; aditivos especiais não-tóxicos e pigmentos; tempo de secagem até 75h. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional.	Saco com 20 kg	04	58,90
817	Brita nº 01, pedra 3/4 de polegada aproximadamente.	Metro Cúbico	05	344,50
827	Cal hidratada para construção- Cal hidratada NBR 7175; Estado físico: Sólido; Forma: Pó; Cor: Branca; Odor: Inodoro Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Saco com 20 kg	05	25,40
828	Cal virgem - Estado físico: Sólido; Aparência: pó; Odor: Inodoro; Cor: Branca; Densidade: 3,35 g/cm ³ ; Solubilidade em água: solúvel em água, formando hidróxido de cálcio e gerando grande quantidade de calor. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional.	Saco com 20 kg	15	36,00
831	Cimento Portland CPPII E-32. Critério de sustentabilidade: Produto de fabricação Nacional.	Saco c/ 50 kg	20	42,46

DO PRAZO: O prazo de entrega será ordinária em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

LOCAL DE ENTREGA: Memorial Gov. Jorge Teixeira, localizado na R. José do Patrocínio, ao lado das 03 caixas d' água, CEP 78900-120, Centro, município de Porto Velho. Atendimento em horário comercial.

VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 111.671,98** (Cento e onze seiscientos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01053/DER-RO, em 30.11.2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO "**AUTORIZA**" a empresa a ENTREGAR os produtos.

Porto Velho-RO, 06 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER-RO

DIOGO SOUZA BILIO
Representante da Empresa

DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOUZA BILIO, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957643** e o código CRC **6786ED72**.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

Nº 017/18/CINFRA/DER-RO

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, s/n curvo 3, 5º andar bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, nesta Capital, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO** e **DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, sediada na Rua Manoel Felix, nº 5302 – Sala A, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, com CNPJ nº. 17.878.902/0001-28, neste ato representado por seu representante Sr. DIOGO SOUZA BILIO, portador do CPF nº 901.578.182-68, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos produtos autorizados pelo Processo Administrativo n.º 0009.441610/2018-17, como através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, do Comando do Exército Comando Militar da Amazônia, 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS, pelo art. 04, Inciso V da Lei 10.520/2002 e autorização do Diretor Geral do DER/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de Construção Civil, visando atender a Reforma do Memorial Governador Jorge Teixeira, em Porto Velho - RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO
11	Tijolo Refratário	und	6.000	3,99
33	Cabo Elétrico Flexível	Rolo	10	989,00
88	Jogo de Chave	Jogo	10	97,73
93	Cuba	und	02	261,99

DO PRAZO: O prazo de entrega será ordinária em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

LOCAL DE ENTREGA: Memorial Gov. Jorge Teixeira, localizado na R. José do Patrocínio, ao lado das 03 caixas d' água, CEP 78900-120, Centro, município de Porto Velho. Atendimento em horário comercial.

VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 35.331,28** (Trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01052/DER-RO, em 30.11.2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO **"AUTORIZA"** a empresa a ENTREGAR os produtos.

Porto Velho-RO, 06 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER-RO

DIOGO SOUZA BILIO
Representante da Empresa

DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOUZA BILIO, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957836** e o código CRC **2A7343B5**.

ORDEN PARALISAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME, com sede Av. Campos Sales, nº 1111 - Sala A/B - Bairro Areal – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 84.577.956/0001-40, PARALISAR a partir de **23/11/2018**, os serviços referente ao Contrato nº058/17/PJ/DER/RO, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E EXECUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE TRIUNFO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32.843,35M, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932785** e o código CRC **A67948F4**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital, e o

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 700/2018/GAB (3362679), Parecer nº 0478/18/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (3766083) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067640/2018-57.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 082/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3948115** e o código CRC **9F316D18**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/18/FITHA, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, já qualificado no instrumento originário; e

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 415/GAB/2018 (3536859), Parecer nº 0190/18/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente do FITHA (3727277) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.082013/2018-46 .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 042/18/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945550** e o código CRC **7C73D3EC**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/18/FITHA, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital e

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 347/GAB/PREF/2018 (3702953), Parecer nº 0194/18/CONV/PROJUR/FITHA e vº, Decisão do Diretor Geral (3750040) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.147354/2018-74.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 050/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942235** e o código CRC **EEC3F10B**.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.315225/2018-16**

INTERESSADOS: **Walmir Luciano da Costa Penedo e Andre Pinto de Figueiredo.**

VALOR: **R\$4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), para cada tomador. Valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/12/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944740** e o código CRC **9CCE3C86**.

FAPERO

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 003/2018

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-PAE

CHAMADA FAPERO Nº 006/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF: 630.749.741-68

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO-RO - CAMPUS CACOAL

TÍTULO DO PROJETO: I Simpósio de Ensino, Pesquisa e Fundamento das Ciências e Matemática/SEPFACIM: Concepções e Práticas para a Educação Básica.

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 10.650,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.251647/2018-04

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA – Outorgado

- DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS - Diretor Geral do Campus Cacoal - IFRO.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente/FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 06/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954051** e o código CRC **DB88D534**.

CGE

Portaria nº 128/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Adnaldeson Passos Cruz, matrícula, n. 300145388, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para SUBSTITUIR à servidora Suely Rosa Fernandes, matrícula nº 300024082, ocupante do cargo de Gerente de Análise e Certificação de Contas da Controladoria Geral do Estado/CGE, símbolo CDS-08, no período de 10 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, em virtude da mesma está em usufruto de férias.

Publique-se; Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 06/12/2018, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959487** e o código CRC **F4C1A9CC**.

SUGESP

Decreto de 06 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme Parecer da PGE 3319451 de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 de março de 2017 a 07 de março de 2017, a fim de participar da Reunião de Emergência no Ministério da Saúde, para tratar de assuntos da Oncologia do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955521** e o código CRC **2E7D9177**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme Parecer da PGE 3609912 de **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, Contadora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 05 de novembro de 2017 a 10 de novembro de 2017, a fim de participar da XII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM e VI Encontro de Gestores Públicos sobre a nova CASP, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963466** e o código CRC **8217F06D**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3963858 a viagem de **QUELE CRISTINA CAVALCANTE**, Agente Penitenciária, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar do Encontro de Assistência Técnica ao Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965267** e o código CRC **A613616D**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3930794 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS e Reunião da Comissão de Intergestores Tripartite - CIT, com ônus de passagens e diárias para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061.

- ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE ASSIST. DESENV. SOCIAL
- HÉRIKA LIMA FONTENELE	ASSESSORA TÉCNICA
- ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA	COORDENADORA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965758** e o código CRC **639B5AC7**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3966357 a viagem de **EDJALES BENÍCIO DE BRITO**, Coordenador do GOT, lotado(a) na SEDAM, à cidade de Katowice/Polônia, no período de 07 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a fim de participar da equipe de Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF, inerente a 24ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção Marco das Nações Unidas para a Mudança do Clima, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966472** e o código CRC **41DC05D5**.

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2018/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado está sendo homologado e adjudicado o resultado desse pregão em favor da empresa **BULB PRODUTORA LTDA**, CNPJ 18.741.266/0001, no valor de melhor lance de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), com base na Lei 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005, visando atender as ações do Museu de Gente de Rondônia/SETUR, conforme trata Processo SEI nº 0038.166473/2018-89, -50, cujo objeto é a contratação de serviços especializado para a edição de 500 (quinhentas) entrevistas, com depoimentos históricos, realizadas pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para finalização e produção de 500 (quinhentos áudios visuais (dvd), acondicionados em estojo transparente, sendo 01 (um) para cada entrevista, plintado com o nome completo do entrevistado e o Município onde reside, tanto no dvd como no estojo. A impressão para identificação no estojo transparente será em 1x10 cores (marrom) no padrão CMYK, em papel fotográfico branco, com uma face, tamanho A4, de 210 mm x 297 mm, 180 gramas branco, de 27 cm de largura, com dorso de 1 cm no centro x 18 cm de altura. A identificação no dvd também será em 1x0 cores (marrom), medindo 12 cm x 12 cm.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 6 dezembro de 2018.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato, Administrador(a)**, em 06/12/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957358** e o código CRC **A8DE8C30**.

SEGEp

Portaria nº 8133/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (3377752), Ofício 2705 (3377767), Despacho SEGEp-NAPF (3468399), que consta nos autos do Processo n. 0009.385830/2018-53,

RESOLVE:

CONVALIDAR LOCALIZAÇÃO no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Cacoal, a contar de **9.6.2017**, do servidor **ELZI PEREIRA DE JESUS**, SIAPE n. 2993339, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807482** e o código CRC **E6D0C992**.

Portaria nº 8403/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memo 43 (3889441) que consta nos autos do Processo n. 0031.447322/2018-99,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NAFAS/SEPOG/Porto Velho, a partir de **3.12.2018**, o servidor **RIBAMAR ROQUE DA COSTA**, SIAPE n. 695501, ocupante do cargo de Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892369** e o código CRC **4013172A**.

Portaria nº 8406/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3625204), Portaria de Lotação-1405/2018/PC-Apoio (3625215), Folha de ponto (3625299), que consta nos autos do Processo n.0019.416393/2018-16, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 27.9.2018, na Polícia Civil/Vilhena, o servidor **ANTONIO SERGIO BRAZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n.300059897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893454** e o código CRC **CEA35613**.

Portaria nº 8425/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Memorando n. 26/2018/SEGEp-CEPEM e Processo n. 0031.369641/2018-56,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 31.10.2018 a 5.11.2018, os termos da Portaria 7164/2018/SEGEp-NCSR, de 22.10.2018, que **DESIGNOU** o servidor **LUIZ ANTONIO FERREIRA**, matrícula n. 300008797, para exercer a função de Assessor de Conformidade de Pagamento I CDS-8, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, em virtude da Licença da ausência da servidora **HERCILIA FONSECA MARQUES**, matrícula n. 300103807.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 06/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902359** e o código CRC **2C0E0D7F**.

Portaria nº 8426/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Ofício n. 4364/2018/SUGESP-GRH e Processo n. 0001.403828/2018-43,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**, Fiscal de Transportes, matrícula n. 300107856, em substituição a Titular **LALINE GARCIA GOMES**, Diretor de Normatização e Fiscalização, Agr-02, matrícula n. 300140826, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em virtude das Férias no período de 17.9.2018 a 1.10.2018 e Licença Maternidade no período de 3.10.2018 a 31.3.2019.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902907** e o código CRC **C62473F7**.

Portaria nº 8434/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Despacho SESAUCR (38963200), que consta nos autos do Processo n. 0036.255969/2018-46,

R E S O L V E:

REVOGAR A PORTARIA n. 5549/2018/SEGEP-NCSR, que Lotou, a contar de 20.7.2018, no Hospital Regional de Cacol/HRC/SESAUC/Cacoal, a servidora **CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n.300102149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904599** e o código CRC **2A287A05**.

Portaria nº 8435/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 11902 (3677449), Despacho SEGEp-GAB (3755180), que consta nos autos do Processo n. 0010.285159/2018-11,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria n. 10335/NCSR/GAB/SEAD de 13.11.2012, que Removeu, a partir de 1.1.2013, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, o servidor **LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904741** e o código CRC **950091F6**.

Portaria nº 8437/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Ofício n. 4233/2018/SUGESP-GRH e Processo n. 0042.436949/2018-95,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **EULALIO RAMOS SOARES**, Auxiliar de Operações III, matrícula n. 300154800, em substituição a Titular **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES**, Auxiliar de Operações, CDS-04, matrícula n. 300149180, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em virtude da Licença Maternidade no período de 30.10.2018 a 26.4.2019.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904849** e o código CRC **EE2E34DA**.

Portaria nº 8438/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Anexo (2296282), Parecer 3628 (3166813), que consta nos autos do Processo n. 0033.241665/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.11.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANDREA LITTIG DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904872** e o código CRC **5584B6AF**.

Portaria nº 8439/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2969940), Despacho SEDUC-GLOT (3048271), que consta nos autos do Processo n. 0029.331684/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DELURDE ADELIA LUNARDI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 4º quinquênio de 18.10.2004 a 17.10.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905198** e o código CRC **D4A9F2C2**.

Portaria nº 8440/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (3201332), Autorização SEJUS-GGP (3437003), que consta nos autos do Processo n. 0033.361441/2018-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEXANDRE NAVARRO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 a 13.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905364** e o código CRC **B1EA9CC5**.

Portaria nº 8444/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3531902), Despacho POLITEC-GAB (3568787), que consta nos autos do Processo n. 0022.355946/2018-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ALBERTO NERY DE MENEZES**, Motorista de Veículos Leves, Matrícula n. 300002387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Ariquemes, no período de **1.1.2019 a 28.2.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao 6º quinquênio de 25.1.2013 a 24.1.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907130** e o código CRC **F2E0038C**.

Portaria nº 8445/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3134966), Decisão IDARON-GAB (3149236), que consta nos autos do Processo n. 0015.352202/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO LEITE ROCHA**, Engenheiro Agrônomo - LC 959, Matrícula n. 300028079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 4º quinquênio de 16.2.2013 a 15.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907538** e o código CRC **4671F930**.

Portaria nº 8446/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Doc.Pes. (0659378), que consta nos autos do Processo n. 0002.013044/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2010 a 27.4.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907616** e o código CRC **238EAF71**.

Portaria nº 8447/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Despacho SEDUC-CREVHASRH (3856311), que consta nos autos do Processo n. 0029.002898/2018-70,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 3379/2018/SEGEp-NCSR de 21.5.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARTA VIOLATO DE JESUS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300016011, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 5º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907708** e o código CRC **579AC054**.

Portaria nº 8448/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memo 282 (3831043), Despacho SEJUS-GGP (3839673), que consta nos autos do Processo n. 0033.075919/2017-26,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2425/2018/SEGEP-NCSR, de 6.4.2018, do servidor **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300116168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 16.2.2012 à 15.2.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2019 à 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.2.2012 à 15.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907818** e o código CRC **470DD243**.



Portaria nº 8449/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memo 55 (3878811), Requerimento (3878856), que consta nos autos do Processo n. 0029.446056/2018-26,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5088/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 22.11.2018, à servidora **ZETY SARMENTO PASSOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 2º quinquênio de 18.9.1995 a 17.9.2000

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 2º quinquênio de 18.9.1995 a 17.9.2000

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907906** e o código CRC **6BE4372A**.

Portaria nº 8453/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento (3857530), Despacho SEJUS-GGP (3859085), que consta nos autos no Processo n.0033.244847/2018-54,

R E S O L V E:

Suspender a portaria n.7985/2018/SEGEF-NCSR de 20.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, o período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908191** e o código CRC **CC698AC5**.

Portaria nº 8454/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3878893), Memo 56 (3878873), que consta nos autos do Processo n. 0029.446059/2018-60,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6888/2018/SEGEF-NCSR, de 9.10.2018, à servidora **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO GOMES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300013741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908500** e o código CRC **DD4D8AD5**.

Portaria nº 8458/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3889760), que consta no autos do processo n.0049.447351/2018-61;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ALBERTO DE MENDOCA VEIGA**, Médico, matrícula 300028638/300028639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa aos 30(trinta) dias do exercício de **2014**.

Porto Velho - RO, 3/12/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909167** e o código CRC **0936338C**.

Portaria nº 8464/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEp-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPÉ	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	3046356	MOTORISTA	27.10.2017
CREUZA SEBASTIANA DA SILVA	2999363	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	7.7.2017
ELIANA CASTRO SANTOS ANTUNES	3059077	AGENTE ADMINISTRATIVO	22.12.2017
GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	3046470	TÉCNICO LABORATÓRIO	10.11.2017
JORGE PAULA DA SILVA	2426101	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	2.6.2017
JOSE VIRGULINO FILHO	3059000	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	15.12.2017
MARIA DO CARMO FERNANDES MALTY	3052269	ENFERMEIRO	24.11.2017
MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA	3066598	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	9.3.2018
MARIA INÊZ DO NASCIMENTO PEREIRA	3058861	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	8.12.2017
MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	3052153	TÉCNICO LABORATÓRIO	17.11.2017
MARIA ROSIMAR ALMEIDA AGUIAR SILVA	3052156	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	17.11.2017
MARIA SALETE SALES DA SILVA	3066604	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9.3.2017
MAURA MACEDO CRUZ DA LUZ	3046255	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	20.10.2017
MIGUEL ALVES DA ROCHA	3052166	MOTORISTA	17.11.2017
ORINALDO DE LIMA GOMES	3038528	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	1.9.2017
VALMIR FERREIRA DA SILVA	3053097	MOTORISTA	27.10.2017
VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA	2995871	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	30.6.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915545** e o código CRC **7B9C41A8**.

Portaria nº 8465/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEp-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alvorada D'Oeste, a contar de **8.12.2017**, o servidor **AURO AMARAL DA SILVA**, SIAPE n. 3058820, ocupante do cargo de Auxiliar Op. Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915704** e o código CRC **0557DEB0**.

Portaria nº 8466/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEp-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPÉ	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ADONIAS DOS SANTOS BRAZ	2411005	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	7.4.2017
HELEODORA APOLINÁRIO LEITE DE RESENDE SAUSEM	3058983	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	15.12.2017
ILDA DOS SANTOS ANDRADE	2993349	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9.6.2017
LORENA SHLOSSER SIUTA	3037731	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25.8.2017
LUZIA FERREIRA DA SILVA FIGUEIRA	3037633	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18.8.2017
MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PULIDO	3037737	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	25.8.2017
MARILENA CASTRO DE OLIVEIRA	3052384	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	1.12.2017
ROSALINA FELISMINO	3037653	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	18.8.2017
VANDA DOMBROSKI DA CUNHA	3023042	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11.8.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915817** e o código CRC **829EA2C8**.

Portaria nº 8467/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEp-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPÉ	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
AIRTON ALVES DE ARAUJO	2993328	MOTORISTA	9.6.2017
IVETE FARIAS MARIANO	3059092	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	22.12.2017
MANOEL FELIX DA SILVA FILHO	3041259	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	6.10.2017
MARIA APARECIDA SOARES RODRIGUES	3041264	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	6.10.2017
MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA LIMA	3041269	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	6.10.2017
MARIA DOS ANJOS GONÇALVES DA SILVA	3046746	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	18.7.2017
MARIA MARTA MARCHIOLI	2993372	AGENTE ADMINISTRATIVO	9.6.2017
MARIA RAMOS PORDEUS DA SILVA	3046515	ASSISTENTE SOCIAL	10.11.2017
PAULO ALVES RIBEIRO	3052177	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	17.11.2017
RAQUEL OLIVEIRA COSTA	3041398	AGENTE ADMINISTRATIVO	15.9.2017
REGINA DA PAZ DOS SANTOS	3041399	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	15.9.2017
ROSEMBERG VIEIRA VILLA	3037767	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.8.2017
TEREZINHA MARQUES FERREIRA	3041286	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6.10.2017
VERA LUCIA SOUZA OLIVEIRA	3041290	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	6.10.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915956** e o código CRC **CB813CB8**.

Portaria nº 8468/2018/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-PNCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGE-PNAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Espigão D'Oeste, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPÉ	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
DIRCE SALVI BIANCHETTO	3058969	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	15.12.2017
NOEMIA CAETANO MIRANDA	3041280	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16.10.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916057** e o código CRC **DB68FD8E**.

Portaria nº 8469/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEp-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SLAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
CELESTINO FIGUEIREDO DE ASSUNÇÃO	3041436	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	22.9.2017
CLAUDIO APARECIDO DE NADAI	3046201	FARMACÊUTICO	20.10.2017
CLOVES DAS GRAÇAS REIS	2999361	MOTORISTA	7.7.2017
ERNESTO PEREIRA	3041360	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	15.9.2017
GEORGINA DA SILVA LUCAS	3011077	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	4.8.2017
JORGE TOLEDO GUSMAN	3066582	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	9.3.2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916169** e o código CRC **080345A7**.

Portaria nº 8470/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEF-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPF	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	3011060	AUXILIAR OP.S SERVIÇOS DIV.	4.8.2017
EMANOEL DE CASTRO ELEOTERIO	3046218	FAUMACEUTICO	20.10.2017
GERALDO COUTRIM BATISTA	3052255	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	24.11.2017
JOSE ZEFERINO DOS REIS	3046503	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	10.11.2017
MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	3011034	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	4.8.2017
MARINHO ALVES DOS SANTOS	2995856	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	30.6.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916286** e o código CRC **5891B365**.

Portaria nº 8471/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEp-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Machadinho D'Oeste, a contar de **12.5.2017**, a servidora **JULITA ALVES CABREIRA**, SIAPE n. 2419888, ocupante do cargo de Farmaceutico, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916392** e o código CRC **3AD0AE12**.

Portaria nº 8472/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEp-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
HILMA CÉLIA APOLINÁRIA VIEIRA	3037622	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	18.8.2017
SERGIO VICENTIM	3002124	FARMACEUTICO	21.7.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916463** e o código CRC **44E4B44C**.

Portaria nº 8473/2018/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-P-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGE-P-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPÉ	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ARCELINA FONTES MACHADO DAS NEVES	3041413	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	15.9.2017
EDNA EVANGELISTA DE SOUZA	2314812	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	26.4.2016
MARLENE DA SILVA PINHEIRO GRAZILIO	3038522	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	1.9.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/64>, informando o código verificador **3916542** e o código CRC **9F4BA914**.

Portaria nº 8474/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEF-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPF	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
BONIFÁCIO PROENÇA DE SOUSA	3046366	MOTORISTA	27.10.2017
CLEUSA PEREIRA DE AGUILAR	3058965	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	15.12.2017
FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3002085	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	21.7.2017
GERALDO ABRANTES DINIZ	3046236	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	20.10.2017
IVANIR WESTTPHAL DE PAULA	3058988	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	15.12.2017
JORGE LUIZ DOS SANTOS	3015528	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.9.2017
JOSE PALMEIRA DE ALBUQUERQUE	3065716	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	12.1.2018
NILSON GOLÇALVES DE OLIVEIRA	2997345	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	30.6.2017
RAULINO VIEIRA COELHO	3052408	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	1.12.2017
REMESSILDO CELESTINO	2999338	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	14.7.2017
TEREZA MARIA SERAFIN	3052300	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	24.11.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916660** e o código CRC **83417381**.

Portaria nº 8475/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEp-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Seringueiras, a contar de **22.12.2017**, a servidora **EUNICE FILGUEIRA BAUDSON**, SIAPE n. 3059082, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916786** e o código CRC **EC5E44DA**.

Portaria nº 8476/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 674 (3414836), Despacho SEGEp-NAPF (3864617), que consta nos autos do Processo n. 0052.390368/2018-81,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
JOSE ADÃO RODRIGUES VIDAL	3046494	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	10.11.2017
MADALENA JANCK	3041256	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV.	6.10.2017
NEIDE ALVES BINOTTO	3001903	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.6.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916872** e o código CRC **2A35504A**.

Portaria nº 8477/2018/SEGE-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007, artigo 30 da Lei Federal nº 11.490/2007, art. 15 da Lei Federal 13.121/2015, art. 18 da Lei Federal nº 13.681/2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 11/12/2018, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018-CPADS/SEGE/RO, de 11/10/2018, instaurado através da Portaria nº 6676/GAB/SEGE/RO, de 04/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 184, de 08/10/2018, página 86, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidora pública federal pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, noticiada e constante do Processo Administrativo nº 01.2201.10763-0000/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 05/12/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917353** e o código CRC **9A634AB5**.

Portaria nº 8479/2018/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007, artigo 30 da Lei Federal nº 11.490/2007, art. 15 da Lei Federal 13.121/2015, art. 18 da Lei Federal nº 13.681/2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 11/12/2018, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11/10/2018, instaurado através da Portaria nº 6672/GAB/SEGEP/RO, de 04/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 184, de 08/10/2018, página 86, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, noticiada e constante da Sindicância Administrativa nº 086/2017-SPA/COR/PC/RO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 05/12/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918123** e o código CRC **3E7B60B0**.

Portaria nº 8480/2018/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007, artigo 30 da Lei Federal nº 11.490/2007, art. 15 da Lei Federal 13.121/2015, art. 18 da Lei Federal nº 13.681/2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 11/12/2018, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11/10/2018, instaurado através da Portaria nº 6666/GAB/SEGEP/RO, de 04/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 184, de 08/10/2018, página 84, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de

Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidora pública federal pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, noticiada e constante da Sindicância Administrativa nº 037/2017-SPA/COR/PC/RO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 05/12/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918481** e o código CRC **9E67EF45**.

Portaria nº 8511/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3712669), Memo de Lotação (3891330), Despacho SEDUC-GLOT (3891400), que consta nos autos do Processo n. 0029.427114/2018-12,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **19.11.2018**, os termos da Portaria n. 03327/NCSR/SEGEp/SEPOG de 3.5.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.5.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **VERUSKA DA COSTA BORDALO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300085034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932697** e o código CRC **C38752EA**.

Portaria nº 8512/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3712669), Memo de Lotação (3891330), Despacho SEDUC-GLOT (3891400), que consta nos autos do Processo n.0029.427114/2018-12, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 19.11.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **VERUSKA DA COSTA BORDALO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300085034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Assessora Especial de Gabinete

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932744** e o código CRC **7C2D9B4C**.

Portaria nº 8529/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 28 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0022.445013/2018-93.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n.1068/2002, ao servidor **CARLOS ALBERTO NERY DE MENEZES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n.300002387.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944072** e o código CRC **A7277E61**.

Portaria nº 8535/2018/SEGE-P-NCSR

Porto Velho, 5 de dezembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-P-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta do Requerimento, Parecer n. 2223/2018/SEGE-ASTEC e Processo n. 019.217993/2018-95,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JULIO CESAR RIOS JUNIOR**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no **período de 28.6.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950226** e o código CRC **B2F481A1**.

Portaria nº 8539/2018/SEGE-P-NCSR

Porto Velho, 5 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Memorando n. 122/2018/SEGE-P-REOF e Processo n. 0031.448529/2018-81,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **IZABEL SABINA MUSTAFÁ**, matrícula n. 300115548, para responder pelo **Núcleo de Redação Oficial**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE-P, no período de 10.12.2018 a 20.12.2018, em virtude das férias da titular **VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS**, matrícula n. 300002193.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950493** e o código CRC **B8B60D20**.

Portaria nº 8545/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 5 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.454024/2018-55

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de **1.11.2018 a 30.11.2018 do mês de novembro/2018**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	CEST	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	300014902	30
2	CEST	ROSA COSTA DE ASSUNCAO	300024415	30
3	CEST	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	30
4	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	38
5	NCSR	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	38
6	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	38
7	NCSR	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	38
8	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	38
9	NCSR	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	36
10	NCSR	TELMA DA SILVA R. DE OLIVEIRA	300016161	12
11	GABINETE	ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	36
12	GABINETE	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	300014806	36
13	CAF	ALTAMIR JOSE CHUMANN	300097563	38
14	CAF	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	38
15	CAF	FRANCISCA NICEIA FELICIA DE LIMA	300044315	38
16	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	38
17	CAF	WANDERLENE PAULA DO N CAVALCANTE	300015686	38
18	C.INTERNO	ADALBERTO NERY BARBOSA	300014984	07
19	C.INTERNO	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	04
20	CEPEM	ELANE SOCORRO SOARES	300015142	12

21	CEPEM	ELIAS RODRIGUES	300016233	38
22	CEPEM	ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	38
23	CEPEM	MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	12
24	CEPEM	SUELY BICHO BELO	300014917	38
25	CEPEM	LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	38
26	NAO	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	36
27	NAO	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	36
28	NAO	Mª DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	300015301	36
29	NAPF	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	38
30	NAFAS	AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	38
31	NAFAS	CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	300011508	38
32	NAFAS	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	38
33	NAFAS	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	38
34	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	38
35	NCP	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	32
36	NCP	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	12
37	NCP	ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	34
38	NCP	ELIUZA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	300014846	28
39	NCP	FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	300005482	16
40	NCP	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	38
41	NCP	HELENA RIBEIRO DE A. PEREIRA	300015580	38
41	NCP	LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	300017631	38
42	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	38
43	NCP	MARLI MARTINS SOUZA	300015037	20
44	NCP	Mª ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA	300015038	30
45	DEDP	GUSTAVO BODANEZE	300148651	38
46	DEDP	IASMIN BRANDAO NOGUEIRA	300148617	38
47	ASTEC	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	30
48	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	30
49	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	22
50	ASTEC	Mª LUCIA PRETTO	300011188	30
51	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	30
52	ASTEC	Mª MIRILANE DA SILVA GUALBANO	300108823	30
53	ASTEC	NILTON DE SOUZA REIS	300018533	30

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950921** e o código CRC **F2B3FDFB**.

Portaria nº 8546/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 5 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.454024/2018-55,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 1.11.2018 a 30.11.2018 do mês de novembro/2018.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	CEST	PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA	300064395	30
2	CEST	JOSE MONTEIRO SILVA DE SOUZA	300122883	30
3	CEST	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300138535	30
4	CEST	RAIMUNDO SILVAN E. DE LIMA	300087568	30
5	CEST	RIBAMAR ROQUE DA COSTA	300122883	30
6	GCP	ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	26
7	GCP	AMELIA SIMONE MELO DE ASSUNÇÃO	300145672	12
8	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	38
9	GCP	MARIO SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000263	38
10	NCSR	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	38
11	NCSR	AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	38
12	NCSR	MARIO ROCHA DA SILVA FILHO	300046481	38
13	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	38
14	NCSR	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	30
15	NCSR	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300137502	8
16	NCSR	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	300150308	12
17	GABINETE	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	32
18	CAF	ALZERINA PLACIDA DA SILVA	300030539	38
19	CAF	FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	38
20	CAF	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	38
21	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	38
22	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	38

23	CAF	MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300138240	38
24	CAF	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300137560	38
25	CAF	LEONCIO BELARMINO CAETANO	300030541	38
26	CAF	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300138876	38
27	CAF	MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	38
28	CAF	ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	38
29	CAF	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	300145968	38
30	CAF	MANOEL SERAFIM SILVA	300142850	38
31	CAF	ANTONIO SANTOS MARIANO	300148407	38
32	CAF	MATEUS BENTO FERREIRA	3046517	38
33	CAF	ANA ROSA DE LIMA	300149528	38
34	CAF	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	38
35	CAF	Mª DA GLORIA DA SILVA	2426118	38
36	CAF	Mª GOMES DA SILVEIRA	300139878	38
37	CAF	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	300140238	38
38	CAF	ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	300031276	38
39	CAF	NURSE NUNES RIBEIRO	300151926	38
40	C.INTERNO	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300149854	04
41	C.INTERNO	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300145675	28
42	CEPEM	NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	300145674	20
43	NAO	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	36
44	NAO	AUGUSTO FRANCA DA COSTA	300031206	36
45	NAO	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	36
46	NAO	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	36
47	NAO	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	36
48	NAO	HORIZONTINA DO N. CARVALHO FEITOSA	300141581	36
49	NAO	JOAO ALVES DA SILVA	300000545	36
50	NAO	MANOEL DA COSTA	300000127	36
51	NAO	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	36
52	NAO	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	36
53	NAO	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	36
54	NAO	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	36
55	NAPF	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	38
56	NAPF	Mª DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300150926	38
57	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	38
58	NAFAS	ELCIO AFONSO ROCHA	300149856	38
59	NAFAS	JOSE LICORDE GOUVEIA DE OLIVEIRA	300036377	38
60	NAFAS	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	300137804	38
61	NAFAS	MANOELA TOLEDO GUSMAN	300149254	38
62	NAFAS	Mª DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	300147542	38
63	NAFAS	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	38
64	NAFAS	ODALINA NOGUEIRA LEITE	300138147	38

65	NAFAS	PALMIRA NUNES M. NETA	300000434	38
66	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	38
67	NAFAS	SORAYA GORAYEB GUIMARAES	300000514	38
68	REDAÇÃO	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	38
69	REDAÇÃO	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	38
70	REDAÇÃO	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	38
71	REDAÇÃO	MARIA DE FATIMA MACIEL	300105431	38
72	CGRH	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	38
73	NCP	DARCY DE OLIVEIRA SALES	300147564	38
74	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	38
75	NCP	ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	300140808	38
76	NCP	FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	300149544	38
77	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	36
78	NCP	JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300143629	38
79	NCP	M ^a FATIMA DE SOUZA	300150307	38
80	NCP	M ^a DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES	300138529	38
81	NCP	M ^a DO PERPETUO SOCORRO S. VIDAL	300147546	38
82	NCP	M ^a HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	36
83	NCP	M ^a LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	38
84	NCP	M ^a SUELY P. DOS SANTOS	300116009	38
85	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	38
86	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	38
87	NCP	OSISVALDO ALVES DE JESUS	300150575	16
88	NCP	PETRONILIA ALVES PEREIRA	300137481	36
89	NCP	RAIMUNDO PEREIRA COSTA	300142198	38
90	NCP	ROBERTO JORGE FERREIRA	300154662	38
91	NCP	RUTH DE SÁ CHAVES	300150470	38
92	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	34
93	NDVS	NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300154260	34
94	NDVS	FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300137484	34
95	ASTEC	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300148959	30
96	ASTEC	EVANI DA SILVA DOURADO	300150934	30

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 06/12/2018, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950926** e o código CRC **99A799CC**.

Portaria nº 8549/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3364300), Informação n. Parecer 355 (3922979), que consta nos autos do processo n.0036.384129/2018-90;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica, Secretária de Estado da Saúde Adjunta, matrícula 300036210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente aos 30 (trinta) dias do período de **1.1.2014** a **30.1.2014**, do exercício de **2014**.

Porto Velho - RO, 06/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 06/12/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953283** e o código CRC **908FDA93**.

Portaria nº 8551/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.454755/2018-09,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 3.8.2018, a servidora **ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300033635, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos - GBP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956361** e o código CRC **596F0CEE**.

Portaria nº 8553/2018/SEGE-CPA

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 191/2018/SEGE-CPA de 05 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 046/PAD/SESAU/2018, como **DEFENSORA DATIVA** dos servidores **JONAS CLEIBE DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014843, e **AMAURI PEREIRA LEAL**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300024772 lotados na SESAU/Porto Velho/RO

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CPA/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 06/12/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959165** e o código CRC **208CC461**.

Portaria nº 8564/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 12254 (3800361) Despacho SEGEp-NAPF (3824925), que consta nos autos do Processo n. 0029.437211/2018-13,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de **20.4.2018**, o servidor **JOSÉ CARLOS CEZÁRIO DA SILVA**, SIAPE n. 3071715, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 06/12/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966578** e o código CRC **2EA15E09**.

Portaria nº 8581/2018/SEGEp-CGA

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 193/2018/SEGEp-1CSPAD, de 06 de dezembro de 2018 e Despacho de 06/12/2018.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 049/PAD/SESAU/2018.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 06 de dezembro de 2018 (06/12/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968225** e o código CRC **BF799688**.

SUPEL

AVISO

ABERTURA LICITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 453/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.011436/2017-01/SEJUS.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos do tipo micro-ônibus para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme solicitado no memorando nº 3958/2017/COGESPEN/SEJUS. **Valor Estimado:** R\$ 616.660,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais). Data prevista para sessão: **17/12/2018**, às 10h00min (HORARIO DE BRASILIA). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na íntegra:** www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Pregão Eletrônico serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de Dezembro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 06/12/2018, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955720** e o código CRC **3D43C5EE**.



AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **482/2018/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Lote**

Processo Administrativo: **0036.225626/2018-87**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial), de forma contínua, abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Pediátrica, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, etc...), pré e pós operatório, sob sistema de comodato para os Lotes/Serviços de Neurologia Cirúrgica os itens constantes no Anexo I, visando atender ao Complexo HBAP, HICD, HEPSJP/II, POC e COHREC, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 22.402.302,00**. Data de Abertura: **20/12/2018 às 10h00 (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 06/12/2018, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957793** e o código CRC **BCABC3C5**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 555/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.252666/2018-01/SEDI /SEI

OBJETO: Aquisição de Veículos 0km, (01) um Veículo Tipo Van 0km e (01) um Veículo Tipo Administrativo 0km, para atender as necessidades da SEDI/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 206.610,34 DATA DE ABERTURA: 08 de janeiro de 2019 às 11h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 07/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967443** e o código CRC **23506E68**.

SEFIN

Instrução Normativa nº 039/2018/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018..

Revoga a Instrução Normativa n. 009/2000/GAB/CRE, que disciplina o pagamento de crédito tributário com cheque e estabelece providências correlatas.

O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica revogada a Instrução Normativa n. 009/2000/GAB/CRE.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 05/12/2018, às 06:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924584** e o código CRC **0D938418**.



PM

Portaria nº 6670/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2018.

Retificação de Portaria que dispõe sobre Retificação da data de Inclusão de Praça Policial Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 6324/2018/PM-DP3, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 217, de 28 de novembro de 2018, na qual passa a ter a seguinte redação:

Onde Lê-se:

Art. 1º - Retroagir a data de inclusão do 3º **SGT PM RE 10007593 CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA** a contar de **20 de dezembro de 2002**:

Leia-se:

Art. 1º - Retroagir a data de inclusão do 3º **SGT PM RE 10007593-8 CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA** a contar de **20 de dezembro de 2002**..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de dezembro de 2002.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância”



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/12/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955683** e o código CRC **2C102BE9**.

Portaria nº 6690/2018/PM-CP5

**Promove Praças PM do QPMP-0 na Polícia
Militar do Estado de Rondônia**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 12722, de 13 de março de 2007, Art. 9º do Dec. n. 4923 de 20 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que os Militares concluíram o Curso de Formação de Sargentos PM regido pelo Edital n. 003/DPTO ENSINO/CRH/2016-CFS-II, no período de 06 de março de 2017 à 25 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão deste Comando, após Requerimento Administrativo dos militares, solicitando a Promoção a 3º SGT PM ao término do Curso, tendo em vista que concluíram com aproveitamento o Curso em referência, cujo entendimento deu-se pelo acolhimento do pedido, bem como, a devida obediência a ordem criteriosa de classificação por nota obtida no certame para efeito de Antiguidade no Almanaque da PMRO;

CONSIDERANDO o Aditamento n. 03 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos - CFS PM-2017, de 06 de dezembro de 2018, que reclassificou os Militares, incluindo-os na classificação devida, de acordo com sua média final obtida no Curso de Formação de Sargentos PM,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a Graduação de Terceiro-Sargento PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2017, os seguintes Policiais Militares:

1. CB PM RE 06374-1 JOACIR **TERTO** DE LIMA;
2. CB PM RE 06515-3 **VERÔNICA** COSTA SOUZA;
3. CB PM RE 06204-6 SILVIO LUIS RODRIGUES **RAMALHO**;
4. CB PM RE 06251-5 **ANTÔNIO** CAVALCANTE BRITO;
5. CB PM RE 06535-9 **CIRLEIDE** DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/12/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967093** e o código CRC **B9B71BA7**.

CBM

Portaria nº 1056/2018/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Provisório dos aparelhos Módulos Mobile.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c e cláusula segunda do Contrato n. 422/PGE-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores CAP BM RE 20000797-9 **VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA**; SGT BM RE 20000711-3 **JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO**; E SGT BM RE 20000451-3 **ANE PRISCILA GONÇALVES** para comporem a comissão de recebimento provisório do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, com a finalidade de receber os aparelhos Módulos Mobile que serão repassados pela Secretaria Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 05/12/2018, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929403** e o código CRC **DF1F2ECC**.

Portaria nº 1058/2018/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Provisório das divisórias de gesso.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c e cláusula segunda do Contrato n. 422/PGE-2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores 2º TEN BM RE 0169-0 **ADRIANO REIS DE OLIVEIRA**; 3º SGT BM RE 0657-3 **MAIQUE GONÇALVES LOBATO** e CB BM RE 0785-2 **MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA** e para comporem a comissão de recebimento provisório do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, com a finalidade de receber as divisórias de gesso a serem instaladas no 2º SGBM / 5º GBM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 05/12/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934639** e o código CRC **6E174BA8**.

PC

Portaria nº 1637/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Despacho no SEI PC-DRARI (3641534) e Informação 67 (3642442)

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **ANA PAULA ALÉSSIO CARATI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300138379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Ariquemes, do mês de Dezembro/2018 para o mês de **Janeiro/2019**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765802** e o código CRC **B4CA0D12**.

Portaria nº 1638/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;



CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento SEI n. 3601164;

CONSIDERANDO o Despacho SEI PC-DRH n. 3692916;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **31.10.2018** a **19.11.2018**, ao servidor **BRUNO DOS SANTOS BRASIL**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº **300124736**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal [IML] do município de Vilhena/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/11/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767969** e o código CRC **A5E13CA2**.

Portaria nº 1639/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (3449378);

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3693410)

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO PC-DRACOSEVIC (3449419);

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **31/12/2018** a **7/1/2019**, ao servidor **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 03.11.2017, 06.01.2018, 23.05.2018 e 10.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768629** e o código CRC **DA9381DD**.

Portaria nº 1731/2018/PC-APOIO

A Dr^a. Walkyria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 (SEI Nº 3957505), cessando a cedência do servidor, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 201, de 01/11/2018;

Considerando Portaria nº 7437/2018/SEGEF, publicada no Diário Oficial nº 203, de 06/11/2018, que concede afastamento remunerado para aguardar aposentadoria;

R E S O L V E:

Tornar válida a lotação do servidor CÍCERO EVANGELISTA MOREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017840, na Gerência Administrativa e Financeira, no período de 01 a 05/11/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 06/12/2018, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957505** e o código CRC **884902E3**.



DETRAN

Portaria nº 3379/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.445587/2018-09, de 29.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** até o dia **31.12.2019**, a empresa Concessionária **ULSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.956.437/0003-72**, localizada na Avenida Celso Mazutti, n.º 8173 - Bairro: Setor Industrial – **VILHENA/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916184** e o código CRC **561217D9**.

Portaria nº 3380/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.445743/2018-23, de 29.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** até o dia **31.12.2019**, a empresa Concessionária **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.903.216/0001-28**, localizada na Rua da Beira, n.º 5770 - Bairro: Floresta – **PORTO VELHO/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916700** e o código CRC **0A7004EB**.

Portaria nº 3381/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.445050/2018-31, de 29.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** até o dia **31.12.2019**, a empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.207.413/0001-44**, localizada na Avenida Celso Mazutti, n.º 8181 - Bairro: Setor Industrial – **VILHENA/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917458** e o código CRC **EB1E466A**.

Portaria nº 3382/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.445933/2018-41, de 29.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** até o dia **31.12.2019**, a empresa Concessionária **PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.240.325/0001-65**, localizada na Avenida Castelo Branco, n.º 18711 - Bairro: Centro – **CACOAL/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).



Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917776** e o código CRC **380FB130**.

Portaria nº 3393/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.167017/2018-64;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **22.05.2018**, a servidora **ELANE DE SOUZA CRUZ**, Matrícula sob o n.º 300143547, do cargo efetivo de **Agente de Trânsito** do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, nos termos dos artigos 41 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.05.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/64>, informando o código verificador **3933765** e o código CRC **11177096**.

Portaria nº 3395/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 2092/2018/DETRAN-DIVPES, de 03.12.2018 (ID 3893597).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade aos servidores pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INICIO	TERMINO
FABRICIO DA SILVA PAIVA	300089464	Paternidade	Nascimento	29.05.2018	18.10.2018
ELISEU LOPES MEIRA	300091472	Paternidade	Nascimento	03.09.2018	22.09.2018
EDER LOUBAQUE DE OLIVEIRA	300131689	Paternidade	Nascimento	08.10.2018	27.10.2018
LUCAS LIMA GUISEL	300131837	Paternidade	Nascimento	25.07.2018	13.08.2018
MARCIEL RODRIGUES DA SILVA	300122911	Paternidade	Nascimento	18.08.2018	02.09.2018
VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA	300092246	Paternidade	Nascimento	19.11.2018	08.12.2018
MIGUEL'ANGELO MENDES	300112454	Paternidade	Nascimento	14.11.2018	03.12./2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934469** e o código CRC **9029AF89**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.015320/2018-82(Sei)

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo (EPI's) roçadeira costal, óculos de proteção, perneira de segurança, avental de segurança, protetor auditivo, luva de segurança, óleo 2 tempos, fio de nylon para roçadeira para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no ANEXO I – Termo de Referência (Sei).

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018**, conforme **DESPACHO/DETRAN-DAF (3406757) Sei, datado 22/10/2018, DESPACHO/DETRAN-ASSESAB (3451764) Sei, datado 24/10/2018, PARECER JURÍDICO nº 458/2018/DETRAN/PROGERAL (3457210), datado 26/10/2018, NOTA TÉCNICA nº 5987/2018/DETRAN-DIRGERAL (3600802), datado 06/11/2018 e Despacho/DETRAN-DAF (3614277) Sei, datado 07/11/2018**, o qual fundamenta a **REVOGAÇÃO**, haja vista que **a continuação do procedimento torna-se inconveniente para a Administração**, pois embora a licitação esteja suspensa e tenha sido juntado novo quadro de preços aos autos, o Pregão já foi aberto no sistema ComprasNet, o que impossibilita a alteração das especificações, condições e preço do objeto pretendido, bem como resta prejudicado o cadastramento de novas propostas de licitantes interessadas em participação do certame diante da nova especificação.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

Paulo Francisco de Moraes
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3812114** e o código CRC **B517B1FE**.

SEJUS

Portaria nº 4743/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, em substituição ao servidor THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula 300.056.623, na função de Presidente da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS, bem como, **Designar** a servidora MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036, para compor a referida Comissão Sindicante, referente aos Processos de Sindicâncias Administrativas Disciplinares:

- 128/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3192/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 173, de 19 de setembro de 2018;
- 147/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3851/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- 042/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1784/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 94, de 22 de maio de 2018;
- 073/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2179/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 123, de 10 de julho de 2018;
- 049/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1773/82018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 93, de 21 de maio de 2018;
- 133/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3226/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 173, de 19 de setembro de 2018;
- 111/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2871/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 149, de 15 de agosto de 2018;
- 130/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3194/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 173, de 19 de setembro de 2018;
- 109/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2792/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 145, de 09 de agosto de 2018;
- 026/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1850/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 094, de 22 de maio de 2018;
- 048/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1778/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 093, de 21 de maio de 2018;
- 106/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2810/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 145, de 09 de agosto de 2018;



- 091/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2517/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 131, de 20 de julho de 2018;
- 025/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1771/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 093, de 21 de maio de 2018;
- 112/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2831/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 149, de 15 de agosto de 2018;
- 136/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3489/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;
- 092/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2522/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 131, de 20 de julho de 2018;
- 038/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1860/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 095, de 23 de maio de 2018;
- 141/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3500/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;
- 138/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3495/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;
- 149/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3858/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- 010/2016/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1621/2016/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 161, de 29 de agosto de 2016;
- 064/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2199/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 109, de 15 de junho de 2018;
- 043/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1791/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 094, de 22 de maio de 2018;
- 114/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2844/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 149, de 15 de agosto de 2018;
- 019/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1746/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 091, de 17 de maio de 2018;
- 046/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1783/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 093, de 21 de maio de 2018;
- 104/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2737/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 143, de 07 de agosto de 2018;
- 058/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1978/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 102, de 06 de junho de 2018;
- 031/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1841/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 094, de 22 de maio de 2018;

- 090/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2494/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 131, de 20 de julho de 2018;
- 036/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1806/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 094, de 22 de maio de 2018;
- 058/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1918/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 102, de 06 de junho de 2018;
- 137/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3494/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;
- 155/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3861/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- 154/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3860/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- 152/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3856/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- 151/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3859/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- 150/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3854/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- 148/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3852/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- 131/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3222/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 173, de 19 de setembro de 2018;
- 132/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3224/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 173, de 19 de setembro de 2018;
- 139/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3496/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;
- 124/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3117/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 169, de 13 de setembro de 2018;
- 045/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1787/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 094, de 22 de maio de 2018;
- 102/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2732/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 143, de 07 de agosto de 2018;
- 040/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1754/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 091, de 17 de maio de 2018;
- 003/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 884/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 047, de 13 de março de 2018;



- 140/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3498/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de setembro de 2018;
- 103/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2735/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 143, de 07 de agosto de 2018;
- 115/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2847/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 149, de 15 de agosto de 2018;
- 070/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2197/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 109, de 15 de junho de 2018;
- 107/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2787/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 145, de 09 de agosto de 2018;
- 067/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2181/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 109, de 15 de junho de 2018;
- 029/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1768/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 095, de 23 de maio de 2018;
- 055/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1991/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 099, de 30 de maio de 2018;
- 039/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1897/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 095, de 23 de maio de 2018;

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva, Corregedor(a)**, em 04/12/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 06/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909558** e o código CRC **68D44B81**.

SESAU

Portaria nº 2284/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.449736/2018-63, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora FERNANDA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 300135006, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 28 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3952917** e o código CRC **5C59A57C**.

Portaria nº 2285/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.449475/2018-81, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO, matrícula nº 300131256, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3952985** e o código CRC **A87A4D24**.

Portaria nº 2286/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.453524/2018-81 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidões da Justiça Eleitoral, de 07 e 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FABIOLA DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300136539, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **20, 21, 26, 27, 28.12.2018 e 03.01.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953070** e o código CRC **29D1C4E6**.

Portaria nº 2287/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.454109/2018-75 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI**, matrícula nº 300093425, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, lotada no **Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU**, no período de 02, 03.01.2019, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953210** e o código CRC **1772B188**.

Portaria nº 2288/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.453123/2018-61, e Considerando teor do Memorando nº 137/2018/CEMETRON-DG de 05 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **JOSE ANSELMO DE PAULA FREIRE**, ocupante do cargo de Medico Clínico Geral, Matrícula nº 300039833, para atuar como Médico autorizador do SUS de Autorização de Internação Hospitalares -AIH'S, no Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/SESAU, sem prejuízo de suas atividades, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953379** e o código CRC **5F43DB0F**.

Portaria nº 2289/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.453123/2018-61, Considerando teor do Ofício nº 16388/2018/SESAU-CRH de 05 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 05 de Dezembro de 2018, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 300124668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953626** e o código CRC **06A22A50**.

Portaria nº 2290/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.418627/2018-65, Considerando teor do Ofício nº 15021/2018/SESAU-CRH de 08 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 08 de Novembro de 2018, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 300140946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954060** e o código CRC **AD0A8709**.

Portaria nº 2291/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0062.446029/2018-47, Considerando teor do Ofício nº 113/2018/LEPAC-NUADM de 29 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº.300143611, lotada no **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao exercício de 2018, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, a qual fica transferida para ser usufruída de **12.11.2018 a 26.11.2018, e 05.12.2018 a 19.12.2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954160** e o código CRC **BF98C45B**.

Portaria nº 2292/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI 0051.431127/2018-17 e, Considerando o teor dos Requerimentos e o Autorizo do Titular desta Pasta,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Janeiro de 2019, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Aline dos Santos Hotti Bezerra	Enfermeiro	300131239	HRSFG/SESAU	COHREC/SESAU
Tatiana Almeida dos Santos Guides	Enfermeiro	300146798	COHREC/SESAU	HRSFG/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954539** e o código CRC **4C380426**.

Portaria nº 2293/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.07418-0000/2016, Processo SEI 0036.454795/2018-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MELISSA MARIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 300102107, Ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Financeiros a contar de 22 de Julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1221/GAB/SESAU de 01.08.2016, publicado no DOE nº 149 de 11.08.2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956783** e o código CRC **D051A249**.

Portaria nº 2294/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.454862/2018-89, Considerando teor do Ofício nº 14432/2018/SESAU-CRH de 30 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 30 de Outubro de 2018, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **EDUARDO ALVES BRANDÃO**, ocupante do Cargo de Médico Anestesiologista, Matrícula nº. 300148210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957425** e o código CRC **1DF102C3**.

Portaria nº 2295/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.414491/2018-01, Considerando teor do Ofício nº 14842/2018/SESAU-CRH de 07 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 07 de Novembro de 2018, na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, a servidora **LAURINDA PAIVA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **FARMACEUTICO**, Matrícula nº. **300149477**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957853** e o código CRC **5C0A56ED**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.435170/2018-31, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7005641-98.2018.8.22.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais). Parecer Jurídico nº 514/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955595** e o código CRC **C74E31A9**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0036.228159/2018-17

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.228159/2018-17**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7007804-52.2017.8.22.0021, em favor da empresa **Drogaria Village Ltda - ME - 84.598.929/0001-54** no valor de R\$ 1.944,00 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais) Parecer Jurídico nº 294/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2561544** e o código CRC **F8DB1914**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 01-1712.03715-0007/2016

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor das **empresas MRL CONCESSIONARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 19.767.768-0001/13 o débito no valor total de **R\$ 156.666,66** (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a aquisição de uma ambulância tipo "D", Renault, master, modelo 2019, fabricação 2018, na cor branca, conforme Nota Fiscal nº 268/2018, devidamente certificada, afim de atender ao município de Parecis, através de emenda parlamentar, apreciado pela procuradoria jurídica, conforme Informação (SEI nº 0020.448311/2018-55) e Despacho fls. 50/58. Quanto a orientação exarada no Despacho da Procuradoria a cerca da transferência entre pessoa jurídica, seja por doação ou cessão de uso, informamos que após o pagamento será promovido o respectivo Termo conforme orientação jurídica . Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951809** e o código CRC **21530456**.

FHEMERON

Portaria nº 115/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Incluir a partir de 06 de dezembro de 2018 dos termos da portaria nº 33 de 28 de setembro de 2018, a servidora **Valéria Ronik Caldeira**, biomédico, cadastro 300096056, onde nomeou a Comissão de Avaliação da necessidade de Plantão Especial desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de Assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice Presidente da Fundação Hemeron



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima, Vice-Presidente**, em 06/12/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957451** e o código CRC **2364C4A2**.

EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.
EXTRATO Nº. 98
TERCEIRO TAC Nº - 11/FHEMERON/2015.

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Representante do Contratante:

João Ricardo de Souza – Presidente/FHEMERON.

CONTRATADA: EMPRESA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.740.696/0001-92.

Representante da Contratada: Amarildo Plácido dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente segundo termo aditivo é a prorrogação por 12 (doze) meses até a data de 22/11/2019, da vigência do Contrato n. 011/FHEMERON/2015, para continuidade da prestação dos serviços de locação de equipamentos e fornecimentos de insumos, reagentes reativos, softwares, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de pessoal para exame de sorologia em amostra de sangue dos doadores, visando atender as necessidades da Fhemeron, respeitando as mesmas condições preestabelecidas, conforme preconiza o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento da despesa gerada serão retirados da seguinte programação:

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – PA 10302124621450000 – Fonte de Recursos – 0209 – Elemento de Despesa – 33.90.30 e 33.90.39 para as parcelas que serão custeadas com o orçamento de 2018 para os meses de novembro e dezembro e o restante para o exercício seguinte.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 22/11/2018.

ASSINAM:
João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

Amarildo Plácido dos Santos
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima, Vice-Presidente**, em 07/12/2018, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802485** e o código CRC **98BAA276**.

JP II

Portaria nº 333/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo nº 823/GENF/JP II DE 17.10.18 - PROC. 0050.382298/2018-15

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR O MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Porto Velho / RO 2018

Equipe Técnica:

Organização e Elaboração

Gerência de Enfermagem

Gerente de Enfermagem/Responsável Técnico: Paulo José de Siqueira, Coren/RO 288784

Enf^a. Cristiane Barbosa Mendes, Coren/RO 374561

Enf^a. Débora Daiana Lopes Ferreira, Coren/RO 144168

Coordenadores

Enf. Jocel Soares Ferreira, Coren/RO 531672

Enf^a. Fernanda Tomiosso, Coren/RO 243839

Enf^a. Gicéli Daian Nunes dos Santos, Coren/RO 000480114

Enf^a. Stheffanny Crystian Rabêlo, Coren/RO 454913

Enf^a. Sílvia Maria Neri Piedade, Coren/RO 92597

Enf^a. Ilzomar Freitas França dos Santos, Coren/RO 389671

Revisão

Enf. Paulo José de Siqueira, Coren/RO 288784

SUMÁRIO

SIGLAS PRESENTES NO MANUAL.....	4
APRESENTAÇÃO.....	5
NORMAS E ROTINAS ESPECÍFICAS DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	
.....	13
ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES/COORDENADORES DE NÚCLEO.....	17
NORMAS E ROTINAS DO ENFERMEIRO.....	19
NORMAS E ROTINAS DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	26

NORMAS E ROTINAS DO AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	30
1. NORMAS E ROTINAS DA OBSERVAÇÃO	31
2. NORMAS E ROTINAS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	33
3. NORMAS E ROTINAS DA SALA DE EMERGÊNCIA	35
3. NORMAS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	47
4. NORMAS E ROTINAS DA CLÍNICA CIRÚRGICA	54
5. NORMAS E ROTINAS DA CLÍNICA MÉDICA	63
6. NORMAS E ROTINAS DO CME	67
7. NORMAS E ROTINAS DO CENTRO CIRÚRGICO	70
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	73
ANEXOS	74

4

SIGLAS PRESENTES NO MANUAL:

- ACR – Acolhimento com Classificação de Risco;
- AE – Auxiliar de enfermagem;
- BE – Boletim de entrada;
- CAF – Central de Almoxarifado e Farmácia;
- CC – Centro Cirúrgico;
- CLC – Clínica Cirúrgica;
- CLM – Clínica Médica;
- CME – Centro de Material Esterilizado;
- DG – Direção Geral;
- DGA – Direção Geral Adjunta;
- ECG – Eletrocardiograma;
- ENF^a – Enfermeira;
- ENF – Enfermeiro;
- GAD – Gerência administrativa;
- GE – Gerência de enfermagem;
- GM – Gerência Médica;
- HEPSJPII – Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II;
- NSP – Núcleo de Segurança do Paciente;
- NIR – Núcleo Interno de Regulação;
- NR – Normas e Rotinas;
- OBS – Observação;
- PICC - Peripherally Inserted Central Venous Catheter (Cateter Venoso Central de Inserção Periférica);

-
- POP – Procedimento Operacional Padrão;
 - PPU – Cilindro de oxigênio;
 - RX – Raio-X;
 - RT – Responsável Técnico;
 - SE – Sala de Emergência;
 - SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
 - SSVV – Sinais Vitais;

5

- SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística;
- SNE – Sonda nasoenteral;
- SNO – Sonda nasogástrica;
- SVD – Sondagem Vesical de Demora;
- TE – Técnico em enfermagem;
- TC – Tomografia;
- USG – Ultrassonografia;
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.

APRESENTAÇÃO

O Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II é referência no Estado em atendimento de Urgência e Emergência Adulta, seja clínica ou traumática. Através da Rede de Urgência e Emergência – RUE, para a macrorregião I, atende usuários oriundos do Acre, Amazonas, Mato Grosso e Bolívia, contando com serviços especializados e de alta complexidade, além de contribuir para a formação e aperfeiçoamento dos novos profissionais da saúde, oferecendo campo de estágio curricular, com a presença de alunos das mais variadas profissões.

Missão: Garantir assistência integral a saúde nos casos de urgência e emergência, disponibilizando uma equipe Multidisciplinar coesa e capaz de agir em situações de alta complexidade, cujo objetivo seja o reestabelecimento da saúde do usuário de saúde pública do Estado de Rondônia.

Visão: Ser reconhecido pela excelência no atendimento de urgência e emergência, à medida que visa oferecer um atendimento médico-hospitalar humanizado, seguro, eficaz e ágil. Somando-se a isso, visa oferecer um campo de estudo à formação de novos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros), primando, sobretudo, pela respeitabilidade do ser humano e pela garantia da recuperação rápida e integral da saúde do paciente.

6

Crenças e Valores:

- a) Contribuir com a assistência médica e hospitalar.
- b) Humanizar o atendimento de urgência e emergência.
- c) Promover educação continuada aos profissionais de saúde envolvidos no atendimento.
- d) Incentivar a pesquisa e a formação de novos profissionais de saúde.

- e) Acompanhar o processo de evolução tecnológica na assistência à saúde.
- f) Valorizar e incentivar o crescimento profissional.
- g) Garantir o fluxo de informações com qualidade, registrar e agilizar o atendimento.
- h) Promover o bem-estar do paciente levando em consideração os princípios morais e éticos.
- i) Respeitar os valores individuais do paciente.

Fazem parte como anexos de retaguarda, as estruturas do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar – SAMD e a Assistência Médica Intensiva – AMI, ambos localizados fora das dependências do prédio. As estruturas mencionadas, contam com direção própria, bem como várias coordenações, que embora sejam incorporadas ao CNPJ do Pronto Socorro João Paulo II mantém autonomia gerencial.

O Hospital possui uma capacidade instalada de 159 leitos de internação, dos quais, 40 são de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, sendo 10 leitos no hospital João Paulo II e 30 na AMI; 55 leitos na clínica médica, 51 leitos na clínica cirúrgica e 13 leitos na sala de emergência.

A unidade dispõe de centro cirúrgico composto por quatro salas e um centro de material e esterilização, que juntos compõem o bloco cirúrgico, onde operam mais de vinte (20) pacientes por dia, atendendo as urgências e emergências bem como procedimentos programados na área de ortopedia.

A aquisição de equipamentos, como: aparelho de tomografia, raio-X digital, ultrassonografia, eletrocardiógrafo, ecocardiograma e serviços de atendimento imediato aos pacientes com síndrome coronarianas agudas, que necessitam de cateterismo e angioplastia de resgate, fazendo o diferencial na assistência do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

7

O Hospital e Pronto Socorro João Paulo II possui uma estrutura antiga e não projetada para o atendimento de urgência e emergência. Tal fato, exige de seus colaboradores atuação além dos limites da sua capacidade de instalação, gerando desconforto e muitas vezes conflitos entre os usuários e a equipe multiprofissional. Apesar de todas as dificuldades mencionadas, são visíveis os avanços na oferta de serviços e aparato tecnológico, com resultados bastante positivos e resolutividade se comparada a grandes centros bem desenvolvidos.

Uma problemática enfrentada pela Gerência de Enfermagem, está relacionada ao dimensionamento que não atende a legislação em vigor, devido a vários fatores, como: grande número de servidores com indicação de readaptação, taxa de absenteísmo acima das médias ponderadas e número exorbitante de atestados médicos. Diante da situação, torna-se necessário a adoção de políticas de recursos humanos, visando encontrar métodos para reverter a realidade desfavorável, com alternativas capazes de manter a regularidade dos serviços, a manutenção e melhoria da assistência de enfermagem oferecida aos usuários do SUS.

A administração trabalha constantemente buscando reverter ou amenizar essa situação difícil vivenciada pelos trabalhadores, e segue firme na busca de respostas mais adequadas e propícias a resolutividade das causas agudas dentro das urgências traumáticas e/ou clínicas.

A atual GE, ao assumir o compromisso de dirigir os serviços de enfermagem, sentiu a necessidade de iniciar a construção das Normas e Rotinas, além do Regimento interno, fluxo e demais normas regulamentadoras fundamentais, com o objetivo de nortear as práticas e posturas assistencial profissional para alcançar um padrão de

excelência, tendo em vista as inúmeras mudanças ocorridas nos últimos anos, que estão intimamente relacionadas as problemáticas mencionadas.

As Normas e Rotinas descritas neste manual, se aplicam naquilo que competir a cada cargo/função, a todos os profissionais que componham as escalas de enfermagem, sejam: enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem, agentes ou assistentes administrativos, auxiliares de serviços de saúde e outros, desde que estejam lotados neste nosocômio, e que estiverem sob a responsabilidade técnica da Gerência de Enfermagem, quando escalados pelo (a) Responsável Técnico de Enfermagem ou por quem seja de direito a assinatura das escalas.

8

No contexto da assistência de enfermagem, é reconhecida a relação de subordinação hierárquica estabelecida entre o Gerente de Enfermagem para com os coordenadores de núcleo, clínicas e/ou serviços instituídos pela GE, devendo estes serem formalmente apresentados para as equipes. Aos demais profissionais que integram as escalas de enfermagem, independem do cargo/função de contrato, ficam subordinados aos coordenadores de núcleo: enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem, bem como os servidores de outras categorias profissionais (auxiliares administrativos, agente em atividades administrativas e auxiliares de serviços gerais) desde que estejam nas escalas de distribuição de serviços organizada pela GE. Aos enfermeiros, ficam subordinados entre os profissionais mencionados a cima, desde que estejam escalados no seu turno de plantão, exceto os coordenadores.

Inexiste relação de subordinação entre os profissionais de enfermagem e os demais profissionais no contexto da equipe multidisciplinar, exceto quando estejam investidos em cargo de direção.

Cessa a abrangência do manual para os profissionais de enfermagem cedidos para outros setores e/ou que estejam na instituição na condição de usuário (paciente).

As Normas e Rotinas dispostas no presente manual serão convalidadas pela maioria simples dos profissionais lotados na GE, presentes na reunião convocada pela gerência, com data e local pré-definido, sendo publicado o documento de convocação nos murais dos setores (conforme disposto nas escalas de distribuição de serviço) e nos grupos de WkhatApp utilizados pela Gerência de Enfermagem para comunicação com os murais, antecedendo minimamente a 5 dias corridos.

O descumprimento dos dispositivos do presente manual acarretará em abertura de processo para averiguação dos fatos e tomada de medidas administrativas e/ou ético disciplinares, conforme o caso, sem prejuízo a obediência legal dos princípios do contraditório e da ampla defesa a serem exercidos em momento oportuno.

Os casos omissos serão resolvidos oportunamente pela GE, assessorado por instituições, gerências e profissional competente, conforme a situação e mediante requerimento da mesma.

Constituem deveres dos servidores:

9

- Assiduidade e pontualidade;
- Urbanidade;
- Lealdade à instituição;

-
- Observância das normas legais e regulamentares;
 - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
 - Atender prontamente às requisições da Gerência de Enfermagem para a realização de recadastramento, apresentação de documentos, certidões e demais requisições da Direção da instituição;
 - Supervisionar e zelar pelo cuidado com os equipamentos, materiais e instrumentais utilizados, solicitando em formulário apropriado e/ou sistema eletrônico sua recuperação ou substituição ao setor competente;
 - **Obs. a)** caso não consiga resolutividade no setor competente, comunicar formalmente à chefia de enfermagem;
 - **Obs. b)** utilizar os equipamentos obedecendo as orientações técnicas do fabricante e/ou os POPs oferecidos pelo serviço, garantindo assim o uso adequado dos mesmos;
 - **Obs. c)** Caso seja necessário retirar qualquer equipamento para atender outro setor do hospital, proceder com o protocolo;
 - Representar contra a ilegalidade ou abuso de poder, por via hierárquica;
 - Formalizar denúncia e levar ao conhecimento das autoridades competentes, as irregularidades de que tiver ciência;
 - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa e o desempenho ético, legal e seguro para si, os demais membros da equipe multiprofissional e para usuário quando da assistência prestada individual ou coletivamente;
 - Utilizar equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva, fornecido pela instituição, conforme a recomendação, fazendo o registro apropriado e comunicação à chefia imediata, quanto a indisponibilidade e/ou inadequação dos mesmos, sobretudo quando for aludida a negativa de realização de procedimentos em razão da não utilização dos equipamentos;
 - Registrar em local apropriado e comunicar à chefia imediata quando impedido de desenvolver as suas atividades laborais de maneira ética, legal e segura, seja pela
10
falta de materiais, insumos ou equipamentos, ou em razão de risco a sua integridade psicológica, física, moral e/ou intelectual;
 - Utilização de carimbo conforme previsto nos termos da Resolução vigente pelo Cofen, como forma de identificação do profissional;
 - Respeitar o Código de Ética Profissional e demais normativas vigentes do sistema Cofen/Conselhos Regionais, órgão de vigilância e defesa sanitária, procedimentos operacionais padrão e demais protocolos institucionais ou extrainstitucionais;
 - Escrever de modo claro e conciso no relatório de enfermagem (livro ou livro eletrônico);
- Obs. a)** as informações clínicas do paciente devem ser registradas no prontuário;
- Anotar nos livros de registro (ou sistemas eletrônicos), todas as informações pertinentes e necessárias, de forma clara e objetiva, sendo elas: o movimento geral, admissões, altas, óbitos, transferências, encaminhamentos, solicitações, realizações de exames e outros;
-

-
- Providenciar o formulário e os documentos necessários para que o médico preencha a declaração de óbito ou papeleta informativa;
 - Utilizar uniformes oferecidos pela instituição e na ausência destes, trabalhar com roupas adequadas (não usar roupas de cor escura, coloridas, transparentes, decotadas e leggings), devendo apresentar-se pontualmente nos horários preestabelecidos para o início das atividades laborais;
 - Apresentar-se pontualmente no setor, sendo: plantão diurno das 07h00min às 19h00min e noturno das 19h00min às 07h00min. A tolerância de atraso será de 15 minutos, após esse período, o servidor somente permanecerá no plantão a critério da chefia;
 - Caso o colaborador seja diarista, apresentar-se pontualmente no setor, sendo: plantão matutino 07h00min às 13h00min e vespertino das 13h00min às 19h00min. A tolerância de atraso será de 15 minutos, após esse período, o servidor somente permanecerá no plantão a critério da chefia;
 - Os atrasos e faltas de membros da equipe deverão ser registradas no livro de intercorrência e, posteriormente, informados à chefia do serviço de enfermagem;
- 11
- Assinar a folha de frequência a cada plantão (plantão da escala e/ou plantão especial)
 - Em caso de troca de plantão, cumprir com os regulamentos preconizados pela instituição (**vedada a troca do plantão especial**);
 - Manter crachá de identificação em local visível a partir de sua disponibilização;
 - Deve o enfermeiro receber o plantão, realizar a distribuição do pessoal mediante escala de serviço, adotando critérios de acordo com o perfil da clientela;
 - Deve o enfermeiro proceder com remanejamento de servidores entre outros setores, conforme necessidade do serviço, sendo esta conduta definida pelos plantonistas dos setores envolvidos;
 - Devem os enfermeiros registrar no livro e/ou livro eletrônico de intercorrências, as seguintes informações: data do plantão indicando se o mesmo é diurno ou noturno, nome completo dos servidores, função que cada membro da equipe desempenha no período (matutino, vespertino, dia e noite).
 - **Obs. a)** o uso de apelido, bem como não registrar o nome do servidor no livro, acarretará em anotação de falta para o servidor;
 - **Obs. b)** intercorrências do plantão (informações pertinentes ao quadro clínico do paciente não devem ser relatadas no livro de intercorrências).
 - Deve o enfermeiro plantonista, durante os intervalos para o café, lanche, almoço, jantar e repouso, não autorizar a ausência de mais de 50% da equipe, devendo existir uma divisão do grupo, estando ciente e de acordo, o mesmo poderá fazer alterações inclusive no horário de repouso concedido apenas para o plantão noturno, sendo a primeira equipe das 24h00min às 03h00min e a segunda das 03h00min às 06h00min, com a segurança de que todos participem da passagem do plantão e dependendo do diagnóstico situacional, compete ainda ao enfermeiro, definir que todos permaneçam em exercício conforme legislação vigente;
 - Para os demais servidores que não trabalham em regime de plantão, o horário de entrada será às 08h00min e saída às 18h00min, com intervalo de 2 horas para refeição e descanso;
 - No caso de 04 (quatro) atrasos sucessivos de 15 minutos, sanções administrativas serão tomadas;
-

12

- **Obs. a)** cumprido o prazo de tolerância expresso acima, o servidor que estiver deixando o plantão deve registrar o seu horário de saída e a ausência e comunicar à chefia imediata e aos demais membros da equipe do setor;
- **Obs. b)** quando o servidor em atraso tratar-se de enfermeiro(a), deve também procurar o enfermeiro de outro setor a fim de permanecer como referência e para os demais membros da equipe. Comunicar a equipe quem será a referência e proceder com o registro no livro de intercorrências ou sistema eletrônico apropriado;
- **Obs. c)** quando o servidor em atraso tratar-se de técnico em enfermagem, o enfermeiro deve redistribuir a equipe e registrar a ausência.

É vedado aos servidores:

- Ausentar-se do plantão e ou do hospital sem a devida autorização da chefia de enfermagem (Gerência de Enfermagem), sendo interpretado como abandono da assistência e submetido as penalidades éticas, disciplinares e administrativas prevista em lei. Caso não seja possível o contato com a Gerência de Enfermagem, a saída do servidor deverá ser registrada no livro de intercorrências para tomada de ciência da Chefia Imediata. Nesses casos será anotado no banco de horas para cobrança em momento oportuno;
- A utilização de colchões fora dos repousos com a finalidade de estender o descanso, será interpretado como abandono da assistência e submetida às penalidades éticas, disciplinares e administrativas prevista em lei;
- Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- Recusar fé a documentos públicos conferidos pela GE e demais setores e serviços no âmbito da instituição;
- Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo e processo ou execução de serviços;
- Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto de repartição;
- Ao enfermeiro ou outro membro da equipe, delegar ao acompanhante a execução de **PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM** (banho no leito, higiene horal ou

13

íntima, curativos de qualquer porte, alimentar o doente, fazer mudança de decúbito, providenciar maca ou cadeira de rodas, bem como guiá-las, realizar aspiração, trocar traqueostomos, manipular sondas ou drenos e outros).

- Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e da pessoa;
- Receber propina, comissão, presente, ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- Praticar usura sob qualquer de suas formas;
- Proceder de forma desidiosa;
- Utilizar pessoal ou recursos materiais da instituição, em serviço ou atividades particulares;
- Promover o desvio de função, exceto em situações de emergência e transitórias;
- Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
- Veicular ou colaborar para veiculação de imagens depreciativas da instituição e/ou de usuários e servidores da equipe multiprofissional em redes sociais e grupos de WhatsApp privados e/ou institucionais;

- Promover ou ser conivente com crime ou contravenção penal, injúria, calúnia e difamação de membros da equipe multiprofissional ou de usuários;
- Uso de adornos, tais como: joias, relógios, alianças, pulseiras, anéis, brincos e cordões;
- Consumo de alimentos e bebidas, assim como guardar e conservar os mesmos nos ambientes de trabalho assistenciais (seguir as orientações da CCIH quanto ao consumo de alimentos e bebidas fora do refeitório);
- A presença de servidores nos repousos em horários distintos ao estabelecido nas NR.

NORMAS E ROTINAS ESPECÍFICAS DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

14

O enfermeiro RT que descumprir as normas constantes neste manual, poderá ser notificado a regularizar suas atividades, estando sujeito a responder a processo ético disciplinar na autarquia.

São atribuições do enfermeiro RT:

- Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de enfermagem;
- Realizar recadastramento anual de todos os profissionais lotados na Gerência de Enfermagem, mantendo as informações necessárias de todos os profissionais que atuam nesta unidade de saúde, atualizadas, sendo os seguintes dados: nome, sexo, data de nascimento, cargo, função, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, admissões, demissões, férias, licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- Realizar com o auxílio de chefes de núcleo e coordenadores, o dimensionamento de pessoal da enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen, informando de ofício ao representante legal do hospital, Secretário Estadual de Saúde e ao Conselho Regional de Enfermagem;
- Informar, de ofício, ao representante legal do hospital, Secretário Estadual de Saúde e ao Conselho Regional de Enfermagem, as situações de infração à legislação da enfermagem, tais como:
 - a) ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de enfermagem, durante algum período de funcionamento do setor do hospital;
 - b) profissional de enfermagem atuando no hospital sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
 - c) profissional de enfermagem atuando no hospital em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, assim como aquele afastado por impedimento legal;
 - d) pessoal sem formação na área de enfermagem, exercendo atividades de enfermagem na unidade de saúde;

15

- e) profissional de enfermagem exercendo atividades ilegais prevista na Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro.
- Intermediar junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento da Comissão de Ética da Enfermagem;
- Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhe forem demandadas pela autarquia;

-
- Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
 - Organizar o serviço de enfermagem, utilizando-se de instrumentos administrativos, como: regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão e demais instrumentos administrativos de enfermagem;
 - Elaborar, implantar e/ou implementar, atualizando com o auxílio dos chefes de núcleos e coordenadores, o regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão e demais instrumentais administrativos da enfermagem;
 - Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética da Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Confen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
 - Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas no hospital;
 - Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da enfermagem;
 - Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem segura para a sociedade e profissionais de enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
 - Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
 - Observar e promover a aplicação das normas contidas na NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de enfermagem;

16

- Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
- Garantir que o registro das ações de enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
- Garantir que as escalas de distribuição de serviço sejam encaminhadas para os setores e/ou disponibilizadas em sítio eletrônico pré estabelecido com antecedência mínima de 5 dias antes do término do mês;
- Confeccionar escalas diferenciadas para os servidores legalmente beneficiado com redução de jornada e/ou horários alternativos, respeitando a necessidade de ambos;
- Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
- Participar do processo de seleção de pessoal, observando o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e as normas regimentais da instituição;
- Comunicar ao Coren/RO quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;

- Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de enfermagem, sem prejuízo da assistência;
- Caracterizar o serviço de enfermagem por meio de diagnóstico Situacional e consequentemente plano de trabalho, que deverão ser apresentados ao hospital e encaminhamentos à Secretaria Estadual de Saúde e ao Coren/RO, anualmente, até o último dia útil do mês de março;

17

- Representar a Gerência de Enfermagem dentro ou fora da unidade hospitalar, seja em reuniões, seminários, sindicâncias, processos administrativos, audiências públicas e outros;
- Realizar todos os procedimentos de enfermagem em situações que se apresentem necessários, transferindo essa responsabilidade ao enfermeiro assistencialista logo que possível;
- Emitir parecer sobre matéria de enfermagem.

Das atribuições dos chefes/coordenadores de núcleo

- Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de enfermagem;
- Atender as solicitações do RT para cadastramento anual dos profissionais sob sua coordenação, conforme exigências já elencadas;
- Realizar com o auxílio do RT o dimensionamento do pessoal de enfermagem sob sua coordenação, conforme disposto nas NR;
- Informar ao RT situações de infração à legislação da enfermagem, tais como:

Obs. a) ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações durante algum período de funcionamento do setor do hospital;

Obs. b) profissional de enfermagem atuando no hospital sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;

Obs. c) profissional de enfermagem atuando no hospital em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;

Obs. d) pessoal sem formação na área de enfermagem, exercendo atividades de enfermagem no hospital;

Obs. e) profissional de enfermagem exercendo atividades ilegais prevista em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;

- Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem;

18

- Organizar o serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
- Colaborar com a elaboração e/ou supervisão do regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos e demais instrumentos administrativos de enfermagem;
- Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviços de Educação Continuada e demais comissões instituídas no hospital;
- Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da enfermagem;

- Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem segura para a sociedade e profissionais de enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
- Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
- Observar e promover a aplicação das normas contidas na NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de enfermagem;
- Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves, seja realizada somente pelo enfermeiro e técnico em enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
- Garantir que o registro das ações de enfermagem seja realizada conforme normas vigentes;
- Comunicar ao RT quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
- Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, assim como a avaliação periódica da equipe de enfermagem sem prejuízo da assistência;

19

- Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde do hospital;
- Realizar todos os procedimentos de enfermagem em situações que se apresentem necessários, transferindo essa responsabilidade ao enfermeiro assistencialista logo que possível;
- Intervir se necessário no remanejamento de servidores entre setores conforme necessidade do serviço, sempre ouvindo e ponderando as argumentações dos enfermeiros plantonistas envolvidos;
- Promover e incentivar o relacionamento interpessoal e o aperfeiçoamento técnico da equipe de enfermagem;
- Participar e colaborar com a programação dos treinamentos em serviço oferecidos pela instituição para o pessoal de enfermagem;
- Zelar para que a equipe de enfermagem mantenha os prontuários atualizados e organizados;
- Zelar pela atualização da baixa (alta hospitalar) nos formulários e/ou sistemas eletrônicos, bem como protocolo e a entrega do prontuário completo (inclusive exames) no Serviço de Arquivo Médico – SAME, imediatamente após a saída dos pacientes da unidade hospitalar;
- Participar de pesquisas técnicas e científicas na área de enfermagem e/ou saúde;
- Supervisionar e assegurar as orientações a equipe sob sua coordenação;
- Emitir parecer sobre matéria de enfermagem.

NORMAS E ROTINAS DO ENFERMEIRO

- Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de enfermagem;
- Atender às solicitações do Enfermeiro Coordenador do setor para atendimento às necessidades pertinentes a assistência de enfermagem;

- Realizar o dimensionamento do pessoal de enfermagem sob sua supervisão durante o plantão, respeitando as necessidades assistenciais dos clientes, conforme disposto na legislação profissional vigente;

- Caso necessário definir prioridades justificando-as;

20

- Solicitar e supervisionar ao apoio técnico, o abastecimento de medicações, soros e descartáveis sempre que necessário;

- Delegar ao técnico em enfermagem do apoio a verificação das datas de vencimento dos insumos (equipos, polifixos e etc) que estão sendo utilizados pelo setor. Solicitar a devolução dos que estão vencidos, conforme rotina do CAF;

- Informar ao Enfermeiro Coordenador do setor situações de infração à legislação da enfermagem, tais como:

Obs. a) ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de enfermagem, durante algum período de funcionamento do setor do hospital;

Obs. b) profissional de enfermagem atuando no hospital sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;

Obs. c) profissional de enfermagem atuando no hospital em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;

Obs. d) pessoal sem formação na área de enfermagem, exercendo atividades de enfermagem no hospital;

Obs. e) profissional de enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;

- Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem;

- Organizar o Serviço de enfermagem, utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;

- Colaborar com a elaboração e/ou revisão do regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos e demais instrumentos administrativos da enfermagem;

- Colaborar com as atividades de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas no hospital;

21

- Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da enfermagem;

- Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem segura para a sociedade e profissionais de enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;

- Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;

- Observar e promover a aplicação das normas contidas na NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de enfermagem;

- Assegurar que a prestação de assistência de enfermagem a pacientes graves, seja realizada somente pelo enfermeiro e técnico em enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;

- Garantir que o registro das ações de enfermagem seja realizada conforme normas vigentes;

- Comunicar ao Enfermeiro Coordenador quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regional de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
 - **Obs. a)** caso o enfermeiro coordenador não consiga solucionar os problemas desencadeadores da inobservância ao exposto, comunicar o fato ao Responsável Técnico (Gerente de Enfermagem);
 - Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de enfermagem, sem prejuízo da assistência;
 - Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde do hospital sempre que solicitado;
 - Realizar o remanejamento de servidores entre setores, conforme necessidade do serviço, sempre ouvindo e ponderando as argumentações de quem solicita o remanejamento;
 - Promover e incentivar o relacionamento interpessoal e o aperfeiçoamento técnico da equipe de enfermagem;
- 22
- Participar e colaborar com a programação dos treinamentos em serviço oferecidos pela instituição para o pessoal de enfermagem;
 - Executar e/ou delegar à equipe sob sua coordenação, para que mantenham os prontuários atualizados e organizados;
 - Manter ou delegar à equipe sob sua coordenação, a atualização da baixa (alta hospitalar) nos formulários e/ou sistema eletrônico, bem como protocolar a entrega do prontuário completo (inclusive exames) no Serviço de Arquivo Médico – SAME, imediatamente após a saída dos pacientes da unidade hospitalar;
 - Participar de pesquisas técnicas e científicas na área de enfermagem e/ou saúde;
 - Supervisionar e assegurar as orientações à equipe sob sua coordenação;
 - Emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
 - Preservar a identidade e a privacidade do paciente, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
 - Fornecer orientações sobre a assistência de enfermagem aos familiares e aos pacientes, quando couber, em linguagem clara, a ser prestada desde a admissão até a alta;
 - Informações sobre diagnóstico e condutas terapêuticas podem ser acessíveis somente ao paciente e/ou responsável legal conforme legislação em vigor;
 - Pacientes menores de idade, idosos com 60 anos ou mais e pessoas com deficiência (PCD) devem estar acompanhados pelo responsável legal;
 - Informar ao paciente sobre alta e realizar as orientações necessárias ao usuário, cuidador, responsável legal e familiares;
 - Caso seja solicitada cópia do prontuário pelo paciente ao representante legal durante a internação e/ou imediatamente após a alta hospitalar, caberá ao enfermeiro providenciar ou delegar à equipe, respeitando as questões legais;
 - Supervisionar e assegurar as orientações aos técnicos e auxiliares de enfermagem sob sua responsabilidade;

-
- Instituir e supervisionar medidas de segurança ao paciente durante a assistência de enfermagem e apurar os danos (quedas, úlcera por pressão,

23

medicação errada e outros) causados aos mesmos, tomando as providências cabíveis, como a notificação em formulário ou sistema eletrônico específico;

- Providenciar o formulário e os documentos necessários para que o médico preencha a declaração de óbito ou papeleta informativa;

- **Obs. a)** caso não haja documentos do falecido, comunicar à situação ao serviço social;

- Realizar a lavagem das mãos, dentro das técnicas assépticas, antes e após cada procedimento;

- Delegar o técnico em enfermagem que prestava assistência ao falecido que providencie os cuidados pós-morte e a identificação do corpo (nome, idade, clínica, enfermaria e leito);

- É proibido ao enfermeiro delegar ou permitir que sua equipe autorize o acompanhante a execução de: PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM (banho no leito, higiene oral ou íntima, curativos de qualquer porte, alimentar o doente, fazer mudança de decúbito, providenciar maca ou cadeira de rodas, bem como guiá-las, realizar aspiração, trocar traqueostomos, manipular sondas ou drenos e outros);

- Anotar nos livros de registros (ou sistemas eletrônicos), todas as informações pertinentes e necessárias de forma clara e objetiva: constar o movimento geral, admissões, altas, óbitos, transferências, encaminhamentos, solicitações e realizações de exames e outros;

- Fazer uso dos equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, protetor respiratório, avental, gorro, calçados e óculos de proteção, dentre outros);

- Realizar a visita aos pacientes internados, certificando-se do quadro clínico destes com vistas ao planejamento da assistência durante as horas subsequentes;

- Prever e prover as necessidades de roupas, instrumentais equipamentos e demais materiais a serem utilizados nas próximas 24 horas, determinando o correto armazenamento e uso;

- Supervisionar o recolhimento, protocolo e encaminhamento do material sujo ao Centro de Material e Esterilização, não permitindo acúmulo dos mesmos no expurgo;

24

- Realizar check list do carro de emergência, caixa de intubação, caixa de anestésicos, caixa de medicamentos controlados e outros, sempre que houver o rompimento do lacre ou periodicamente conforme POP específico;

- Testar todos os equipamentos utilizados em emergência (cardioversor, laringoscópio e lâminas, monitores multiparamétricos, bomba de infusão e outros), com especial atenção aos setores críticos como: Sala Vermelha, Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico;

- Aplicar o processo de enfermagem utilizando-se dos formulários e/ou sistemas eletrônicos oferecidos pela instituição;

- Solicitar ou delegar à limpeza terminal da unidade do paciente, bem como, comunicar formalmente em formulário ou sistema eletrônico a saída do mesmo ao Núcleo Interno de Regulação;

• Admitir os pacientes somente após a conferência do prontuário, assegurando-se de sua completude (boletim de entrada, Autorização para Internação Hospitalar, prescrição médica, exames anexos e outros) e sem pendências assistenciais;

Obs. a) a responsabilidade da assistência aos pacientes encaminhados de um setor para o outro, cessam quando o enfermeiro do setor receptor acolhe o mesmo;

Obs. b) caso haja pendências e não sejam situações de emergência, deverá o paciente retornar ao setor de origem para corrigi-las;

Obs. c) nas situações de emergência o setor receptor deve sempre acolher o paciente e registrar os problemas, encaminhando-os para a Gerência de Enfermagem;

Obs. d) quando ficar comprovado que as pendências acima poderiam ser resolvidas antes da emergência, o caso será tratado como negligência e as medidas cabíveis serão tomadas;

• Em caso de dieta específica para preparo de procedimentos diagnósticos, cobrar do serviço de nutrição com antecedência;

• Solicitar a realização do exame de raio-x para acompanhamento de terapêutica do paciente, conforme os protocolos institucionais, a exemplo do raio-x de tórax em AP para confirmação do posicionamento da sonda nasointestinal;

25

• Aplicar anestesia local para a inserção do cateter de PICC e fixar com fio de sutura;

• Realizar a inserção de cateter de PICC guiado por ultrassom (quando treinado);

• Encaminhar os pacientes para realização de exames (USG, ECG, RX, TAC e outros), bem como proceder com o devido agendamento daqueles exames pendentes;

• As solicitações de pareceres e/ou avaliações de uma especialidade médica para outra ou de um seguimento profissional para outro, devem seguir as orientações abaixo:

Obs. a) quando ocorrer na sala de emergência, o enfermeiro ou qualquer outro profissional deve solicitar ligação ao serviço de telefonia e explicar qual especialidade está sendo solicitada e quem solicitou. Caso o solicitado tenha dúvidas, a ligação de retorno sempre será direcionada a quem pediu a avaliação;

Obs. b) as avaliações de rotina devem estar nas pranchetas de cada especialidade, devendo o enfermeiro solicitar ligação ao serviço de telefonia para comunicar o especialista;

Obs. c) é vedado ao enfermeiro, passar informações clínicas sobre os pedidos de avaliações, visto que tal medida é sempre de médico para médico, conforme previsto pelo Conselho Federal de Medicina;

• Receber o plantão, certificando-se do quadro dos pacientes, para prestar assistência de acordo com a necessidade;

• A distribuição de pessoal nos setores de trabalho, assim como a divisão de pacientes dentro da equipe de enfermagem, será de competência do enfermeiro do plantão, mediante escala de serviço, de acordo com a qualificação do funcionário, podendo esta distribuição ser alterada dependendo da necessidade do serviço;

• Fica a critério de cada enfermeiro plantonista, definir um técnico em enfermagem de sua equipe para auxiliá-lo nas tarefas administrativas, cabendo-lhe especialmente:

a) participar dos treinamentos em serviço oferecidos pela instituição para o pessoal de enfermagem;

26

b) incentivar e promover a participação da família na atenção ao paciente;

c) promover ações de humanização da atenção à saúde;

d) conferir e repor o carro de emergência;

e) coletar material para exame, protocolar e encaminhar ao laboratório, quando a equipe assistente estiver impossibilitada de fazer;

f) proporcionar assistência de enfermagem compatível com sua condição física e técnica a critério do enfermeiro do plantão;

g) outros serviços que não sejam privativos do enfermeiro;

- Fechar o balanço hídrico;
- Realizar curativo de grande porte;
- Realizar a instalação de cateter central por via periférica – PICC quando treinado respeitando o POP específico;
- Delegar ou instalar hemocomponentes, registrando em formulários apropriados ou sistemas eletrônicos;
- Realizar coleta de sangue arterial.

NORMAS E ROTINAS DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Compete ao técnico em enfermagem o cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, das designações feitas pelo enfermeiro da equipe, bem como as normas estabelecidas neste manual, devendo o mesmo:

- Receber e passar o plantão organizado, promover o perfeito armazenamento de todos os insumos (medicamentos, materiais de consumo, penso e equipamentos) necessários ao desempenho das atividades de enfermagem;
- Acatar as decisões dos enfermeiros com relação a organização e distribuição da equipe de enfermagem, inclusive quando for definido o remanejamento entre setores;
- Verificar com o enfermeiro, se consta no livro de enfermagem, o nome completo, a função que desempenha e o período (matutino, vespertino, dia ou noite);
- Manter conduta profissional e ética em qualquer situação avante o exercício da função;
- Promover e incentivar o relacionamento interpessoal e o aperfeiçoamento técnico da equipe de enfermagem;

27

- Nenhum profissional poderá deixar de prestar assistência que lhe é de competência;
- Utilizar os equipamentos obedecendo as orientações técnicas do fabricante e ou os POPs oferecidos pelo serviço, garantindo assim o uso adequado dos mesmos;
- Manter os equipamentos sempre em perfeito funcionamento e caso apresentem defeito, proceder com a solicitação de reparo em formulário ou sistema eletrônico próprio;
- Comunicar à chefia de enfermagem todo e qualquer dano causado aos aparelhos e equipamentos bem como a falta dos mesmos;

- Realizar a visita aos pacientes internados sob seus cuidados, certificando-se do quadro clínico destes e das orientações a serem seguidas com vistas a assegurar uma assistência isenta de negligência, imperícias ou imprudências;
- Manter durante o plantão o monitoramento contínuo dos pacientes sob seus cuidados, antecipando-se aos problemas para evitar complicações;
- Verificar e anotar os parâmetros vitais (glicemia capilar, pressão arterial não invasiva, pulso periférico, temperatura axilar e incursões respiratórias) conforme prescrição médica, de enfermagem ou de acordo com rotina do setor;
- Instalar oxigenoterapia, obedecendo as orientações das prescrições médicas e do enfermeiro;
- Desligar a fonte de oxigênio (se não estiver em uso), retirar todo o material usado durante o plantão ou quando necessário, encaminhando-o ao Centro de Material e Esterilização para imediato reprocessamento, protocolando a entrega;
- Administrar os medicamentos conforme prescrição médica, obedecendo os protocolos da instituição (respeitar dose, horário, preparo, via, diluição e tempo de infusão, dentre outros);
- Durante o atendimento ao paciente em situação de emergência podem ser administradas as condutas e medicamentos solicitados verbalmente pelo médico, devendo imediatamente, após o término do atendimento, proceder com as anotações na prescrição do paciente;
- Comunicar ao enfermeiro e anotar na prescrição do paciente, alterações clínicas, parâmetros vitais e qualquer intercorrência durante ou após a administração de medicamentos, hemocomponentes e outros;

28

- Manter todos os kits (assistência ventilatória, sondagem vesical, sondagem nasogástrica/enteral e outros) organizados, limpos e protegidos em recipiente apropriado, com tampa ou acondicionado em papel grau cirúrgico;
- Separar e preparar o material a ser utilizado em procedimento, devendo o enfermeiro ser comunicado quando tudo estiver pronto;
- Realizar curativo mediante prescrição médica, protocolo da comissão de curativos ou conforme avaliação do enfermeiro, após a higiene corporal ou sempre que estiver saturado, obedecendo os horários definidos na prescrição de enfermagem (manhã, tarde ou noite);
- Realizar sempre os cuidados pós-morte com respeito e dignidade. A identificação deve conter:
 - a) nome do falecido;
 - b) setor onde estava internado;
 - c) data e horário do óbito;
 - d) assinatura do responsável pela preparação do corpo;
- Realizar anotação de enfermagem com informações, claras, completas, concisas, legíveis e sem abreviaturas, não deixando espaço em branco entre as anotações. Ao final, carimbar e assinar;
- Acompanhar e auxiliar se necessário, os pacientes na realização de exames (USG, ECG, RX, TAC e outros);
- Colaborar na agilização de transferência;

- Promover a higienização corporal do paciente (banho no leito e banho de aspersão) pelo menos uma vez ao dia (manhã, tarde ou noite), conforme prescrição de enfermagem;
- Promover a limpeza concorrente da unidade do paciente, quando ainda estiver internado. Solicitar ou promover limpeza terminal do leito quando houver alta, óbito ou transferência, respeitando os protocolos da CCIH dessa unidade hospitalar;
- Auxiliar ou administrar dietas;
- No caso de pacientes com dieta parenteral:

Obs. a) seguir POP específico;

Obs. b) certificar-se que o acesso venoso central encontra-se pérvio;

29

Obs. c) programar a velocidade de infusão conforme prescrito pelo médico e manter vigilância quanto a efetiva infusão;

Obs. d) não administrar outros volumes concomitantemente a dieta parenteral (via polifix);

Obs. e) Comunicar intercorrência ao enfermeiro plantonista;

- Promover a higiene oral do paciente (ajudando sempre que houver necessidade);
- Realizar mudança de decúbito conforme prescrição de enfermagem;
- Desprezar e anotar na prescrição os débitos de diurese, drenos e sondas a cada 12h ou antes se necessário;
- Ao puncionar o paciente, identificar o nº do cateter, data de instalação e o responsável pelo procedimento;
- Realizar aspiração de vias aéreas conforme POP específico;
- Auxiliar na organização administrativa;
- Coletar, identificar, protocolar e encaminhar amostra de materiais para exames (culturas e outros);
- Realizar a coleta de sangue para prova cruzada, encaminhar, buscar e instalar os hemocomponentes;
- Movimentar os pacientes no sistema (transferência, alta hospitalar e outros) sob supervisão e comando do enfermeiro;
- Manter atualizados os registros nos livros e sistemas eletrônicos;
- Manter os prontuários e registros eletrônicos atualizados e organizados;
- Levar e buscar documentos quando delegado pelo enfermeiro plantonista;
- Encaminhar segunda via das prescrições à farmácia e buscar os medicamentos quando liberados;
- Verificar diariamente os materiais em falta e providenciar sua reposição e organização, solicitando apenas o necessário para o plantão de 24h evitando excesso de material no setor;
- Arquivar no prontuário:

Obs. a) boletim de entrada (BE);

Obs. b) prescrição anterior;

Obs. c) exames laboratoriais e de imagens;

Obs. d) pareceres;

30

Obs. e) AIH;

-
- Obs. f)** relatório de cirurgia;
Obs. g) ficha de anestesia;
Obs. h) protocolo da cirurgia segura;
Obs. i) consumo de sala;
Obs. j) autorização para amputação e descarte;
Obs. k) solicitação de sala de cirúrgica;
Obs. l) termo de consentimento para realização de cirurgia;
Obs. m) formulário de evolução de enfermagem;
Obs. n) outros documentos pertinentes ao prontuário do paciente.

NORMAS E ROTINAS DO AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- Executar os serviços relacionados à rotina administrativa:
 - Obs. a)** envolvendo recursos humanos;
 - Obs. b)** materiais e insumos;
 - Obs. c)** controle, conferência e emissão de relatórios das frequências (regular, adicional noturno, hora extra e plantão especial);
 - Atendimento ao público em geral;
 - Redigir e despachar expedientes administrativos;
 - Receber, organizar e arquivar documentos;
 - Realizar assessoramento e atividades específicas da respectiva área de formação profissional;
 - Utilizar com zelo os materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos;
 - Manter todos os sistemas eletrônicos, sob sua responsabilidade, atualizados;
 - Elaborar relatórios e apresentações, conforme previsto pelo setor ou sempre que solicitado;
 - Providenciar o desarquivamento de documentos sempre que solicitado;
 - Realizar os atendimentos por telefone, filtrando o repasse das ligações;
 - Construir instrumentos de coleta de dados;
 - Adotar modelo para análise estatística;
- 31
- Analisar dados segundo técnicas estatísticas;
 - Fazer análises descritivas e projetar resultados;
 - Interpretar resultados estatístico da análise;
 - Auxiliar na interpretação interdisciplinar dos dados;
 - Fazer relatórios de análises;
 - Aprimorar técnicas estatísticas;
 - Construir indicadores;
 - Verificar diariamente os materiais em falta no setor e providenciar sua reposição;
 - Verificar os impressos diariamente e repor somente a quantidade necessária;

- Colaborar com os encaminhamentos das prescrições carbonadas à farmácia com o recipiente para acondicionamento das medicações;
- Colaborar com os encaminhamentos para autorização de exames (tomografia, ressonância e etc), solicitando os documentos necessários (RG, CPF, CNS e comprovante de residência) ao paciente/família para a realização dos mesmos;
- Colaborar com a conferência dos materiais e medicamentos recebidos e acondicioná-los em local apropriado;
- Comunicar intercorrências administrativas ao chefe imediato;
- Recolher e organizar os prontuários dos pacientes de alta e encaminhá-los ao SAME juntamente do censo diário, devidamente protocolado.

1. NORMAS E ROTINAS DA OBSERVAÇÃO

Normas e rotinas do enfermeiro da observação

- Realizar levantamento de todos os pacientes bem como as especialidades respectivas de cada um;
- Agilizar pendências para o retorno médico;
- Realizar a visita aos pacientes que estejam em observação;
- Anotar no livro de intercorrência e/ou livro eletrônico os servidores dos setores observação, triagem, ortopedia e sala de ultrassonografia;
- Supervisionar a equipe técnica dos setores acima descritos;

32

- Comunicar à Gerência Médica e registrar a ausência de médicos no consultório;
- Ao transferir os pacientes para as outras alas, os mesmos deverão ir sem pendências, punccionados e com prontuário completo, agilizar exames (raio x, tomografia, eletrocardiograma e exames laboratoriais); exames como ecocardiograma, doppler, ressonâncias e outros deverão ser encaminhadas ao Núcleo Interno de Regulação - NIR para agendamento;
- Cabe ao enfermeiro delegar um técnico em enfermagem para realizar os exames de eletrocardiograma e/ou se organizar de outra forma se assim entender;
- Supervisionar a previsão e provisão de materiais e artigos que serão usados durante o plantão, para que não sejam retirados de outros setores;
- Transferir os pacientes psiquiátricos para o HB após a solicitação do especialista, encaminhando cópia do prontuário contendo ficha social, AIH e prescrição do dia. Caso o paciente não tenha acompanhante o problema deverá ser repassado imediatamente a Gerência de Enfermagem, Gerência Médica, Serviço Social e Direção Geral;
- Acionar a Central de Acompanhantes/serviço social para providenciar acompanhantes para idosos, menores de idade, pacientes psiquiátricos;

Obs a) situações adversas ao exposto acima, ficam a critério da central de acompanhantes;

Obs b) a ausência de acompanhantes não figuram como impossibilidade de transferência e/ou admissão por parte da equipe de enfermagem.

- Manter na medida do possível pacientes psiquiátricos próximos ao setor de observação. Realizar os cuidados de enfermagem antes da transferência do mesmo (medicação, banho, curativo dentre outros cuidados);
- Na presença de surto ou agressividade, medicá-lo antes de realizar os cuidados de enfermagem, de forma a não oferecer risco para o servidor;

Normas e rotinas do técnico em enfermagem

33

- Todos os serviços de assistência de enfermagem a pacientes ortopédicos, são de responsabilidade da equipe de observação. O técnico ortopédico é responsável apenas pelos aparelhos gessados;
- Encaminhar pacientes para ultrassonografia, raio x, tomografia e eletrocardiograma. Atentar para o preparo;
- Protocolar e encaminhar os pedidos de exames laboratoriais;
- Pacientes com solicitação de hemotransusão, realizar a coleta de prova cruzada, comunicar ao enfermeiro e encaminhar ao banco de sangue. Ao instalar hemocomponentes, realizar o registro nos formulários específicos;
- O paciente deverá ser transferido para as alas com os cuidados de enfermagem realizados (banho no leito, curativo e demais cuidados);
- Fazer a solicitação de materiais e artigos que serão usados durante o plantão e repor material para o próximo plantão;
- A solicitação das medicações a serem utilizadas no setor, deverão ser precedidas da cópia dos boletins de entrada – BE, com a finalidade de justificar o pedido. O referido pedido será assinado pelo enfermeiro plantonista, e quando se tratar de medicações controladas, também pelo médico que estiver no plantão;
- Conforme a necessidade do serviço e por determinação do enfermeiro, um integrante da equipe deverá realizar os eletrocardiogramas do plantão;
- Preencher obrigatoriamente os impressos do setor;
- Na ausência do enfermeiro plantonista do setor, realizar a abertura do livro ata informando os servidores plantonistas, faltosos e os que estejam de extra;
- Na ausência do enfermeiro plantonista do setor, acionar o enfermeiro do PS II em caso de intercorrências ou diante da necessidade de realizar procedimentos que sejam privativos do enfermeiro.
- Recolher os artigos contaminados e levar para o setor da CME para desinfecção bem como proceder com protocolo de entrega e recebimento.

2. NORMAS E ROTINAS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Normas e rotinas do enfermeiro

34

- Seguir o protocolo de Manchester;
- Coordenar equipe sob seu comando;
- Entrar em contato com a Gerência Médica quando houver ausência de médico no consultório;

Normas e rotinas do técnico em enfermagem

- Recepcionar os pacientes e acomodá-los;
- Aferir e registrar os sinais vitais, com especial atenção a data e hora;

-
- Encaminhar o paciente ao enfermeiro classificador (caso tenha);
 - Na ausência do enfermeiro classificador, encaminhar o paciente para atendimento médico;
 - Preencher os formulários e/ou sistemas eletrônicos específicos do setor;
 - Pacientes trazidos pelo SAMU, deverão vir com encaminhamento da unidade encaminhadora;
 - Acomodar o paciente providenciando oxigenioterapia e/ou outras ações necessárias;
 - Conforme a necessidade do serviço e por determinação do enfermeiro, um integrante da equipe deverá realizar os eletrocardiogramas no setor da observação e PS II;
 - Pacientes graves deverão imediatamente ser transferidos para a SE. Caso a equipe daquele setor entenda não ser uma emergência, deverá o mesmo retornar ao setor de origem.

Normas e rotinas do apoio da sala de ultrassonografia/eletrocardiograma

- Apresentar-se no início do plantão ao enfermeiro da observação;
- Recepcionar os pacientes e acomodá-los;
- Manter o setor de ultrassonografia limpo e organizado;
- Realizar limpeza a cada troca de pacientes nos leitos e macas;
- Manter atualizado os impressos, livros e sistemas eletrônicos;
- Comunicar ao coordenador (enfermeiro da observação) quanto a necessidade de reparos aos equipamentos;

35

- Acompanhar a escala semanal de realização de exames e as devidas especialidades;
- Realizar visita nas clínicas identificando os pacientes para exames e seus respectivos prontuários;
- Identificar os pacientes com prioridades para a realização de exames (sala de emergência, UTI e centro cirúrgico);
- Conferir se o prontuário do paciente está completo;
- Em situações de emergência, caso prontuário não seja localizado, o exame deverá ser realizado e as anotações posteriormente lançadas. Caso o médico se recuse a realizar o exame sem o prontuário, o caso deverá ser repassado imediatamente ao gerente médico e direção geral;
- O plantonista deverá permanecer durante todo o plantão na sala (dia e noite). Caso necessite se ausentar, comunicar ao enfermeiro da observação e manter a sala fechada. A chave deverá passar de plantonista para plantonista;
- Nas intercorrências, acionar o enfermeiro da Observação, quando não houver comunicar ao enfermeiro da Sala de Emergência.

3. NORMAS E ROTINAS DA SALA DE EMERGÊNCIA

Enfermeiros da assistência

- Distribuir e redistribuir periodicamente funcionários, levando em consideração as capacidades individuais para o melhor atendimento ao paciente;
- Passar o plantão a beira leito informando intercorrências, exames, avaliações pendentes e preparos;
- Promover ambiência acolhedora ao paciente e ao familiar, inclusive durante a visita;
- Comunicar à GE, GAD, DG e DGA as pendências da unidade que não foram possíveis serem solucionadas (falta de medicamentos, insumos e equipamentos);

-
- Sinalizar os riscos que o paciente está exposto utilizando o prontuário e formulário próprio, elaborado pelo NSP;
- 36
- Fazer uso dos equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, protetor respiratório, avental, gorro, calçados e óculos de proteção, outros) de acordo com a necessidade;
 - Realizar as intervenções e identificar as necessidades dos pacientes, fazendo análise e avaliação dos cuidados prestados modificando a assistência de acordo com a avaliação;
 - Acompanhar todos os banhos dos pacientes, realizando a inspeção da integridade da pele e demais cuidados;
 - Assistir diretamente os pacientes graves;
 - Manter o leito pronto para admissão de paciente;
 - Realizar admissão do paciente anotando as informações mínimas pertinentes, bem como a assistência prestada ao mesmo;
 - Registrar no livro e/ou livro eletrônico a admissão, transferência, alta e óbito;
 - Orientar os pacientes sobre os procedimentos terapêuticos, higiene e rotinas do setor;
 - Conferir a organização dos leitos no início do plantão, providenciando o complemento de algum item ausente para que o ambiente atenda as necessidades dos pacientes;
 - Delegar ao técnico em enfermagem do apoio a verificação das datas de vencimento dos insumos (equipos, polifixos e etc) que estão sendo utilizados pelo setor. Solicitar a devolução dos que estão vencidos, conforme rotina do CAF;
 - Orientar a equipe quanto a finalidade e uso dos materiais e equipamentos contribuindo para a manutenção adequada dos mesmos;
 - Revisar a caixa de intubação sempre que já utilizada e testar o desfibrilador, a cada início do plantão, providenciando imediatamente a reposição de eventual item em falta;
 - Verificar se a PPU está com a quantidade de oxigênio necessária para uso, bem como o funcionamento e parâmetro do ventilador mecânico portátil;

37

- Ao receber e passar o plantão, manter a organização dos materiais e equipamentos, realizar os testes de funcionamento (cardioversor, laringoscópio e etc) para garantir o atendimento eficaz nas emergências;
- Supervisionar a reposição do carrinho de emergência realizado pelo técnico em enfermagem ou apoio técnico em enfermagem, logo após o uso;
- Solicitar e supervisionar ao apoio técnico, a limpeza e abastecimento de medicações, soros e descartáveis sempre que necessário;
- Acionar ou delegar ao apoio técnico o contato com os médicos especialistas para avaliação, registrando o horário do contato;

Obs: as informações clínicas do paciente somente poderão ser passadas de médico para médico, conforme preconizado pelo Conselho Federal de Medicina.

- Realizar o apazamento das prescrições médicas, caso necessário;

- Designar ao apoio técnico em enfermagem o encaminhamento dos pedidos de exames (laboratoriais, RX, tomografias e USG, culturas e etc) de acordo com a celeridade que o caso requer;
- Fechar o balanço hídrico às 6 da manhã, bem como supervisionar o preenchimento;
- Comunicar ao médico plantonista e/ou diarista, a respeito de qualquer intercorrência ou alteração do quadro clínico do paciente;
- Delegar ao TE o preparo do paciente para procedimentos cirúrgicos, de acordo com a cirurgia proposta e prescrição do cirurgião (preparo da pele, acesso venoso calibroso, reserva de sangue, exames, verificação dos sinais vitais, outros). Em caso de risco iminente de morte, realizar os cuidados essenciais e encaminhar o paciente ao CC;
- Encaminhar o paciente para o centro cirúrgico em maca e com prontuário completo, após contato telefônico com o enfermeiro do setor;
- Realizar ou delegar ao apoio técnico a previsão de materiais que serão solicitados ao CME (máscara de venturi, ambu, máscara de nebulização, caixas de pequenos procedimentos, kit para aspiração e etc);
- Supervisionar a organização de material limpo;

38

- Supervisionar o expurgo, delegando o envio de produtos para saúde sujos ao CME, para reprocessamento;
- Realizar ou delegar a coleta de urocultura conforme POP;
- Nos casos de óbitos seguir as orientações gerais e/ou POP específico;
- Realizar curativos de grande porte e supervisionar os demais;

Alta da emergência para enfermagem:

- Solicitar vaga ao setor de regulação;
- Passar o quadro clínico do paciente para o enfermeiro que irá recebê-lo;
- Comunicar ao serviço social, caso necessário;
- Designar ao técnico o preparo do paciente e organização dos pertences;
- Realizar relatório de transferência;
- Designar ao apoio técnico em enfermagem a organização do prontuário, bem como protocolo de entrega na unidade de destino;
- Comunicar previamente ao enfermeiro do setor de destino;
- Registrar no livro e/ou livro eletrônico a transferência;
- Solicitar a desinfecção terminal do leito.

Na transferência entre UTIs

- Designar ao apoio técnico em enfermagem a organização do prontuário e encaminhamento ao SAME, evidentemente protocolado quando se referir a pacientes transferidos a outras unidades que não sejam anexo ao HEPJPII;
- Pacientes transferidos para a AMI, segue o prontuário completo, inclusive exames;
- Pacientes transferidos para outras unidades, disponibilizar cópia do prontuário, exames laboratoriais e dos laudos dos exames de imagem (o laudo original e os filmes deverão permanecer no prontuário);

Obs a) situações adversas ao exposto acima, deverão ser resolvidas pela comissão de prontuários, SAME, GE e GM.

- Comunicar ao NIR;
- Comunicar ao transporte;
- Solicitar a desinfecção terminal do leito.

39

Atribuições do enfermeiro no acolhimento em situações de urgência e emergência

- Realizar passagem de plantão no horário, informando quadro clínico dos pacientes, pendências (exames, preparo e avaliações) e óbito;
- Ao receber e passar o plantão, manter a organização dos materiais e equipamentos (Caixas de Intubação, sondagem, caixa de medicamentos da PCR e carrinho de emergência), realizar os testes de funcionamento (cardioversor, laringoscópio e etc) para garantir o atendimento eficaz nas urgências e emergências;
- Realizar assistência de urgência e emergência aos pacientes;
- Fazer uso dos equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, protetor respiratório, avental, gorro, calçados e óculos de proteção e outros) de acordo com a necessidade;
- Manter o leito pronto para acolhimento do paciente;
- O setor que encaminhar pacientes a emergência com pendências (sem acesso venoso, evacuado, sujo e sem curativo), deverá corrigi-las assim que for possível;
- Verificar se a PPU está com a quantidade de oxigênio necessária para uso, bem como o funcionamento e parâmetro do ventilador mecânico portátil;
- Acionar ou delegar ao apoio técnico o contato com os médicos especialistas para avaliação, registrando o horário do contato;

Obs: as informações clínicas do paciente somente poderão ser passadas de médico para médico, conforme preconizado pelo Conselho Federal de Medicina.

- Delegar ao técnico em enfermagem o encaminhamento dos pacientes para realização de exames dentro da unidade e acompanhar quando for necessário;
- Delegar ao TE o preparo do paciente para procedimentos cirúrgicos, de acordo com a cirurgia proposta e prescrição do cirurgião (preparo da pele, acesso venoso calibroso, reserva de sangue, exames, verificação dos sinais vitais, outros). Em caso de risco iminente de morte, realizar os cuidados essenciais e encaminhar o paciente ao CC;
- Ao encaminhar pacientes para o centro cirúrgico, comunicar previamente o enfermeiro, levar o paciente em maca e com prontuário completo;

40

- Realizar curativos de grande porte e supervisionar os demais;
- Acolher, classificar e registrar em prontuário ou sistema eletrônico todos os pacientes trazidos pelo SAMU, Bombeiros, Pacientes do interior do estado, das ALAS e outros;

- Realizar as anotações de enfermagem no prontuário ou sistema eletrônico referente a intercorrências, pendências e quadro clínico do paciente;
- Acompanhar os pacientes recebidos na emergência (sala vermelha) até o destino final, entregando-os e passando o caso para o enfermeiro responsável;
- Orientar o técnico em enfermagem para encaminhar os produtos de uso para a saúde a serem reprocessados ao CME, com especial atenção a retirada e destino adequado dos perfuroscortantes;
- Nos casos de óbitos seguir orientações gerais e/ou POP específico;

Atribuições administrativas do enfermeiro na SE

- Registrar no livro de intercorrência e/ou livro eletrônico a abertura do plantão com as divisões;
- Distribuir e redistribuir o pessoal dos setores de trabalho, mediante escala de serviço, de acordo com a qualificação do funcionário, podendo esta distribuição ser alterada a depender da necessidade do serviço;
- Acionar ou delegar ao apoio de enfermagem o contato com os médicos especialistas para avaliação, registrando o horário;

Obs: as informações clínicas do paciente somente poderão ser passadas de médico para médico, conforme preconizado pelo Conselho Federal de Medicina.

- Conferir toda a documentação de transferência do paciente, providenciando o que por acaso esteja faltando;
- Realizar no prontuário ou prontuário eletrônico as anotações de enfermagem pertinentes ao quadro do paciente;
- Comunicar ao serviço social os casos de alta, transferência e óbito;
- Solicitar o comparecimento do familiar e apresentação dos documentos pessoais do paciente em caso de óbito;

41

- Caso ocorra transferência no período noturno, cabe ao enfermeiro realizar o contato com o familiar do paciente.

Obs: a ausência do familiar não deve ser impeditivo para transferência do paciente.

Normas e rotinas dos técnicos em enfermagem no acolhimento das urgências e emergências

- Receber e assistir em companhia do enfermeiro todos os pacientes trazidos pelo SAMU, bombeiro, interior, alas e outros. Todos os pacientes oriundos de outros setores são de responsabilidade da equipe de emergência;

Obs: as pendências percebidas pela equipe, deverão ser repassadas ao enfermeiro que poderá requerer ao enfermeiro responsável pelo encaminhamento do paciente a solução das mesmas.

- Fazer uso dos equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, protetor respiratório, avental, gorro, calçados e óculos de proteção, outros) de acordo com a necessidade;
- Administrar medicação prescrita;

Obs: em situações de emergência, medicações e condutas deverão ser executadas pelo comando do médico, que deverá prescrevê-las imediatamente após o término da intercorrência. Caso o médico não o faça, o enfermeiro que assistiu a intercorrência deverá realizar os registros inclusive com pedidos de providências a GM.

- Realizar acesso venoso periférico;
- Realizar curativo quando necessário;
- Realizar higienização dos pacientes;

- Auxiliar o enfermeiro na organização das caixas de intubação, sondagem, carrinho de emergência e equipamentos;
 - Organizar e manter a sala de emergência preparada para os atendimentos clínicos e/ou cirúrgicos (material para suporte ventilatório, circulatório, reanimação cardiopulmonar e outros);
 - Verificar e anotar SSVV conforme preconizado pelo serviço e de acordo com a solicitação do enfermeiro do setor;
- 42

- Testar equipamentos quando receber o plantão e comunicar defeitos ao enfermeiro;
- Preencher impressos, livros de registros e formulários eletrônicos conforme rotina;
- Manter o ambiente limpo e organizado;
- Manter o leito preparado e organizado;
- Encaminhar material sujo para o CME;
- Manter-se atualizado sobre os protocolos de atendimento ao paciente na emergência;
- Participar das capacitações ofertadas pela Gerência de Enfermagem ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP;
- Na ausência de profissional em escala responsável pela realização do eletrocardiograma, o técnico responsável pelo paciente realizará o mesmo;
- Realizar a identificação do paciente em impresso próprio, sistema eletrônico e pulseira de identificação;
- Encaminhar e acompanhar (quando necessário) pacientes ao RX, TC, UGS;
- Realizar coleta de sangue para amostra de prova cruzada, protocolar e encaminhar ao banco de sangue. Ao instalar hemocomponentes, registrar em formulário específico e comunicar ao enfermeiro do plantão. Atentar para a infusão de acordo com POP específico;
- Preparar material para pequenas cirurgias, instrumentar se necessário e desmontar mesa, descartando os perfuro cortante em local apropriado e encaminhar o material sujo ao CME;
- Realizar os cuidados pós-morte com respeito e dignidade;
- Realizar identificação do corpo contendo: nome do paciente, setor onde estava internado, data e hora do óbito e assinatura do responsável pela preparação do corpo. Encaminhar corpo ao necrotério;
- Comunicar imediatamente ao enfermeiro a ocorrência de acidentes com perfuro cortante para as devidas providências. Seguir as normas da CCIH, realizar a comunicação de acidente de trabalho - CAT e demais providências;
- Monitorizar o paciente de acordo com as indicações clínicas do mesmo;
- Colaborar com o médico e o enfermeiro na entubação do paciente;

43

- Atuar na realização da ressuscitação cárdio pulmonar;
- Auxiliar o enfermeiro em todos os procedimentos necessários (sondagem vesical, nasogástrica, outros).

Técnico em enfermagem da assistência na SE

- Fazer uso dos equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, protetor respiratório, avental, gorro, calçados e óculos de proteção) de acordo com a necessidade;

-
- Encaminhar e acompanhar os pacientes ao banheiro quando necessário;
 - Acompanhar pacientes juntamente com o enfermeiro e/ou médico ao RX, TC, UGS;
 - Realizar limpeza concorrente da unidade do paciente (leitos e equipamentos);
 - Manter o leito preparado para receber o paciente;
 - Acomodar o paciente após o mesmo ser estabilizado e internado pela emergência;
 - Observar, comunicar e registrar os pacientes com risco de queda no leito;
 - Realizar anotações de enfermagem em impresso próprio (quando disponível), ou na prescrição do paciente de acordo com a resolução do COFEN;
 - Manter local de trabalho organizado e limpo;
 - Informar ao técnico do apoio da emergência sobre os pedidos de medicamentos e materiais;
 - Comunicar qualquer intercorrência que ocorra com o paciente ao enfermeiro do plantão e registrar no formulário ou prontuário do mesmo;
 - Monitorizar o paciente realizando as anotações dos sinais vitais de 2 em 2 horas ou de acordo com orientação médica ou do enfermeiro;
 - Realizar banho no leito de acordo com a divisão do enfermeiro do plantão (manhã, tarde ou noite). Esta higienização corporal do paciente deverá ser realizada pelo menos uma vez ao dia;

Obs: Nas situações de redução da equipe as prioridades ficam sobre a responsabilidade do enfermeiro.

- Promover a higiene oral do paciente (ajudando sempre que houver necessidade);

44

- Instalar oxigenoterapia, conforme prescrição médica;
- Manter equipamentos e materiais de oxigenoterapia prontos para o uso e de forma organizada;
- Manter as conexões dos aspiradores limpos e protegidos num recipiente com tampa;
- Preparar material de aspiração sempre que necessário;
- Aspirar vias aéreas conforme necessidade. Caso necessário solicitar orientação do enfermeiro;
- Desligar a fonte de oxigênio e retirar todo o equipamento usado pelo paciente quando não houver mais necessidade do mesmo e encaminhar de imediato ao CME, devidamente protocolado para reprocessamento;
- Realizar acesso venoso periférico. Identificar o número do cateter, data e assinatura;

Obs a): a troca será realizada a cada 72 horas ou antes se necessário.

Obs b): quando se tratar de acesso venoso central (PICC e/ou punção de vaso profundo), seguir orientações específicas da CCIH.

- Realizar coleta de sangue para amostra de prova cruzada, protocolar e encaminhar ao banco de sangue. Ao instalar hemocomponentes, registrar em formulário específico e comunicar ao enfermeiro do plantão. Atentar para a infusão de acordo com POP específico;
- Realizar curativo conforme prescrição médica, avaliação do enfermeiro ou protocolo da comissão de feridas;
- Realizar mudança de decúbito conforme prescrição do enfermeiro;
- Desprezar e anotar os débitos das sondas (SVD e SNG) e drenos a cada 12 horas, ou conforme necessidade (anotar no balanço hídrico, caso esteja disponível);

-
- Identificar e trocar o selo d'água do dreno torácico a cada 12 horas (18 e 06 horas), ou conforme necessidade – frasco pequeno 250ml e frasco grande 500ml;

Obs: a identificação deve conter: nome do paciente, enfermaria/leito, quantidade de soro colocado no frasco e o horário da troca.

45

- Atentar para os cuidados com o posicionamento de drenos e cânulas, comunicando ao enfermeiro qualquer anormalidade (deslocamento e desprendimento do dreno e da cânula, bem como, ausência de débito) com os mesmos;
- Orientar, preparar e encaminhar o paciente no horário correto para exames, procedimentos e cirurgias de acordo com os agendamentos e orientação do enfermeiro;
- Realizar administração de dietas. Anotar e informar a intolerância da mesma;
- Realizar os cuidados pós-morte com respeito e dignidade. Realizar a identificação do corpo contendo: nome paciente; setor onde estava internado; data e hora do óbito e assinatura do responsável pela preparação do corpo. Encaminhar o corpo ao necrotério;
- Registrar no prontuário ou formulário específico, a ocorrência de êmese, diarreia, sudorese excessiva, poliúria, etc;
- Retirar sonda vesical de demora, nasogástrica, nasoenteral e drenos conforme prescrição médica ou prescrição;
- Realizar crioterapia ou termoterapia conforme prescrição médica ou prescrição de enfermagem;
- Tomar as precauções necessárias com respeito ao manuseio dos equipamentos e comunicar defeitos ao enfermeiro;
- Desprezar o lixo hospitalar e materiais perfuro cortante em recipientes apropriados nas enfermarias ou Posto de Enfermagem de acordo com normas da CCIH;
- Realizar o preenchimento dos formulários específicos do setor de acordo com a rotina ou determinação do enfermeiro;
- Zerar as bombas de infusão após finalizar a administração de medicamentos;
- Manter bomba de infusão, equipo e medicamentos devidamente identificados conforme POP;
- Realizar transferência de pacientes para o setor designado pelo enfermeiro (o paciente deve estar devidamente organizado com relação a cuidados e medicações).

46

Normas e rotinas do apoio técnico em enfermagem na SE

- Responsabilizar-se pela coleta de pertences e documentos, protocolando-os em livro próprio e entregando-os a família ou serviço social, com colaboração da equipe;
- Registrar em livro próprio o empréstimo de equipamentos do setor, e/ou supervisionar este registro, tendo o controle do destino;
- Providenciar documentos necessários ao bom andamento do serviço (formulários utilizados no setor);
- Suprir o setor de emergência com equipamentos, materiais e medicamentos;

- Conferir as datas de vencimento dos insumos (equipos, polifixos e etc) que estão sendo utilizados pelo setor, providenciando a devolução dos que estão vencidos, conforme rotina do CAF;
- Encaminhar os pedidos de exames (laboratoriais, RX, tomografia, USG, culturas e etc) de acordo com a celeridade que o caso requer;
- Encaminhar as prescrições carbonadas à farmácia com o recipiente para acondicionamento dos medicamentos;
- Encaminhar para a autorização os exames (TC, ressonância e etc) e solicitar os documentos necessários (RG, CPF, CNS e comprovante de residência) ao paciente/família para a realização dos mesmos;
- Recolher as prescrições anteriores e organizá-las no prontuário;
- Manter os prontuários em ordem;
- Conferir prontuários na admissão, transferência, alta e óbito;
- Protocolar os pedidos de exames de laboratório, anotando o horário em que foi encaminhado;
- Conferir os materiais e medicamentos recebidos e acondicioná-los em local apropriado;
- Comunicar intercorrências administrativas ao enfermeiro;
- Manter o sistema HOS PUB e lista nominal atualizada;
- Protocolar os prontuários de pacientes que farão exame, averiguando se o mesmo está completo – saída e retorno de paciente.

47

4. NORMAS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Normas e rotinas do enfermeiro da UTI

- Receber e passar o plantão leito a leito, certificando-se do quadro dos pacientes para prestar assistência de acordo com a necessidade;
- Realizar a divisão dos serviços, de acordo com a gravidade dos pacientes e quantidade de técnicos;
- Serão realizados 5 banhos no período diurno e 5 banhos no período noturno;
- Cabe ao enfermeiro acompanhar todos os banhos dos pacientes, realizando a inspeção da integridade da pele e demais cuidados;
- Supervisionar os cuidados de enfermagem;
- Evoluir no mínimo 5 pacientes no plantão diurno e 5 no plantão noturno. Registrar no prontuário e/ou prontuário eletrônico a assistência prestada, para que o enfermeiro do plantão noturno possa dar continuidade aos serviços;
- Acompanhar o preparo dos pacientes para a visita familiar;
- Promover ambiência acolhedora ao paciente e ao familiar, inclusive durante a visita;
- Garantir que durante a visita permaneça no mínimo 50% da equipe no salão (enfermeiro e técnicos em enfermagem). Manter uma postura profissional e ética;
- Testar a cada início de plantão o desfibrilador, laringoscópio e supervisionar a reposição do carrinho de emergência, realizada pelo técnico em enfermagem do serviço de apoio, logo após o uso;
- Checar o nível do torpedão de oxigênio;
- Verificar se o ventilador mecânico de transporte e o eletrocardiograma estão ligados na tomada (carregando);

- Conferir se estão no setor: maca de transporte, desfibrilador, torpedo de oxigênio, carro de eletrocardiograma e ventilador mecânico de transporte;
- Realizar ou delegar a conferência mensal dos medicamentos, sempre supervisionando o técnico que estiver fazendo a conferência;

48

- Na ausência do fisioterapeuta: verificar se o torpedo de oxigênio está com a quantidade necessária de oxigênio para uso, observar o funcionamento e parâmetros do ventilador mecânico portátil e realizar a coleta de secreção orotraqueal;
- Realizar ou delegar a coleta de urocultura e hemocultura de rotina ou de admissão, conforme POP;
- Nos casos de óbitos seguir o POP;
- Realizar curativos de grande porte e supervisionar os demais;
- Realizar escala de Braden;
- Supervisionar a realização da mudança de decúbito;
- Preencher o livro do curativo referente ao uso de bolsa de ostomia (demais insumos);
- Realizar o procedimento de mensuração de PVC conforme prescrição médica;
- Fechar o balanço hídrico às 6 horas da manhã, bem como supervisionar o preenchimento;
- Preparar o paciente para procedimentos cirúrgicos;
- Encaminhar e acompanhar os pacientes para realização de exames. Em caso de pacientes no tubo orotraqueal o médico deverá acompanhar também;
- Realizar ou delegar a realização do eletrocardiograma conforme solicitação médica;
- Checar a caixa da sequência de Intubação Rápida e a Caixa de Transporte;
- Verificar a data de troca de SVD e SNE, realizar a troca conforme orientação da CCIH;
- Registrar o uso de bolsa de ostomia no livro próprio, para que as informações sejam utilizadas no setor de faturamento;
- No que couber a enfermagem, realizar ou delegar a aspiração traqueal;
- Solicitar e/ou delegar a manutenção de equipamentos, acessórios e móveis;
- Abrir livro ou livro eletrônico de relatório de enfermagem e proceder com os registros;
- Auxiliar nos procedimentos médicos necessários ou designar profissional;
- Acompanhar o serviço de limpeza da UTI.

49

Na admissão:

- Receber o plantão do enfermeiro responsável pelo setor de origem, tomando conhecimento adequado do motivo da internação e seu grau de instabilidade/estabilidade;
- Preencher a ficha dos procedimentos invasivos;
- Realizar a evolução;
- Verificar a necessidade de trocas de sondas;
- Registrar o paciente no livro e/ou sistema eletrônico de admissão, alta e censo;

-
- Para pacientes conscientes, orientar sobre a permanência e rotinas do setor;

Na alta para enfermaria:

1. Solicitar vaga ao setor de regulação;
2. Comunicar ao serviço social;
3. Designar ao técnico o preparo do paciente e organização dos pertences;
4. Realizar relatório de transferência;
5. Comunicar previamente ao enfermeiro do setor de destino;
6. Registrar o paciente no livro de admissão e alta, censo e sistema;
7. Acompanhar o deslocamento do paciente até a enfermaria;
8. Acomodar o paciente no leito do setor de destino;
9. Solicitar a desinfecção terminal do leito. Atentar-se para a hora da finalização e avisar o médico plantonista;

Na transferência entre UTIs

- Além dos tópicos anteriores que são pertinentes, designar um técnico para organização do prontuário;
- 50
- Comunicar ao transporte;
 - Comunicar à empresa responsável pela limpeza terminal.

Rotinas Noturnas

- Protocolar os exames laboratoriais de rotina;
- Realizar o fechamento do censo às 24h e abrir o censo do dia seguinte;
- Fechar o balanço hídrico às 6 horas da manhã;
- Organizar as prescrições para uso no plantão seguinte;
- Atualizar o formulário de Controle de Procedimentos Invasivos.

Normas e rotinas do técnico em enfermagem

- Realizar os cuidados de Enfermagem conforme orientação do Enfermeiro do plantão, seguindo as normas e rotinas, bem como os protocolos institucionais;
- Receber e passar o plantão leito a leito, certificando-se do quadro dos pacientes para prestar assistência, de acordo com a necessidade;
- Realizar mudança de decúbito de 2 em 2 horas ou conforme prescrito pelo enfermeiro;
- Manter os pacientes monitorizados e atentar para desconexão dos dispositivos;
- Realizar glicemia capilar atentando para o rodízio dos locais;
- Preencher a folha de balanço hídrico conforme POP;
- Promover ambiência acolhedora ao paciente e ao familiar, inclusive durante a visita;
- Garantir que durante a visita permaneça no mínimo 50% da equipe no salão (enfermeiro e técnicos em enfermagem). Manter uma postura profissional e ética;
- Realizar a coleta de urocultura e hemocultura, se delegado pelo enfermeiro, conforme POP;
- Transportar pacientes para exames e cirurgias atentando para o preparo;
- Evitar a circulação desnecessária para os demais setores;

-
- Recepcionar o paciente na admissão proporcionando privacidade e conforto;
 - Solicitar ao paciente que está consciente no ato da admissão que retire roupas e pertences pessoais e vista a bata oferecida pela instituição;

51

- Verificar e zelar pelo posicionamento de drenos, cânulas e vias de acesso no paciente;
- Preencher os impressos instituídos para o setor;
- Nos casos de óbitos seguir o POP e atentar para a identificação do corpo;
- Realizar o eletrocardiograma conforme solicitação médica;
- Executar limpeza concorrente diariamente e quando necessário (monitor multiparâmetro, bomba de infusão, entre outros);
- Encaminhar o material de forma organizada para a área de preparo e desinfecção;
- Organizar o leito para admissão do paciente;
- Observar, comunicar e registrar os pacientes com risco de queda do leito;
- Observar os aparelhos em uso a cada período de trabalho;
- Realizar relatório de transferência (anotações de enfermagem, checar medicamentos e procedimentos, outros);
- Zerar as bombas de infusão após finalizar a administração;
- Realizar todas as identificações como bomba de infusão, equipo, dieta, medicamentos e etc;
- Conferir a data de troca de equipo e polifixo e realizar a troca se necessário;
- Avisar o enfermeiro sobre o uso de bolsas de ostomia, para que os mesmos registrem a utilização no livro para faturamento.
- Realizar o Check List de cuidados a cada plantão de 12 horas.
- Caso a dieta não seja administrada, relatar o motivo;
- Realizar aspiração orotraqueal quando delegado pelo enfermeiro;
- Preparar os pacientes para a visita familiar;
- Promover ambiência acolhedora ao paciente e ao familiar, inclusive durante a visita;
- Durante a visita permanecer no mínimo 50% da equipe no salão (enfermeiro e técnicos em enfermagem). Manter uma postura profissional e ética;
- Colaborar com os procedimentos médicos.

Com relação a sala de desinfecção:

52

- Após utilizar material com secreção, lavar com água para retirar o excesso e imergir o produto para uso na saúde na solução desencrostante.
- Desmontar ambu, máscara de nebulização e outros materiais antes de colocar no desencrostante;
- Encaminhar todo material cirúrgico utilizado em procedimentos para a área de limpeza e desinfecção;
- Coletar a amostra de sangue para realização de prova cruzada e administrar hemocomponentes prescritos.

Obs: registrar em formulário específico e/ou sistema eletrônico todas as informações necessárias ao hemocomponente administrado.

Normas e rotinas do técnico em enfermagem de apoio

- Encaminhar cópia de prescrições para a farmácia;
- Buscar, conferir e organizar todas as medicações;
- Devolver produtos vencidos conforme orientação do CAF e da farmácia;
- Realizar a conferência e reposição do carrinho de emergência quando delegado pelo enfermeiro;
- Protocolar e encaminhar todas as culturas;
- Receber e anotar os resultados das culturas e exames nos formulários e/ou sistemas eletrônicos necessários;
- Separar as medicações do horário diurno e noturno para cada paciente;
- Separar e administrar as medicações do horário das 10:00 hs.
- Encaminhar ao CME material a ser processado naquele setor;
- Realizar outros serviços próprios da profissão delegados pelo enfermeiro.

Normas e rotinas do Agente administrativo

- Executar todos os encaminhamentos burocráticos, sob orientação e supervisão do enfermeiro, conjuntamente com o enfermeiro coordenador e o técnico em enfermagem de apoio (pedido de exame para regulação, cópias, etc);

53

- A pedido do enfermeiro, comunicar os setores específicos a cerca dos exames solicitados;
- Ajudar na organização dos prontuários, evitando excesso de folhas e conferindo a identificação de todos os impressos;
- Identificar os pacientes recém-admitidos;
- Realizar o pedido de todo material e insumo necessário conforme solicitado pelo enfermeiro ou técnico de apoio;
- Providenciar a reposição de água mineral e copos para atender o plantão de 24 horas, exceto nos feriados e finais de semana;
- Providenciar o protocolo de envio de equipamentos com defeito para o setor competente, observando o número do tombamento, defeito apresentado e outras informações importantes;
- Encaminhar segunda via das prescrições médicas para a farmácia;
- Quando necessário, solicitar roupa à lavanderia;
- Levar material limpo para o CME, como as válvulas e fio guia embalados.
- Buscar material esterilizado no centro cirúrgico (compressa, gazes, frasco estéril para cultura, capote, caixas de sutura, caixa de traqueostomia, válvulas, fio guia, etc)
- Atualizar o censo diário via sistema (entrada, saída, transferência), controlando a movimentação dos pacientes.

Normas e rotinas da sala de desinfecção

- Utilizar todos os EPIs necessários conforme a necessidade do procedimento a ser realizado;
- Organizar o setor e informar o enfermeiro do setor a disponibilidade de produtos químicos, insumos e EPIs;
- Recepcionar o material sujo. Instrumentais cirúrgicos, após conferidos deverão ser encaminhados para o CME;
- Manter atualizado os controles de qualidade da CCIH, tais como:
- Troca das soluções de almotolias;

-
- Armazenar o material processado no arsenal;

54

- Realizar a desinfecção do setor (tampas da caixa, armário, seladora, etc) nas quintas-feiras pela manhã, após limpeza terminal realizada pela equipe de limpeza;
- Fazer a desinfecção dos artigos hospitalares inalatórios (circuitos do ventilador mecânico, kit de venturi e kit de nebulização, ambús e etc), conforme POP específico para desinfecção;
- Processar todo o material utilizado no plantão e prover o necessário para atender 24;
- Montar kits (bacias, papagaios e comadres), conforme identificação de cada item;
- Realizar o relatório do plantão no livro. Bem como as intercorrências e avisos para o próximo plantonista;

Normas e rotinas do acolhimento

- Manter a porta interna e externa fechadas, orientando o fluxo de pessoas no setor;
- Auxiliar no abrir e fechar da porta interna e externa durante a movimentação de pacientes;
- Orientar e solicitar à higienização das mãos antes de adentrar no salão e também na saída da UTI;
- Fornecer informações pertinentes a rotina do setor;
- Realizar o apoio logístico aos demais profissionais que necessitem desenvolver atividades na UTI;
- Protocolar as solicitações de vagas de UTI no respectivo livro.

5. NORMAS E ROTINAS DA CLÍNICA CIRÚRGICA

Enfermeiro plantonista

55

- Receber o plantão, realizar a distribuição do pessoal nos dois postos de enfermagem mediante escala de serviço adotando-se critério de acordo com o perfil da clientela;
- Ao assumir o plantão: Verificar nas pastas dos especialistas se as prescrições estão arquivadas corretamente;
- Registrar no livro ou livro eletrônico a data do plantão, diurno ou noturno, nome completo dos servidores bem como a função que cada membro da equipe desempenha no período (matutino, vespertino, dia ou noite). Especificar os servidores que estiverem no plantão especial;
- Realizar visita de enfermagem mantendo a lista nominal atualizada;
- Realizar ou delegar o aprazamento das prescrições médicas conforme padrão da instituição;
- Pacientes que forem para angioplastia, transferência para SE ou outro setor, não enviar a pasta catálogo do prontuário;
- Os prontuários dos pacientes com realização de procedimentos externos (CPRE, ressonância, endoscopia digestiva, entre outros) deverão ser devidamente protocolados ao serviço de transporte. Ao retornar os mesmos devem ser conferidos;
- Preencher o censo e fechá-lo às 24h;
- Manter exames agendados organizados na pasta por data;
- Designar um técnico de enfermagem para entrega dos artigos contaminados à CME devidamente protocolados, conforme alinhamento entre os setores;

- Realizar ou delegar a conferência do carrinho de emergência e fazer a reposição sempre após o uso, registrando as anotações bem como o lacre utilizado;
- Realizar passagem de plantão com os aparelhos no setor: PPU, aparelho de pressão, glicosímetro, termômetro, outros;
- No final do plantão verificar se as prescrições foram checadas, débitos, sinais vitais e anotações de enfermagem registrados;
- Zelar para que a Equipe de Enfermagem mantenha os prontuários atualizados e organizados;
- Avaliar as condições clínicas dos pacientes no pós-operatório imediato, atentar para intercorrências (estado neurológico, sangramento, alterações nos sinais vitais) e proceder com as condutas necessárias;

56

- Pacientes graves transferidos a sala de emergência deverão ser acompanhados pelo enfermeiro e técnicos em enfermagem, com prontuário completo, sendo necessário a comunicação entre os setores a cerca da situação clínica do paciente;
- É proibido ao enfermeiro delegar ou permitir que sua equipe autorize o acompanhante a execução de: ROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM (banho no leito, higiene oral ou íntima, curativos de qualquer porte, alimentar o doente, fazer mudança de decúbito, providenciar maca ou cadeira de rodas, bem como guiá-las, realizar aspiração, trocar traqueóscotos, manipular sondas ou drenos e outros);
- Anotar nos livros de registros e/ou sistemas eletrônicos, todas as informações pertinentes e necessárias de forma clara e objetiva (constar o movimento geral, admissões, altas, óbitos, transferências, encaminhamentos, solicitações e realizações de exames e outros);
- Admitir os pacientes somente após a conferência do prontuário, assegurando-se de sua completude (boletim de entrada, AIH, prescrição médica e exames anexos, dentre outros);
- Solicitar a realização do exame de RX para acompanhamento da terapêutica do paciente conforme os protocolos institucionais, a exemplo do Rx de Tórax em AP para confirmação do posicionamento da Sonda Nasoenteral;

No pré-operatório

- Realizar a avaliação pré operatória de enfermagem;
- Preparar o paciente para o ato cirúrgico (jejum, tricotomia, exames laboratoriais atualizados, acesso venoso pérvio, risco cirúrgico);
- Checar se o formulário de consentimento de cirurgia e de solicitação de realização do procedimento estão corretamente preenchidos, encaminhando-os ao enfermeiro do centro cirúrgico;
- Antes de encaminhar o paciente, realizar contato prévio com o enfermeiro do centro cirúrgico, proceder com preenchimento dos impressos necessários (termo de amputação, termo de consentimento, solicitação de sala, outros);

57

- Confirmar a identificação do paciente conforme protocolo de cirurgia segura;
- Delegar a algum membro da equipe a identificação do paciente (nome, idade, clínica, enfermaria e leito);
- Delegar o preparo da pele (banho com clorexidina degermante na concentração de 2%);

- Evitar a permanência de acompanhantes;
- Zelar para que o cliente esteja apenas com objetos de uso pessoal (escova de dentes, pente e roupas íntimas). Os excessos (malas) devem ser entregues a familiares, devidamente protocolado, ou encaminhados ao guarda-volume;
- Delegar ao técnico em enfermagem que os objetos de valor (relógio, celulares, jóias e dinheiro) sejam protocolados e entregues aos familiares ou encaminhados ao serviço social (plantão noturno fica sob a guarda do enfermeiro do setor);
- Confirmar a realização de exames laboratoriais e de imagem, caso haja pendências, providenciá-las;
- Definir o preparo para cirurgia proposta;
- Confirmar a necessidade de providenciar reserva de sangue e fazê-la se necessário;
- Realizar sondagem nasogástrica e vesical de demora (se necessário);
- Orientar o paciente e o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para permanência do jejum;
- Delegar ao técnico em enfermagem a inserção de cateter venoso periférico calibroso em face anterior de antebraço ou em outra área a seu critério;
- Delegar ao técnico em enfermagem que realize a tricotomia e o preparo intestinal, somente se orientado pelo cirurgião;
- Encaminhar o paciente devidamente preparado ao centro cirúrgico, em maca, vestido com bata, gorro e propé. Certificando-se da completude do prontuário;
- Após o enfermeiro do Centro Cirúrgico confirmar a sala, encaminhar o paciente com prontuário completo;
- Manter o leito dos pacientes que forem encaminhados para a cirurgia, bloqueado;

No pós-operatório imediato

58

- Quando solicitado pelo enfermeiro do Centro Cirúrgico, o enfermeiro do setor receptor deverá dirigir-se com sua equipe ao Centro Cirúrgico para receber o paciente com o prontuário completo.

Obs. a) Após o recebimento do paciente, caso falte alguma parte do prontuário, a responsabilidade será do enfermeiro que admitiu o paciente;

- Observar nível de consciência, condições hemodinâmicas e reflexos motores (escore de Aldrete inferior a 8 pontos não encaminhar o paciente para a enfermaria até estabilização);
- Manter o paciente monitorizado nas primeiras 6:00 h (após esse horário a critério do enfermeiro da clínica receptora);
- Avaliar o Processo de Enfermagem em andamento e realizar as mudanças necessárias;
- Seguir rigorosamente o plano de assistência proposto pela equipe multidisciplinar;
- Comunicar ao médico plantonista, alterações no estado geral do paciente, assistindo-o até a chegada do mesmo;
- Auxiliar o médico no atendimento ao paciente;
- Assumir o comando da equipe de enfermagem e atuar diretamente nas emergências.

Inserção e retirada de PICC

- Avaliar, classificar o paciente e propor a inserção do cateter adequado de acordo com este protocolo, quando solicitado;
- Coletar material para cultura conforme técnica padronizada neste protocolo, se necessário;
- Capacitar a equipe de enfermagem nos procedimentos e coberturas de curativo de PICC;
- Orientar equipe de enfermagem de todos os setores quanto ao isolamento do membro quando houver necessidade de internação de longa duração, e inserção o PICC;

59

- Prescrever, cuidados de enfermagem de acordo com o protocolo;
- Preencher formulário para posterior dispensação cateteres de PICC, de acordo regulamento do CAF;
- Acompanhar a evolução do quadro clínico do paciente junto a equipes multidisciplinares setoriais dessa Unidade Hospitalar;
- Responder **PARECER** de Enfermagem quando solicitado pelos diversos setores dessa Unidade Hospitalar;
- Fazer a previsão e provisão de controle dos cateteres para uso no dia-dia;
- Manter este protocolo acessível e atualizado a todos profissionais de saúde;
- TTI deverá solicitar cateteres com os calibres mais indicados, e também os curativos apropriados para o setor de compras/licitação com comprovação científica dos produtos utilizados e com registro na ANVISA.

PLANTÃO NOTURNO - ações específicas, além das de rotina:

- Realizar a divisão de horário do repouso e anotar no livro;
- Delegar a preparação dos pacientes para exames no dia seguinte, comunicando previamente o setor de transporte quando necessário;
- Checar as cópias das prescrições médicas para uso no dia seguinte;
- Realizar o fechamento do censo às 24h e abrir o censo do dia seguinte;
- Realizar ou delegar a coleta de urocultura e escarro cedo (primeira urina do dia; pacientes em jejum para coleta de Bacilo Ácido Álcool Resistente - BAAR);
- Conferir se as prescrições estão arquivadas nas pastas dos especialistas de forma correta;
- Delegar que após a utilização dos produtos para a saúde, o técnico envolvido na assistência encaminhe o material utilizado ao CME.

Enfermeiro diarista

- Na presença de enfermeiro diarista no setor, caberá a execução de atividades burocráticas e administrativas, ficando o enfermeiro plantonista envolvido na

60

assistência. Tal fato não impede que o enfermeiro diarista possa desenvolver atividades assistenciais e vice-versa.

- Receber o plantão, realizar a distribuição do pessoal de acordo com a necessidade do serviço;
- Colaborar com o aprazamento das prescrições médicas;
- Preencher o censo;
- Realizar ou delegar a conferência do carrinho de emergência no primeiro dia útil do mês, repondo sempre que for utilizado. O uso do lacre é obrigatório;

-
- Colaborar com a organização dos prontuários.

Técnicos/auxiliares em enfermagem

- Receber e passar o plantão organizado, promovendo o perfeito armazenamento de todos os insumos (medicamentos, materiais de consumo, penso e equipamentos) necessários ao desempenho das atividades de enfermagem;
- Acatar as decisões dos enfermeiros com relação a organização e distribuição da equipe de enfermagem, inclusive quando for definido o remanejamento entre setores;
- Verificar com o enfermeiro, se consta no livro de enfermagem, o nome completo, a função que desempenha e o período (matutino, vespertino, dia ou noite);
- Confirmar a identificação do paciente conforme protocolo de cirurgia segura;
- Realizar o preparo da pele (banho com clorexidina degermante na concentração de 2%);
- Trocar o paciente (uso do avental cirúrgico aberto/bata, gorro e propé);
- Evitar a permanência de acompanhantes;
- Zelar para que o cliente esteja apenas com objetos de uso pessoal (escova de dentes, pente e roupas íntimas). Os excessos (malas) devem ser entregues a familiares, devidamente protocolado, ou encaminhados ao guarda-volume;
- Os objetos de valor (relógio, celulares, jóias e dinheiro) devem ser relacionados protocolados e entregues aos familiares ou encaminhados ao serviço social (plantão noturno fica sob a guarda do enfermeiro do setor);

61

- Confirmar a realização de exames laboratoriais e de imagem, caso haja pendências, providenciá-las;
- Manter durante o plantão, o monitoramento contínuo dos pacientes sob seus cuidados, antecipando-se aos problemas para evitar complicações;
- Verificar e anotar os parâmetros vitais (glicemia capilar, pressão arterial não invasiva, pulso periférico, temperatura axilar e excursões respiratória) conforme prescrição médica, de enfermagem ou de acordo com rotina do setor;
- Orientar o paciente e o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para permanência do jejum;
- Realizar a inserção de cateter venoso periférico calibroso em face anterior de antebraço (outra área a critério do enfermeiro);
- Realizar a tricotomia e o preparo intestinal do paciente, somente se orientado pelo cirurgião;
- Instalar oxigenoterapia, obedecendo as orientações das prescrições médicas e do enfermeiro;
- Desligar a fonte de oxigênio (se não estiver em uso), retirar todo o material usado durante o plantão ou quando necessário, encaminhando-o ao Centro de Material e Esterilização para imediato reprocessamento, protocolando a entrega;
- Administrar os medicamentos conforme prescrição médica, obedecendo os protocolos da instituição (Respeitar dose, horário, preparo, via, diluição e tempo de infusão);

- Durante o atendimento ao paciente em situação de emergência podem ser administradas as condutas e medicamentos solicitados verbalmente pelo médico, devendo imediatamente após o término do atendimento proceder com as anotações na prescrição do paciente;
 - Comunicar aos enfermeiros e anotar na prescrição do paciente, alterações clínicas, parâmetros vitais e qualquer intercorrência durante ou após a administração de medicamentos, hemocomponentes e outros;
 - Manter todos os KITS (Assistência ventilatória, Sondagem Vesical, Sondagem Nasogástrica/enteral, outros) organizados, limpos e protegidos em recipiente apropriado e com tampa ou acondicionado em papel grau cirúrgico;
- 62
- Separar e preparar o material a ser utilizado em procedimento, devendo o enfermeiro ser comunicado quando tudo estiver pronto;

Técnico em enfermagem em serviço de apoio

- Realizar procedimentos de enfermagem quando delegado pelo enfermeiro;
- Auxiliar na organização administrativa;
- Encaminhar amostras de materiais para exames (culturas e outros);
- Encaminhar amostras de sangue para prova cruzada;
- Realizar a busca de hemoderivados;
- Movimentar os pacientes nos sistemas (transferência, alta hospitalar e outros) sob a supervisão e comando do enfermeiro;
- Colaborar com os registros nos livros e sistemas eletrônicos;
- Colaborar com a organização dos prontuários ou registros eletrônicos;
- Providenciar a cópia de prontuários quando solicitada pelo paciente ou representante legal, caso o mesmo ainda esteja no setor;
- Levar e buscar documentos;
- Encaminhar segunda via das prescrições à farmácia;
- Providenciar cópia de todas as prescrições médicas do dia para serem utilizadas no dia seguinte no horário das 8 as 14h. mantê-las organizadas, sem duplicidade nem pendências;
- Verificar diariamente os materiais e impressos em falta e providenciar sua reposição via sistema e organização, solicitando apenas o necessário para o plantão de 24 h evitando excesso de material no setor;
- Preencher o censo diário;
- Realizar entrega do comunicado de alta e exames ao paciente no momento da alta hospitalar;
- Elaborar documentos via sistema conforme solicitação;
- Arquivar no prontuário: Prescrição anterior, exames laboratoriais e de imagens, pareceres e outros;
- Durante a admissão do paciente receber o prontuário, conferir e organizar conforme estabelecido pelo setor de faturamento.

63

6. NORMAS E ROTINAS DA CLÍNICA MÉDICA

Normas e rotinas do enfermeiro plantonista

-
- Receber o plantão, realizar a distribuição do pessoal conforme a necessidade do setor;
 - Ao assumir o plantão: Verificar nas pastas dos especialistas se as prescrições estão arquivadas corretamente;
 - Registrar no livro de enfermagem a data do plantão, diurno ou noturno, nome completo dos servidores bem como a função que cada membro da equipe desempenha no período (matutino, vespertino, dia ou noite). Especificar os servidores que estiverem no plantão especial.
 - Realizar visita de enfermagem mantendo a lista nominal atualizada; atentar para os cuidados como tipo de banho, oxigenoterapia, sondagens, curativos, dentre outros;
 - Realizar ou delegar o apazamento das prescrições médicas;
 - Pacientes que forem para angioplastia, transferência para SE ou outro setor, não enviar a pasta catálogo do prontuário;
 - Os prontuários dos pacientes com realização de procedimentos externos deverão ser devidamente protocolados ao serviço de transporte. Ao retornar os mesmos devem ser conferidos;
 - Preencher o censo e fechá-lo às 24h;
 - Manter os pedidos de exames agendados e organizados na pasta por data;
 - Delegar que após o uso dos produtos para a saúde, os mesmos deverão ser encaminhados ao CME para serem reprocessados;
 - Realizar ou delegar a conferência do carrinho de emergência e fazer a reposição sempre após o uso, registrando as anotações bem como o lacre utilizado;
 - Realizar passagem de plantão com os aparelhos no setor: PPU, esfigmo, glicosímetro, termômetro;
 - No final do plantão verificar se as prescrições foram checadas, débitos, SSVV e anotações de enfermagem registrados;

64

- Zelar para que a Equipe de Enfermagem mantenha os prontuários atualizados e organizados;
- Delegar a algum membro da equipe a identificação do paciente (nome, idade, clínica, leito e enfermaria);
- Delegar ou preparar o paciente para o ato cirúrgico (jejum, tricotomia, exames laboratoriais atualizados, acesso venoso pérvio, risco cirúrgico e atentar para medicações suspensas);
- Antes de encaminhar o paciente, realizar contato prévio com o enfermeiro do centro cirúrgico, proceder com preenchimento dos impressos necessários (termo de amputação, termo de consentimento, etc);
- Encaminhar o paciente devidamente preparado ao centro cirúrgico, em maca, vestido com bata, gorro e propé. Certificando-se da completude do prontuário;
- Manter o leito dos pacientes que forem encaminhados para a cirurgia, bloqueado, caso os mesmos devam retornar ao leito de origem;
- Avaliar as condições clínicas dos pacientes no pós-operatório imediato, atentar para intercorrências (estado neurológico, sangramento, alterações nos sinais vitais) e proceder com as condutas necessárias;
- Pacientes graves transferidos a sala de emergência deverão ser acompanhados pelo enfermeiro e técnicos em enfermagem, com prontuário completo, sendo necessário a comunicação entre os setores a cerca da situação clínica do paciente;

- É proibido ao enfermeiro delegar ou permitir que sua equipe autorize o acompanhante a execução de: PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM (banho no leito, higiene oral ou íntima, curativos de qualquer porte, alimentar o doente, fazer mudança de decúbito, providenciar maca ou cadeira de rodas, bem como guiá-las, realizar aspiração, trocar traqueostomas, manipular sondas ou drenos e outros);
- Anotar nos livros de registros e/ou sistemas eletrônicos, todas as informações pertinentes e necessárias de forma clara e objetiva (constar o movimento geral, admissões, altas, óbitos, transferências, encaminhamentos, solicitações e realizações de exames e outros);

65

- Admitir os pacientes somente após a conferência do prontuário, assegurando e de sua completude (boletim de entrada, AIH, prescrição médica e exames anexos, dentre outros);
- Solicitar a realização do exame de RX para acompanhamento da terapêutica do paciente conforme os protocolos institucionais, a exemplo do Rx de Tórax em AP para confirmação do posicionamento da Sonda Nasoenteral;

PLANTÃO NOTURNO – ações específicas além das de rotina

- Realizar a divisão de horário do repouso e anotar no livro;
- Preparar os pacientes para exames no dia seguinte, comunicando previamente o setor de transporte quando necessário;
- Checar as cópias das prescrições médicas para uso no dia seguinte;
- Realizar o fechamento do censo às 24h e abrir o censo do dia seguinte;
- Realizar a coleta de urocultura e escarro cedo (primeira urina do dia; paciente em jejum para coleta de BAAR);
- Conferir se as prescrições estão arquivadas nas pastas dos especialistas de forma correta.

Enfermeiro diarista

- Na presença de enfermeiro diarista no setor, caberá a execução de atividades burocráticas e administrativas, ficando o enfermeiro plantonista envolvido na assistência. Tal fato não impede que o enfermeiro diarista possa desenvolver atividades assistenciais e vice-versa.
- Receber o plantão, realizar a distribuição do pessoal de acordo com a necessidade do serviço;
- Colaborar com o aprazamento das prescrições médicas;
- Preencher o censo;
- Realizar ou delegar a conferência do carrinho de emergência no primeiro dia útil do mês, repondo sempre que for utilizado. O uso do lacre é obrigatório;
- Colaborar com a organização dos prontuários.

66

Normas e rotinas do Técnico/auxiliare em enfermagem

- Seguir as orientações gerais.

Normas e rotinas do técnico em enfermagem no serviço de apoio

- Realizar procedimentos de enfermagem quando delegado pelo enfermeiro;
- Auxiliar na organização administrativa;
- Encaminhar amostras de materiais para exames (culturas e outros);

-
- Encaminhar amostras de sangue para prova cruzada;
 - Realizar a busca de hemoderivados;
 - Movimentar os pacientes nos sistemas (transferência, alta hospitalar e outros) sob a supervisão e comando do enfermeiro;
 - Colaborar com os registros nos livros e sistemas eletrônicos;
 - Colaborar com a organização dos prontuários ou registros eletrônicos;
 - Providenciar a cópia de prontuários quando solicitada pelo paciente ou representante legal, caso o mesmo ainda esteja no setor;
 - Levar e buscar documentos;
 - Encaminhar segunda via das prescrições à farmácia;
 - Providenciar cópia de todas as prescrições médicas do dia para serem utilizadas no dia seguinte no horário das 8 as 14h. mantê-las organizadas, sem duplicidade nem pendências;
 - Verificar diariamente os materiais e impressos em falta e providenciar sua reposição via sistema e organização, solicitando apenas o necessário para o plantão de 24 h evitando excesso de material no setor;
 - Preencher o censo diário;
 - Realizar entrega do comunicado de alta e exames ao paciente no momento da alta hospitalar;
 - Elaborar documentos via sistema conforme solicitação;
 - Arquivar no prontuário: Prescrição anterior, exames laboratoriais e de imagens, pareceres e outros;

67

- Durante a admissão do paciente receber o prontuário, conferir e organizar conforme estabelecido pelo setor de faturamento.

7. NORMAS E ROTINAS DO CME

Normas e rotinas do enfermeiro do CME

- Receber o plantão, realizar a distribuição do pessoal mediante escala de serviço;
- Registrar no livro e/ou livro eletrônico a data do plantão, diurno ou noturno, nome completo dos servidores bem como a função que cada um na equipe no período (matutino, vespertino, dia ou noite); Especificar os servidores que estiverem no plantão especial e horário de descanso;
- Coordenar todas as atividades relacionadas ao processamento de produtos para a saúde;
- Avaliar as etapas dos processos de trabalho;
- Definir o prazo para recebimento pelo CME dos produtos para a saúde que necessitem de processamento antes de sua utilização;
- Analisar os indicadores de controle de qualidade do processamento dos produtos sob sua responsabilidade;
- Orientar os setores quanto ao transporte e armazenamento dos produtos para a saúde;
- Prover, garantir e supervisionar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com cada ambiente do CME;
- Controlar o fluxo de pessoas entre a área limpa e suja respeitando as barreiras técnicas;

- Impedir o fluxo de pessoas externas ao CME, exceto os casos de manutenção dos equipamentos, predial, fornecendo as roupas e orientações adequadas para o setor fechado;
- Monitorar de forma efetiva e continuada os indicadores químicos e biológicos de cada carga após o processo de esterilização;

- Conferir e assinar os impressos de controle dos ciclos da autoclave e indicadores biológicos;

68

- Interromper imediatamente o uso da autoclave e solicitar a manutenção quando a mesma não apresentar os parâmetros recomendados para os testes químico, biológico e Bowi e Dick;
- Providenciar a reposição das caixas que contém material de alto custo (pequenos fragmentos, grandes fragmentos, fixador tubo a tubo, parafusos canulados);

PLANTAO NOTURNO - ações específicas, além das de rotina:

- Realizar a divisão de horário da equipe de enfermagem;
- Reversar o horário de descanso com o enfermeiro do centro cirúrgico, em casos extraordinários de emergências o descanso será realizado em momento oportuno;

Normas e rotinas do técnico em enfermagem do CME

No expurgo

- Utilizar os EPIs necessários para a realização dos procedimentos;
- Organizar e informar o enfermeiro do setor a disponibilidade de produtos químicos, insumos e EPIs na área do expurgo;
- Realizar a leitura da fita de controle do ácido peracético preenchendo o mapa de controle, realizando a troca quando necessário;
- Preparar a solução de desencrostante de acordo com as recomendações do fabricante;
- Recepcionar o material sujo proveniente do centro cirúrgico e demais setores do hospital, conferindo a completude e integridade dos produtos e no caso de caixas de instrumentais cirúrgicos conferir o número de peças, constatando a ausência, comunicar imediatamente ao enfermeiro do setor;
- Realizar limpeza e secagem do material de acordo com POPs;
- Encaminhar o material de forma organizada para a área de preparo;

No preparo

69

- Utilizar a paramentação necessária para a realização do procedimento;
- Preparar os instrumentais avulsos, caixas cirúrgicas, bandejas, capotes, campos cirúrgicos, compressas para as alas e para sala operatória, e outros produtos para a saúde, de acordo com os POPs;

Na esterilização e distribuição

- Utilizar a paramentação necessária para a realização do procedimento;
- Realizar limpeza das câmaras internas das autoclaves conforme POP;
- Realizar o primeiro ciclo das autoclaves com teste Bowi e Dick;
- Proceder os demais ciclos das autoclaves, monitorando e anotando no mapa todas as fases do ciclo;

-
- Montar as cargas das autoclaves de acordo com POPs, respeitando a sensibilidade térmica do material;
 - Retirar o material da máquina respeitando POPs;
 - Encaminhar o material ao arsenal/distribuição.
 - Realizar a distribuição dos materiais de acordo com os POPs.
 - Dispor os materiais na autoclave conforme POP;
 - Despachar materiais para os setores conforme os horários de entrega, e em pedidos próprios ou em protocolos. Observando as cores que representam cada setor;
 - Realizar a desinfecção do setor nas quartas-feiras pela manhã, após limpeza terminal;
 - Comunicar, imediatamente, ao enfermeiro do plantão, qualquer anormalidade no funcionamento das autoclaves;
 - Organizar armazenamento de material estéril no arsenal diariamente, retirando os materiais vencidos, conforme validade do pacote (invólucro);
 - Fazer a desinfecção dos produtos para a saúde conforme POP específica (circuitos de carros de anestesia e ventilador mecânico, kit de venturi e kit de nebulização, ambús, outros);
 - Realizar preparo de ácido peracético conforme POP;

70

- Identificar, assinar e datar todos os pacotes e caixas preparadas no plantão, colocando a data do preparo e do vencimento dos mesmos;
- Anotar toda a produção diária e intercorrências do plantão no livro e/ou livro eletrônico;
- Realizar anotação diária de todo material sujo, recebido dos setores em protocolo próprio;
- Montar kits (bacias, papagaios e comadres, conforme identificação de cada item).

8. NORMAS E ROTINAS DO CENTRO CIRÚRGICO

Enfermeiro

- O paciente deve estar preparado de acordo com as exigências do protocolo da cirurgia segura. Não se tratando de emergência imediata, deverá retornar ao setor de origem para corrigir as falhas encontradas;
- Delegar ou admitir o paciente no livro de registro do C.C. e/ou no sistema de informação, avaliando as suas condições clínicas e emocionais, registrando os problemas identificados na prescrição do paciente, com atenção especial para o prontuário completo e na ausência de exames laboratoriais e risco cirúrgico, bem como o tempo de jejum e uso de medicações que possam aumentar os riscos para o paciente, comunicar as equipes de anestesiologia e cirurgia;
- Manter vias aéreas pérvias;
- Avaliar acesso venoso calibroso e pérvio;
- Nos casos de hemorragias, conte – las;
- Avaliar nível de consciência;
- Determinar ou conduzir o paciente a sala operatória onde acontecerá o procedimento;
- Disponibilizar junto a equipe de enfermagem, os materiais, instrumentais, medicamentos e insumos necessários ao procedimento a ser realizado;
- Colaborar com a monitorização, anotando parâmetros vitais na prescrição do paciente ou formulário específico;

71

- Verificar funcionalidade de sonda vesical, nasogástrica, cânula endotraqueal, drenos e outros;

Nas emergências imediatas

- Encaminhar o paciente à sala de cirurgia e realizar todo o pré operatório possível, inclusive fazer coleta de sangue e encaminhar ao laboratório e banco de sangue;
- Seguir com o procedimento de acordo com a rotina do setor.

Pré e Pós operatório imediato

- Quando solicitado pelo enfermeiro do Centro Cirúrgico, o enfermeiro do setor receptor deverá dirigir-se com sua equipe ao Centro Cirúrgico para receber o paciente com o prontuário completo.

Obs. a) Após o recebimento do paciente, caso falte alguma parte do prontuário, a responsabilidade será do enfermeiro que admitiu o paciente;

- Observar nível de consciência, condições hemodinâmicas e reflexos motores (escore de Aldrete inferior a 8 pontos não encaminhar o paciente para a enfermaria até estabilização);
- Manter o paciente monitorizado nas primeiras 6:00 h (após esse horário a critério do enfermeiro da clínica receptora);
- Avaliar o Processo de Enfermagem em andamento e realizar as mudanças necessárias;
- Seguir rigorosamente o plano de assistência proposto pela equipe multidisciplinar;
- Comunicar ao médico plantonista, alterações no estado geral do paciente, assistindo-o até a chegada do mesmo;
- Auxiliar o médico no atendimento ao paciente;
- Assumir o comando da equipe de enfermagem e atuar diretamente nas emergências.

72

Normas e rotinas do técnico em enfermagem no centro cirúrgico

- Acolher o paciente na entrada do centro cirúrgico, trocá-lo, guardar e identificar os pertences;
- Encaminhar o paciente juntamente com o enfermeiro à sala de cirurgia;
- Transferir o paciente para a mesa cirúrgica e posicioná-lo para a cirurgia proposta;
- Fazer check-list da sala de cirurgia;
- Separar todo o material para a cirurgia;
- Deixar o carro de material previamente montado para atender possível emergência;
- Auxiliar o anestesiológista caso o mesmo solicite;
- Instrumentar as cirurgias;
- Circular a sala operatória durante a realização do procedimento;
- Retirar o paciente da sala operatória após liberação do enfermeiro;
- Limpar, organizar e repor a sala operatória deixando-a pronta para o próximo procedimento;
- Identificar peças anatômicas conforme POP;
- Registrar todos os procedimentos no sistema eletrônico (HOSPUB);
- Conferir todo instrumental cirúrgico antes de encaminhá-lo ao CME;
- Preencher o check-list de consumo de sala e lançar no sistema eletrônico;

- Prestar assistência de enfermagem a pacientes que permaneçam em sala aguardando vaga de UTI e/ou enfermaria;

- Registrar toda a assistência de enfermagem de acordo com a prescrição do enfermeiro;

73

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992. **Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências.** Disponível em:

www.tce.ro.gov.br. Acesso em: 31 de julho de 2018.

BRASIL. Lei 7498, de 25 de julho de 1986. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e da outras providências.** In: Conselho Regional de Enfermagem, COREN-SP.

Documentos básicos de Enfermagem. Sao Paulo, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria 485, de 11 de novembro de 2005.

Dispões sobre a Norma Regulamentadora 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimento de Assistência à Saúde. Disponível em: www.guiatrabalhista.com.br.

Acesso em: 31 de julho de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BRASIL). **Resolução nº 258, 12 de julho de 2001.** Disponível em: www.portalcofen.gov.br. Acesso em 31 julho 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN) – **Resolução nº 240, de 30 de agosto de 2000. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Documentos básicos de Enfermagem. Disponível em: www.cofen.gov.br. Acesso em: 31 de julho de 2018.

74

ANEXOS

FLUXO PARA APRAZAMENTO DAS MEDICAÇÕES

PRESCRIÇÃO DO DIA

ENTREGUE

SEPARAR: Prescrição do dia, carbonada e anteriores e colocar cada uma na prancheta específica

ABRIR OS HORARIOS:

1 X AO DIA: 16 h

2 X AO DIA: 18 e 06 h

3 X AO DIA: 22, 06 e 14 h

4 X AO DIA: 18, 24, 06, 12

6 X AO DIA OU DE 4 EM 4 H: 18, 22, 02, 06,

10, 14

EM JEJUM: 06h

CÓPIAS: Após abertura dos horários as prescrições do dia são disponibilizadas ao apoio para providenciar as cópias e arquivar para uso no dia seguinte. O técnico deverá checar as medicações tanto na anterior quanto nas prescrições do dia. Após isso colocar as anteriores na pasta específica para que o apoio guarde e as do dia arquivá-las na pasta do especialista.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

 Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 06/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 06/12/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969341** e o código CRC **F16859D4**.

HICD

Portaria nº 469/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA** matrícula nº **300070956**, lotado(a) no Núcleo de Transportes/HICD, no cargo de Motorista, no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficou para ser usufruída de **01.11.2018 a 30.11.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

 Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953024** e o código CRC **523F54CF**.

Portaria nº 470/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, matrícula nº **300053345**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953309** e o código CRC **FB313FC7**.

HRC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HRC PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, Conforme EDITAL Nº 1/2018/HRC-ASTEC.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU do Hospital Regional de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **EDITAL Nº 1/2018/HRC-ASTEC**, torna público o resultado final das **solicitações de isenção de inscrição** deferidas e indeferidas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Na Modalidade de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos – UTI, Atenção Hospitalar e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Regional de Cacoal para o Período Letivo de 1/2019.

Nº	Nome do candidato	Cargo	Resultado
----	-------------------	-------	-----------

Insc.			
179	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
89	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
168	ANDRE LUIZ CABRAL PAIVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
120	BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
94	BRENDA DE OLIVIERA ZOPPI	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
93	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
70	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
144	CAMILA DE SOUZA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
119	CARINE THAIS DIAS SANTANA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
78	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
75	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
146	CATIANE BENITEZ CANELA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
118	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
188	DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
156	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
178	DESIRÉE SOARES DE SOUZA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
171	DORALICIO RODRIGUES DIOGO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
141	EWERTON RAPHAEL DE SOUZA SIMUKAUA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
124	FABÍOLA ALVES PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
165	FABRICIA FERNANDA CONCEICAO MACHADO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
170	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
163	FLAVIA CRISTINA CORADI FERRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
129	FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
135	GABRIELA GOES REIS DE MOURA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
115	GEICE CRISTIANE UCHOA DE ALMEIDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
134	GENNYFFER FERREIRA GOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
105	GLEICIANE BARROS TEIXEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
197	IANNE LANNA DE SOUZA ROCHA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em	DEFERIDA

		Cuidados Intensivos-UTI	
161	JACQUELINE FERNANDES POLLA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
173	JENNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
91	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
103	JHENIFER LOPES DE PICOLI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
96	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
200	KARINE AMANDA COSTA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
126	KARINE FERREIRA ALEXANDRE	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
90	KENIDY DONDONI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
201	LEIDIANE VIEIRA LIMA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
186	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
101	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
142	LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
95	LORENA TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
92	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
117	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
107	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
102	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
190	MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALHÃES PINHEIRO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
121	MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
110	MARIA SILVA DO CARMO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
160	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
128	MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
184	MAYRA RODRIGUES LEITE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
198	MICHELLE MOLINA DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
136	NÁDYLA MARINA FRANÇA SOUTO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
83	NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
74	PAULA RENATA LIMA DO NASCIMENTO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
162	PEDRO DE BRITO PRESTES JUNIOR	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em	INDEFERIDA

		Cuidados Intensivos-UTI	
130	RAFAEL NUNES COTA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
203	RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
145	RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
158	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
153	RITIELE MAIRA SOUZA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
189	ROSIVANE SOUZA SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
104	SABRINA MATHIAS PEREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
183	SAMILA DOS SANTOS CELESTINO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
199	SANDY DANIELY ALVES SANTANA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
187	SEBASTIÃO DE JESUS MARQUES	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
150	SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
193	TATIELLY RICARTE SOUSA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
73	TAYNÁ ALMEIDA DA SILVA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
195	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
139	THAINA DE OLIVEIRA TOIGO COIMBRA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
185	THAIS FERNANDA GLANZEL HOFFMANN	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
112	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
71	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
85	UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
81	VANESSA PLÁCIDO MAESTÁ	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

REGINA CÉLIA POLITANO
Presidente da COREMU/HRC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Politano, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941019** e o código CRC **AB86C497**.

SEDUC

Portaria nº 4802/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que a servidora usufruiu o primeiro período 09/04/2018 a 23/04/2018.

RESOLVE:

ALTERAR, o gozo do segundo período das férias referente a 2018 constante na portaria nº 1825/2018/SEDUC-NFE de 27 de abril de 2018, publicada no DOE nº 93 de 21/05/do mesmo ano do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300106457, marcadas anteriormente para fruição em **02/07/2018 a 16/07/2018** alterado para: **09/11/2018 a 23/11/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3830156** e o código CRC **19C91D16**.

Portaria nº 4875/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 30 de novembro de 2018. Processo nº 0029.443359/2018-97..

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 27/11/2018 o(a) servidor(a) **APARECIDA DE LOURDES TARINI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300005855, para exercer a função de Diretora do CEEJA - Centro Educacional de Jovens e Adultos Aída Fígiber de Oliveira, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 04/12/2018, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899563** e o código CRC **A67A6D3F**.

Portaria nº 4909/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.434398/2018-01.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Díficil Provimto, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HENRIQUE PEREIRA GALVÃO**, mat. n. 300151736 ocupante do cargo de

Professor Classe C lotado na **EEEFM JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em **ITAPUÃ DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/07/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 04/12/2018, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 05/12/2018, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918627** e o código CRC **54675E5B**.

Portaria nº 4910/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.098040/2018-01.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANTONIO JOSE TASCA**, mat. n. 300015850 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM EZEQUIEL RAMINI/ EMEF MARIA DE SOUZA PEGO**, em **DISTRITO DE NOVA GEASI/ ALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 04/12/2018, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 05/12/2018, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3919254** e o código CRC **B19CA781**.

Portaria nº 4911/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.283881/2018-11.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI**, mat. n. 300132354 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MAJOR GUAPINDAIA**, em **DISTRITO DE SÃO CARLOS/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 04/12/2018, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 05/12/2018, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3919741** e o código CRC **3D930546**.

Portaria nº 4912/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC 27/11/2018 processo nº. 0029.427569/2018-38

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar 30/10/2017 o(a) servidor(a) **REGIANY ASSUNÇÃO MEDEIROS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe ‘C’

, matrícula nº 300023344, da função de Vice-Diretora da EEEFM Irmã Maria Celeste, Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 05/12/2018, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920555** e o código CRC **1CF35A69**.

Portaria nº 4916/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho.04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/SEDUC de 30/11/2018 e processo nº 0029.443359/2018-97.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 27/11/2018 à 31/12/2018 o(a) servidor(a) **APARECIDA DE LOURDES TARINI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico – NM– Ex-Território – Classe, 'D' Padrão -404, Siape: nº.3074445, para exercer a função de Diretora da CEEJA, Centro Educacional de Jovens e Adultos Áida Fígiber de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 05/12/2018, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920898** e o código CRC **0311223E**.

Portaria nº 4919/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC 27/11/2018 processo nº. 0029.427569/2018-38

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 28/04/2018 o(a) servidor(a) **REGIANY ASSUNÇÃO MEDEIROS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023344, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Irmã Maria Celeste, Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 05/12/2018, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922744** e o código CRC **815588B0**.

Portaria nº 4920/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/SEDUC 27/11/2018 processo nº. 0029.431604/2018-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de 30/10/2017 a 27.04.2018 o(a) servidor(a) **WILLIANA SANTOS RUIZ** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300023826, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Irmã Maria Celeste, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 05/12/2018, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923417** e o código CRC **F99C2881**.

Portaria nº 4926/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 29 de novembro de 2018. Processo nº 0029.443007/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 19/11/2018 o(a) servidor(a) **HELEN CUNHA VASCONCELOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300117874, da função de Vice-Diretora da EEEFM Dona Benta, Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 05/12/2018, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934450** e o código CRC **03D57C51**.

Portaria nº 4927/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 29 de novembro de 2018. Processo nº 0029.443581/2018-90.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 14/12/2018 o(a) servidor(a) **ANTONIO MESSIAS DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300003694, da função de Vice-Diretor da EEEFM Emburana, Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 05/12/2018, às 06:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934753** e o código CRC **7A2E9AEF**.

Portaria nº 4944/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC 27/11/2018 processo nº. 0029.427569/2018-38

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 30/10/2017 à 27/04/2018 o(a) servidor(a) **REGIANY ASSUNÇÃO MEDEIROS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023344, para exercer a função de Diretora da EEEFM Irmã Maria Celeste, em substituição ELISABETH SOARES LIMA BERNARDINO que encontra-se de Licença Adotante Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 05/12/2018, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3935972** e o código CRC **B43DBEB5**.

Portaria nº 5225/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/SEDUC 04/12/2018 processo nº. 0029.445860/2018-98.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar no período de 28/11/2018 o(a) servidor(a) **MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300026693, da de Diretora da EEEFM Carlos Drummond Andrade, Tipologia 03, localizada no município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956263** e o código CRC **0AC61262**.

Portaria nº 5226/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/SEDUC 04/12/2018 processo nº. 0029.445860/2018-98.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar no período de 28/11/2018 o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA CABRALDEGAM** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300013397, da de Vice-Diretora da EEEFM Carlos Drummond Andrade, Tipologia 03, localizada no município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956283** e o código CRC **39215C39**.

Portaria nº 5227/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/SEDUC 04/12/2018 processo nº. 0029.445860/2018-98.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de 28/11/2018 à 31/12/2018 o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA CABRAL DEGAM** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300013397, para exercer a de Diretora da EEEFM Carlos Drummond Andrade, Tipologia 03, localizada no município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 06/12/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956312** e o código CRC **E8C540AB**.

Portaria nº 5233/2018/SEDUC-NL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aucilene Maria Marques Soares matrícula: 300014527, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de passagens áreas Processo N. 0029.431735/2018-09, publicação do DOE edição 221 data de 04.12.2018. Sendo 02 (duas) passagens aéreas nos trechos de Porto Velho/Fortaleza, e de Fortaleza/ Porto Velho, período previsto de 03 a 30 de janeiro de 2019,

em nome da Professora Cleusa Maria Prates Bueno - RG 572.882 SSP - RO - Matrícula 300025201. Estas passagens fazem parte da premiação do 1º lugar da classificação do Projeto dia de ler, emitidas pela empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ/M05543356-0001/95, endereço: Avenida Carlos Gomes 2660, São Cristóvão, em Porto Velho – RO.

Art. 2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957871** e o código CRC **2B420492**.

Portaria nº 5246/2018/SEDUC-AETC

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Vinícius Bindi Baptista da Silva**, Engenheiro Eletricista CREA 32.757-0/MT, Matrícula: 300140907, Assessor Especial III, CDS-09, para atuar como Assistente Técnico nos Processos de Tomada de Contas Especial, sob os números: 01-1601.00769-0000/2018 e 01.1601.11452-0000/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos trabalhos devendo, para tanto, serem observados os prazos dispostos na Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação – SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968077** e o código CRC **B9CE456E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Pimenta Bueno	0029.018158/2018-55	EEEFM Marechal Cordeiro de Freitas	EEEFM Marechal Cordeiro de Freitas	00.894.649/0001-01	R\$ 524,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077279** e o código CRC **36301D6D**.

RESOLUÇÃO N. 82/2018/CEE-SE.

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 529/18, de 19 de novembro de 2018

Concede, por dois anos, ao Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional–SESTED, em Buritis/RO, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de

Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e do Curso Modular Semipresencial de Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, e de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 021/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 19 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º por dois anos, Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional–SESTED, em Buritis/RO, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e do Curso Modular Semipresencial de Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, e de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional–SESTED, em Buritis/RO, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora, do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 05/12/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860497** e o código CRC **C2B919CB**.

RESOLUÇÃO N. 83/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 527/18, de 12 de novembro de 2018

Mantem, até o final do ano letivo de 2018, o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mato Grosso, em Monte Negro, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 015/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 12 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Manter, até o final do ano letivo de 2018, o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mato Grosso, em Monte Negro, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Cassar o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mato Grosso, em Monte Negro, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do final do ano letivo de 2018.

Art.3º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/18.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 06/12/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951471** e o código CRC **042EBB5F**.

RESOLUÇÃO N. 84/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 530/18, de 19 de novembro de 2018

Concede, por quatro anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal-CETEC, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 042/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 105/15-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 19 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal-CETEC, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal-CETEC, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 042/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 06/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956210** e o código CRC **201AC482**.

RESOLUÇÃO N. 85/2018/CEE-SEO.

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 531/18, de 26 de
novembro de 2018**

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Sonhos de Criança-CESC, em Porto Velho/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche 02 e 03 anos de idade, Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 043/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 083/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 26 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Sonhos de Criança-CESC, em Porto Velho/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche 02 e 03 anos de idade, Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pelo Centro Educacional Sonhos de Criança-CESC, em Porto Velho/RO, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do dia 21.04.2011 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 043/18.

Art. 3º Advertir o Centro Educacional Sonhos de Criança-CESC por ofertar serviços educacionais desde 2011 sem a prévia autorização deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 06/12/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3958348** e o código CRC **316719E0**.

RESOLUÇÃO N. 86/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 532/18, de 26 de novembro de 2018

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Barbacena, de Castanheiras, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 044/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 079/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 26 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Barbacena, de Castanheiras, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos – semestral, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Barbacena, de Castanheiras, a partir do ano letivo de 1999 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 044/18.

Art. 3º Advertir a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Barbacena, de Castanheiras, por ter funcionado desde 1999 sem Autorização de Funcionamento concedida por este Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 06/12/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959074** e o código CRC **8B577E11**.

RESOLUÇÃO N. 87/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 526/18, de 22 de
outubro de 2018**

Concede, por quatro anos, ao Colégio COOPECC, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 031/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 22 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio COOPECC, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2019.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos cursados no Colégio COOPECC, em Cacoal, e os documentos escolares lícitamente expedidos, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir do início do ano letivo de 2018 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/18.

Art. 3º Advertir o Colégio COOPECC, em Cacoal, por iniciar suas atividades escolares sem a prévia Autorização de Funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 06/12/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965870** e o código CRC **0779094A**.

SEJUCEL

AVISO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer 224/GPC/-RO/2014, bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 01.2001.00111.0000-2009 VOL.IV. Referente a 2ª parcela.

Considerando o despacho as fls.62 do proc. 01.2001.00285-00/2011-TCE/SEJUCEL, bem como o Termo de Homologação as fls.65 do processo supra citado sendo homologado com ressalva conforme certificado as fls.48 com grau regular. O Superintendente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 21.431/2016, homologa os convênio/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVAÇÃO
01.2001.00111.0000/2009	Associação Defesa Etnoambiental-Kanindé	Termo de Conv. nº 181/PGE-2009	R\$ 60.000,00	HOMOLOGAÇÃO DA 2ª PARCELA
01.2001.00129-00/2008 01.2001.00285-00/2011-TCE-SEJUCEL.	Associação Desportiva Jaruense	Convênio nº 180/PGE-2008	R\$ 10.010,00	HOMOLOGAÇÃO

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959725** e o código CRC **70CB5890**.

IDEP

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 0048.417054/2018-00,

DECRETA

Ficam convocados, a contar da publicação deste Decreto, os servidores relacionados no Anexo Único, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para exercerem suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO ÚNICO

Processo Administrativo Eletrônico nº 0048.417054/2018-00

Nº	NOME DO SERVIDOR CONVOCADO	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	Fernanda Ferreira de Oliveira Silva	300122134	Técnico Educacional Nível II	SEDUC
02	Tatiane Alves de Oliveira	300126024	Professor Classe C	SEDUC
03	Neila Carvalho de Sá	300045678	Professor Classe C	SEDUC
04	Marcos Luis Simões Alves	300105974	Técnico Educacional Nível II	SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937338** e o código CRC **06E4851F**.

SEAS

Portaria nº 638/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ALZENIRA VARGAS VIANA DUENHAS** - matrícula nº **300139761**, ocupante de Assessor de Comunicação, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018 do período de **01.11.2018 à 30.11.2018**, ficando 15 (quinze) dias para ser usufruída 28/01/2019 a 11/01/2019

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945934** e o código CRC **CE034540**.

Portaria nº 640/2018/SEAS-GGRH

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **EDNEIDE MAIA DA SILVA**, matrícula **300015684**, Agente em Atividade Administrativa, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 01. à 30.12.2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	15 dias	25/02/2019 a 11/03/2019

Conceder 15 dias 01/07/2019 a 15/07/2019

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3946365** e o código CRC **1CA2FF15**.

FEASE

Portaria nº 446/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA** Matrícula: 300.134.979, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/01/2019 a 30/01/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 05/12/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949792** e o código CRC **97C736BB**.

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 334/2018/ALFA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS "Material Permanente-Caminhões", VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.117247/2018-13** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da **Empresa: Buriti Caminhões LTDA, CNPJ: 84.652.296/0001-15, No Valor GLOBAL de R\$ 7.811.000,00** (sete milhões oitocentos e onze mil reais) por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2018. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
SECRETÁRIA DE ESTADO - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 06/12/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966609** e o código CRC **D8D782E1**.

IDARON

Portaria nº 617/2018/IDARON-GIPOA

A DIRETORA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, designada por ato de delegação pelo Presidente, devidamente nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei nº 4.130, de 04 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 224/2018/IDARON-GIPOA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63 em 06/04/2018, que designou servidores da IDARON a serviço do SIE/RO para o estabelecimento Frigorífico Areia Branca, localizado neste município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTONIO MUGRABE DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300108089, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, como **FISCAL TITULAR** responsável pela execução das atividades de **vistoria, fiscalização, inspeção e reinspeção permanentes**, conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4.130, de 04 de setembro de 2017, junto ao estabelecimento **SIE 094 – Frigorífico Areia Branca**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca km 2,5 no município de Porto Velho.

Art. 3º - Fica o servidor **LUIZ ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS**, Extensionista Rural (Emater), Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300143737, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, como **MÉDICO VETERINÁRIO SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor citado no artigo 2º desta portaria, responsável pela execução das atividades de **inspeção e reinspeção permanentes** junto ao referido estabelecimento conforme o Art. 3º, incisos I e II, da Lei 4.130 de 2017.

Art. 4º - Fica a servidora **TESSA MAFFESSONI LEITE CALISTO**, Extensionista Rural (Emater) – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300143736, cedida ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, como **MÉDICA VETERINÁRIA SUBSTITUTA EVENTUAL** do servidor citado no artigo 2º desta portaria, responsável pela execução das atividades de **inspeção e reinspeção permanentes** junto ao referido estabelecimento conforme o Art. 3º, incisos I e II da Lei 4130 de 2017.

Art. 5º - Fica o servidor **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300056820, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, como **FISCAL SUBSTITUTO** responsável pela **vistoria, fiscalização, inspeção e reinspeção permanentes**, junto ao estabelecimento supra citado conforme Art. 4º da Lei 4130 de 04 de Setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 05/12/2018, às 05:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926288** e o código CRC **D9EC0F9A**.

Portaria nº 620/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 15 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI**, Matrícula Funcional nº 300053995, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de São Felipe D'Oeste**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Pimenta Bueno**, conforme documentos instruídos no Processo nº 0015.409511/2018-61.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 06/12/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955526** e o código CRC **B11CE7A4**.

Portaria nº 621/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 44 (3817047), do Processo nº 0015.439076/2018-08,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300091929, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Alto Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/12/2018 à 30/12/2018, em substituição do(a) titular **Ronivon Francisco de Jesus**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 07/12/2018, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955887** e o código CRC **813FC6E8**.

Portaria nº 624/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, de de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 275 (3953975), do Processo nº 0015.454477/2018-80,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **FERNANDO MIGLIORANZA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300042720, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/01/2019 à 30/01/2019, em substituição do(a) titular **Fabio Rodrigues Franco**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 06/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963202** e o código CRC **F176003D**.

EMATER

Portaria nº 483/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, o Auxiliar de Extensão **HAROLDO RAMOS FEITOSA**, Matrícula: 4421, que se encontrava cedido a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e, **LOTAR** no Escritório Local de Guajará Mirim/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 06/12/2018, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953535** e o código CRC **BB2AF46A**.

Portaria nº 484/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO**, matrícula: 821, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Nova Colina, na ausência do titular da função, o empregado ALAN VIANA RODRIGUES, matrícula: 2678, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 06/12/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962388** e o código CRC **12952467**.

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E TABLET)** PARA RENOVAR E SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS DEFASADOS QUE AINDA COMPÕEM O PATRIMÔNIO DESTA EMATER.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
- 2 – CARVALHO COMERCIO & SERVICOS EIRELI
- 3 – OLMÍ INFORMATICA LTDA
- 4 - LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
- 5 - WELLINGTON SANDRO OLARIO 65965701187
- 6 - PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI
- 7 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- 8 - BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI ME/EPP
- 9 - PLENUS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
- 10 - FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- 11 - COMERCIAL ELIANE EIRELI
- 12 - JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
- 13 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
- 14 - VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI
- 15 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA
- 16 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 17 - NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
- 18 - LA BELLA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
- 19 - A V SUPRIMENTOS EIRELI
- 20 - MICROSENS S/A

21 - INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI

22 - S & K INFORMATICA LTDA

23 - MALUTEC INFORMATICA EIRELI

24 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO – EIRELI

25 - MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI ME/EPP

26 - COPAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP

27 - 1AARON COMERCIO DE INSTALACOES COMERCIAIS

28 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

29 - ADAMITEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME/EPP

30 - MICRO MASTER INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

31 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES

32 - SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

33 - C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME/EPP

34 - G. H. PROCHNOW MOURAO

35 - INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

36 - CALEBE CABRAL DA COSTA

37 - V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA

38 - P QUEIROZ GALUCIO CONSTRUCOES

39 - KLEBER ARRABACA BARBOSA

40 - NADJA MARINA PIRES

41 - MGITECH COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

42 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

43 - PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

44 - TJC IMPORTADORA LTDA

45 - DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES EIRELI

46 - STATUS INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

NADJA MARINA PIRES, CNPJ Nº 12.130.958/0001 -86, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 2.948,00 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 280.060,00** (duzentos e oitenta mil e sessenta reais);

PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 05.587.568/0001-74, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 2.097,72 (dois mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 922.996,80** (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Valor total da Licitação R\$ 1.203.056,80 (um milhão, duzentos e três mil cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho da Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 03 de dezembro 2018. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/RO	(x) Homologo a licitação Em: 03 de dezembro 2018. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR VICE PRESIDENTE EMATER/RO
--	--

 Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 03/12/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 03/12/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907416** e o código CRC **2A2B5871**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.059244/2017-26

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), **Aline Mikos**, perfazendo o valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), no período de 03 a 08/12/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 06/12/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963739** e o código CRC **BC8D7841**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 011.380689/2018-53

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Domingos Antonio Prieto**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Fabio Rodrigues da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 18 a 19/10/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 06/12/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962992** e o código CRC **FE1DC943**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.357144/2018-43

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 24 a 25/10/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 06/12/2018, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957694** e o código CRC **1F73A1B6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Processo 0011.037485/2018-03

No Termo de homologação de Luciano Brandão publicado no Diário Oficial nº 180 de 28/09/2018, ONDE SE LÊ R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), LEIA-SE 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 06/12/2018, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959032** e o código CRC **2CA8F96C**.

SEDAM

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 119/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00612/2018/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº **145090** do processo administrativo nº 1801/00612/2018, concernente ao empreendimento, E.L.A. WOODS EIRELI – inscrito no CNPJ sob nº 20.989.970/0001-79, localizado na Rua Águia Branca, nº 808, Setor Industrial II, no município de CUJUBIM - RO, com fulcro no Despacho fl. 2481/COLMAMP/2018 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2018.

APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR, Secretário(a)**, em 06/12/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964305** e o código CRC **DD545264**.

PORTARIA N.º 1686 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0230.2013/DPE-RO,

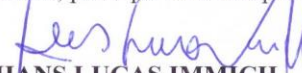
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato n.º 015/2013/DPE-RO, que tem como objeto a contratação de serviços de limpeza e conservação para esta Defensoria Pública e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0230.2013/DPE-RO.

Contrato n.º 015/2013/DPE-RO – Processo n.º 3001.0230.2013/DPE-RO		
Comarcas	Fiscal setorial titular	Fiscal setorial suplente
Porto Velho – Prédio-sede da Defensoria (Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas)	ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130643)	LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130818)
Porto Velho – Posto de Atendimento da Zona Leste (Rua José Amador dos Reis, n.º 3330, bairro Tancredo Neves)	ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES (Chefe de Serviços Gerais – matrícula n.º 300071061)	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130493)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h22min.

PORTARIA N.º 1649 2018-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

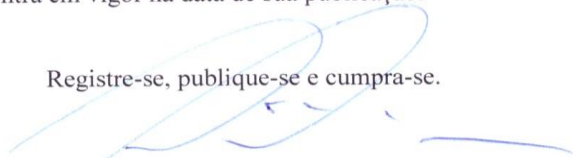
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 4.º, inciso V da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 03 (três) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018** do Defensor Público de 3.ª Entrância **HANS LUCAS IMMICH**, Subdefensor Público-Geral do Estado, matrícula n.º 300093569, lotado na Comarca de Porto Velho, de 10.12.2018 a 12.12.2018, dias esses referentes a um dos interstícios das férias do 2.º período do exercício de 2018, fixados pela Portaria n.º 065/2018-CG/DPE, de 29 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 100, de 04 de junho de 2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **07.01.2019 a 09.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h50min.

PORTARIA N.º 1645 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

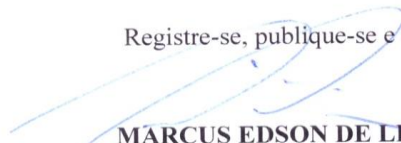
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 072/2018/CI/DPE, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 4.º, inciso V da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao **exercício de 2018** do servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130606, lotado na Comarca de Porto Velho, concedidas para o interstício de 03.12.2018 a 17.12.2018 pela Portaria n.º 44/2018-DRH/DPE, de 13 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 72, de 19 de abril de 2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **01.4.2019 a 15.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h30min.

PORTARIA N.º 1646 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 116/DTI/DPE/2018, de 29 de novembro de 2018,

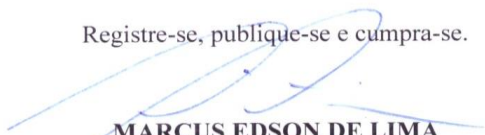
RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores e o estagiário abaixo indicados a participem de treinamento referente à aquisição da solução de Infraestrutura Hiperconvergente do servidor Nutanix (Processo n.º 3001.1818.2017/DPE-RO) **nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018**, em período integral, em Porto Velho.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
MÁRCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	300130754	Analista de Redes e Comunicação de Dados
MOISÉS SANTOS RODRIGUES	300130737	Estagiário de Informática
PAMELA DIAS CARVALHO	300130498	Técnica administrativa
RALLFFI TCHERONN SKROCH	300130749	Técnico em Informática

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h33min.

PORTARIA N.º 1647/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

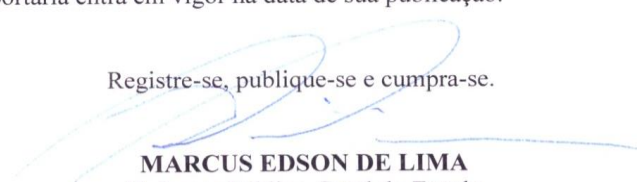
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **01.12.2018**, o servidor **ROSSANO GOMES BRAGA**, matrícula n.º 300121878, lotado na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Chefe do Patrimônio (DPE-CDS-05), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h22min.

PORTARIA N.º 1648/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

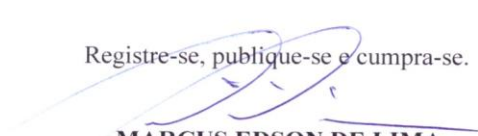
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **01.12.2018**, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, matrícula n.º 300001351, lotado na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Motorista de Gabinete (DPE-CDS-10), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h22min.

PORTARIA N.º 1655 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

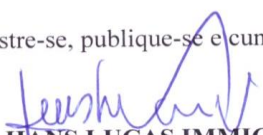
CONSIDERANDO o Memorando n.º 36/2018-9.ª DPE/Núcleo Cível, datado de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **11.12.2018**, a estagiária de Direito **JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS**, matrícula n.º 300130727, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 1656 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

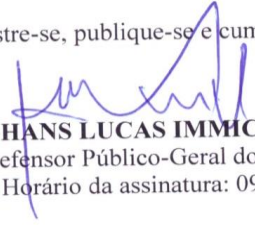
CONSIDERANDO o Memorando n.º 36/2018-9.ª DPE/Núcleo Cível, datado de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **11.12.2018**, o estagiário de Direito **FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN**, matrícula n.º 300130726, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 1657 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

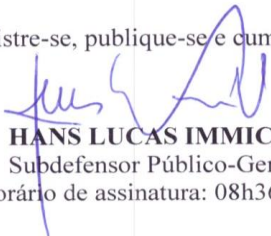
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1686.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **BRUNO ROSA BALBÉ**, matrícula n.º 300126716, lotado na Comarca de Porto Velho, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 27.11.2013 a 26.11.2018, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 08h36min.

PORTARIA N.º 1658 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

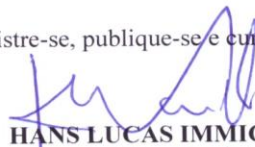
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 134/2018/GPA/DPE-RO, de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 4.º, inciso V da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 30 (trinta) dias das férias referentes ao **exercício de 2018** do servidor **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300114563, lotado na Comarca de Porto Velho, concedidas para o interstício de 03.12.2018 a 01.01.2019 pela Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, transferindo-se o gozo para o interstício de **02.01.2019 a 31.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h32min.

PORTARIA N.º 1659/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 028, 092 e 099/2018/DPE/RM, respectivamente, de 14 e de 25 de novembro e de 03 de dezembro de 2018,

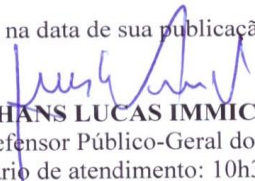
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública, as servidoras e a estagiária de Direito abaixo indicadas para participarem de um mutirão de atendimento inicial no dia **08 de dezembro de 2018**, sábado, no Núcleo da Cidadania da Comarca de Rolim de Moura (Shopping Cidadão, Av. 25 de Agosto, n.º 5115, Centro), das 08h às 14h.

DESIGNADOS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
TALITA LEITE CECCONELLO	300130810	Defensora Pública
FRANCISCA JUSARA DE MACEDO COELHO SILVA	300130747	Estagiária de Direito
KATIA SIMONE NOBRE	300099214	Assessora de Defensor Público
RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI	300127795	Assessora de Defensor Público
RENATA CRISTINA CERA	300073577	Assessora de Defensor Público
SIMONE APARECIDA CORREA	300118303	Chefe de Secretaria de Núcleo

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de atendimento: 10h35min.

PORTARIA N.º 1660 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o gozo de férias, referentes ao exercício de 2018, pelo servidor Élcio de Oliveira dos Prazeres, Chefe do Grupo de Serviços Gerais, conforme a Portaria n.º 1539/2018-GAB/DPE, de 1.º de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 202, de 05 de novembro de 2018;

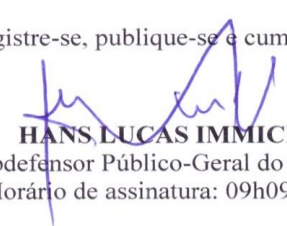
CONSIDERANDO os Memorandos n.º 095/2018/CSG/DPE e 465/2018/DA/DPE-RO, de ambos de 28 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130493, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, **no período de 03.12.2018 a 17.12.2018**, como Chefe do Grupo de Serviços Gerais, em virtude do gozo de férias pelo titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h09min.

PORTARIA N.º 1661/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o gozo de férias, referentes ao exercício de 2018, pela servidora Elizeth Mendes de Moraes, Auditora-Chefe, conforme a Portaria n.º 1407/2018-GAB/DPE, de 08 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 190, de 17 de outubro de 2018;

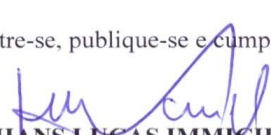
CONSIDERANDO o Memorando n.º 075/2018-CI/DPE, de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **FABIANA FRANCO VIANA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130737, lotada na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, **no período de 03.12.2018 a 22.12.2018**, como Chefe da Auditoria Interna, em virtude do gozo de férias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h09min.

PORTARIA N.º 1662 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

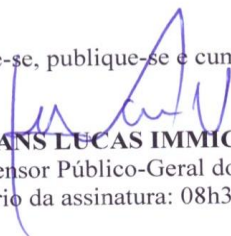
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 119/EOE, datado de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **03.12.2018**, a servidora **LIVIA GRASIELA DA SILVA SANTOS KLITZKE**, matrícula n.º 300071418, lotada na Comarca de Espigão do Oeste, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h30min.

PORTARIA N.º 1663 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 133/2018/DPE/BTS, datado de 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **03.12.2018**, a servidora **ANA CARLA BATISTI**, matrícula n.º 300130774, lotada na Comarca de Buritis, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 1665 **/2018-GAB/DPE**

Porto Velho, 03 de dezembro 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 133/2018/DPE/BTS, de 27 de novembro de 2018;

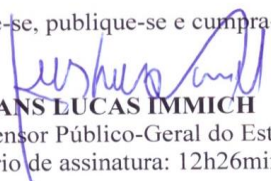
CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Ana Carla Batisti, conforme a Portaria n.º 1663/2018-GAB/DPE, de 03 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de **03.12.2018**, **EDUARDA RODRIGUES ROSA** para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Buritis.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 12h26min.

PORTARIA N.º 1666 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0249.2010/DPE-RO;

CONSIDERANDO a exoneração de Jânia Pereira Porto, conforme a Portaria n.º 1088/2016-GAB/DPE, de 29 de setembro de 2016, publicada no DOE n.º 118, de 06 de outubro de 2016, que atuava como fiscal suplente do Contrato n.º 023/2010/DPE/RO, função para a qual fora designada pela Portaria n.º 528/2016-GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o art. 2.º da Portaria n.º 850/2018-GAB/DPE, de 21 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 114, de 26 de junho de 2018, que designou o Defensor Público Felipe de Melo Catarino para atuar, inicial e precariamente, na Comarca de São Miguel do Guaporé,

RESOLVE:

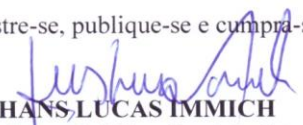
Art. 1.º DISPENSAR a servidora **APARECIDA RADAEL MENDES**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300115539, lotada na Comarca de São Miguel do Guaporé, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 023/2010/DPE-RO, que tem como objeto a locação de imóvel para a Comarca de São Miguel do Guaporé desta Defensoria Pública e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0249.2010-DPE-RO, função para a qual foi designada pela Portaria n.º 528/2016-GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016.

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público Substituto **FELIPE DE MELO CATARINO**, matrícula n.º 300130808, lotado na Comarca de São Miguel do Guaporé, para atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 3.º DESIGNAR a servidora **APARECIDA RADAEL MENDES**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300115539, lotada na Comarca de São Miguel do Guaporé, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal suplente do referido contrato, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h22min.

PORTARIA N.º 1669/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária de Direito Jaqueline Ariadne Hassan Ramos, conforme a Portaria n.º 1655/2018-GAB/DPE, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o desligamento do estagiário de Direito Fernando Henrique Bisconsin, conforme a Portaria n.º 1656/2018-GAB/DPE, de 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **11 de dezembro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
LERIANO CARVALHO DA SILVA	54.ª
EDUARDO VINICIUS BORGES SILVA PINHEIRO	55.ª

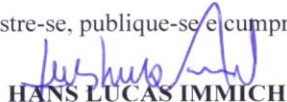
Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, os candidatos devem protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionados.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h50min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05

			(cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1670 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento a pedido da estagiária de Direito Andressa Folador Pio da Silva, conforme a Portaria n.º 1638/2018-GAB/DPE, de 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **11 de dezembro de 2018**, às 10h:

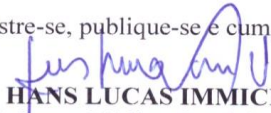
DIREITO - VILHENA	
Candidato(a)	Colocação
DANIELA PIRES SILVA	3.º

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h50min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br

15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1671/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0243.2012/DPE-RO;

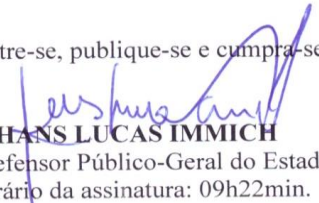
CONSIDERANDO a exoneração de José Juarez Barbosa dos Santos, conforme a Portaria n.º 1495/2018-GAB/DPE, de 23 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 195, de 25 de outubro de 2018, que ocupava a função de fiscal titular do Contrato n.º 026/2012/DPE-RO (designado pela Portaria n.º 498/2016-GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Presidente Médici, para atuar como fiscal titular do Contrato n.º 026/2012/DPE-RO, que tem como objeto a locação de imóvel para a Comarca de Presidente Médici desta Defensoria Pública e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0243.2012/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h22min.

PORTARIA N.º 1677/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

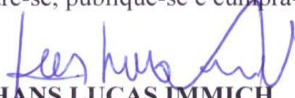
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1830.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta **RAFAELLA ROCHA SILVA**, matrícula n.º 300130813, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 02 (dois) meses da Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 22.11.2013 a 21.11.2018, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 12h.

PORTARIA N.º 1678 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

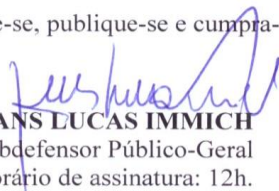
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1575.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 27.11.2013 a 26.11.2018, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 12h.

PORTARIA N.º 1679/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

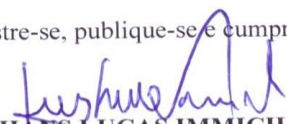
CONSIDERANDO o Memorando n.º 338/2018/CG/DPERO, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 4.º, inciso V da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018** da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Corregedora-auxiliar, matrícula n.º 300108529, lotada na Comarca de Porto Velho, de 03.12.2018 a 12.12.2018, dias esses fixados pela Portaria n.º 215/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 181, de 03 de outubro de 2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **11.03.2019 a 20.03.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h.

PORTARIA N.º 1680 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

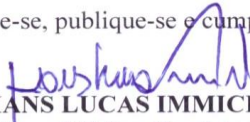
CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Adriana de Souza Nascimento da Silva, datado de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **05.12.2018**, a servidora **ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n.º 300114549, lotada na Comarca de Guajará-Mirim, do cargo comissionado de Assessora III (DPE-CDS-09), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 318 /2018-CG/DPE

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 123, datado de 23 de novembro de 2018,

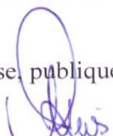
RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, excepcionalmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, matrícula n.º 300128895, lotado na Comarca de Cacoal, a fruição de 02 (duas) folgas compensatórias nos dias **27 e 28 de novembro de 2018**, em virtude da atuação 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º (segundo) semestre de 2018 (nos períodos de 27.7 a 02.8.2018 e de 17.8 a 23.8.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 18 de setembro de 2018.

Art. 2.º Restam 03 (três) folgas compensatórias referentes à atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º (segundo) semestre de 2018 (nos períodos de 27.7 a 02.8.2018 e de 17.8 a 23.8.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 18 de setembro de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARÍLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 09h45min.

PORTARIA N.º 319 /2018-CG/DPE

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

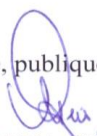
CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 119, datado de 21 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, matrícula n.º 300090974, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no ano de 2018 (nos períodos de 05 a 12.02.2018 e de 05 a 12.11.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 20 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 08h45min.

PORTARIA N.º 320 /2018-CG/DPE

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

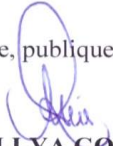
CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 101, datado de 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de 1.ª Entrância **ALESSANDRA MARTINS MILARÉ**, matrícula n.º 300130571, lotada na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o mês de outubro de 2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **02.12.2019 a 31.12.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 09h45min.

Processo: 3001.1860.2018/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Assunto: Adesão a atas de registro de preços para aquisição de coffe break, lanche e decoração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes dos autos em epígrafe, notadamente o Parecer nº 673/2018/AJDPE, acostado às fls. 32/41, bem como cumpridas as exigências e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento visando a Adesão às Atas de Registro de Preços Nº 045/2018 e 047/2018, oriundas do Pregão Eletrônico nº 023/2018, gerenciadas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, para aquisição de coffe break, lanche e decoração, com o objetivo de atender às necessidades desta Instituição, conforme as quantidades descritas nos autos, no valor total de R\$ 36.145,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável à celebração do instrumento contratual com as empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.134.947/0001-10, localizada na Rua Antônio Serpa do Amaral, nº 1630, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO e UP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.586.419/0001-38, localizada na Rua 5, Chácara 116, Lote 1E, setor habitacional Vicente Pires, RA 30, sala 313 Edifício Vogue, na cidade de Brasília/DF..

Porto Velho,/RO, 06 de dezembro de 2018.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinado às 13 h e 30 min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 34/2018, quem tem o objeto: **Aquisição de tubos de concreto para atender o convênio nº 117/18/PJ/DER-RO**, que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **E. DE FREITAS ME – 27.521.468/0001-88**; VALOR TOTAL R\$ 28.473,84 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 06 de dezembro de 2018.



EDIR ALQUIERI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 205/2018, de 17 de maio de 2018, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico n. 081/2018/CPL-PMCNR**, que tem como objeto o **Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Hora Maquinas, Caminhões e Equipamentos, com Motorista e/ou Operadores**, está **SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, devido o pedido verbal de esclarecimento de algumas empresas quanto os valores de referência; para aprimoramento da planilha de custos e por consequência o edital, pois em análise, foram detectadas falhas na elaboração, uma vez que a planilha encontra-se com defasagem dos valores. Os valores de referências foram extraídos da tabela do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia – DER/RO, mês de fevereiro, entretanto, dentre os fatores que sofreram reajustes o valor do combustível foi o que mais se destacou. Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 06 de dezembro de 2018.



PATRICIA MERNITZKI BORGES.
Pregoeira Oficial de PMCNR

(assinado em, 06/12/2018 às 16h33 min.).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1441-1/CPL/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 043/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARGA DE GÁS OXIGÊNIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**. Início de Acolhimento das Propostas: **06 de dezembro de 2018**, data e hora da disputa: **19 de dezembro de 2018 às 11h00min (Horário de Brasília)**. No site **www.licitacoes-e.com.br**. VALOR ESTIMADO R\$ 25.763,76 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/**

Candeias do Jamari, 05 de Dezembro de 2018.



ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 05/12/2018 às 13h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0342/18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D PEDRO DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, atendendo a solicitação da SEMUSA. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0008/18, Proc. Adm. Nº 1238/2018. **DA DOTACÃO:** 020801 - 10.301.0026.1122.0000 - 4.4.90.51.99 –EMPENHO 889 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. **VALOR:** R\$ 44.844,86 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) **DO PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2018.

Chupinguaia - RO, 28 de novembro de 2018


IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 28/11/2018 às 09h00min)

HOMOLOGACÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 348/18, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/CPLMO/2018**, para a empresa **D. PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME**, com o valor de R\$. 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), por ter atendido as exigências e apresentado o menor preço global licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de novembro de 2018.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 29/11/2018 às 10h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0339/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, em conformidade com o convênio nº176/2018/PGE/RO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0183/18, Proc. Adm. Nº 1231/2018

DA DOTACÃO:

020903 - RECURSOS VINCULADOS 20.606.0025.1238 - EMPENHO Nº 2120 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

020903 - RECURSOS VINCULADOS 20.606.0025.1238.0000 - 4.4.90.52.40 – EMPENHO Nº 2127 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). **DO PRAZO:** 12 (doze) meses . **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de novembro de 2018.

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2018



IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 26/11/2018 às 08h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0338/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e P. D. V. PECAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, em conformidade com o convênio nº176/2018/PGE/RO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0183/18, Proc. Adm. Nº 1231/2018

DA DOTACÃO:

020903 -20.606.0025.1238.0000 - 4.4.90.52.40 – EMPENHO Nº 2119 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

020903 - RECURSOS VINCULADOS - 20.606.0025.1238.0000 - 4.4.90.52.40 –EMPENHO Nº 2126 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R\$ 56.942,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais). **DO PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2018



IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 26/11/2018 às 08h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0343/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e D PEDRO DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: CHAMADA - Contratação de empresa especializada em obras e serviço de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0003/18, Proc. Adm. Nº 788/2018 **DA DOTACÃO:** 020703 - **RECURSOS VINCULADOS** - 12.365.0023.1229.0000 - 4.4.90.51.99 –EMPENHO Nº 2117 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 **VALOR:** R\$ 503.966,82 (quinhentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) **DO PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 28 de novembro de 2018


IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 29/11/2018 às 09h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0337/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI - EPP**

OBJETO: Aquisição de **GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 14X26"- BALDAN – NOVA, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS: 235 MM, INDICADO PARA TRATORES DE 75-80CV, LARGURA DE TRABALHO: 1,55 METROS, MODELO CRSG, PESO: 1400, QUANTIDADE DE DISCOS: 14 DISCOS DE 26", TIPO DE MANCAL: MANCAL A OLEO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, em conformidade com o convênio nº176/2018/PGE/RO. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0183/18, Proc. Adm. Nº 1231/2018. **DA DOTACÃO:** 020903 - RECURSOS VINCULADOS - 20.606.0025.1238.0000 - 4.4.90.52.40 – EMPENHO Nº 2118 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018. **VALOR:** R\$ 16.378,95 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) **DO PRAZO:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2018


IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 26/11/2018 às 09h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0341/18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D PEDRO DA SILVA GONCALVES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0007/18, Proc. Adm. Nº 1243/2018. **DA DOTACÃO:** 020801 - 10.301.0026.1122.0000 - 4.4.90.51.99 –EMPENHO 890 DE 22 DE NOVENBRO DE 2018. **VALOR:** R\$ 71.060,41 (setenta e um mil e sessenta reais e quarenta e um centavos) . **DO PRAZO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2018.

Chupinguaia - RO, 28 de novembro de 2018


IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 28/11/2018 às 09h00min)

Aviso de Licitação

ERRATA

Tomada de Preço nº. 004/CPL/2018

Onde Se Lê:

Data de Abertura(Sessão): **19/12/2018**, Horário: 08h00min. horas (HORÁRIO LOCAL)

3.0. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo total de execução dos serviços, objeto desta licitação será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Execução de Serviços inicial, expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, de conformidade com a necessidade comprovada mediante Termo Aditivo (Art. 57, § 1º, II c/c § 4º da lei 8.666/93).

19.0. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

19.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do CONTRATO.

Navara Souza Kurata

LEIA SE:

Data de Abertura(Sessão): **17/12/2018**, Horário: 08h00min. horas (HORÁRIO LOCAL)

3.0. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo total de execução dos serviços, objeto desta licitação será de **60 (Sessenta) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Execução de Serviços inicial, expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, de conformidade com a necessidade comprovada mediante Termo Aditivo (Art. 57, § 1º, II c/c § 4º da lei 8.666/93).

19.0. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

19.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **60 (Sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do CONTRATO.

Caroline Negri Marques

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Dezembro de 2018.


Caroline Negri Marques
Presidente de CPL

Decreto 7.232/GP/2018

(assinado em 06/12/2018 às 09h40min)

PREFEITURA DE PARÉCIS-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2018

PROCESSO Nº 1320/2018

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de CONCURSO PÚBLICO para a contratação de profissionais para atender a demanda da Administração conforme já exposto no Proc. ADM nº 1265/RH/2018 onde preceitua nos seus anexos a demanda da Administração Municipal no que tange suas necessidades. Tipo menor Preço Global: "TÉCNICA e PREÇO". Valor estimado R\$ 90.000,00 Início da Sessão Pública dia 27/12/2018, às 10h00min (Horário LOCAL). Edital e sessão disponível em: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA cpl@parecis.ro.gov.br, Edital e informações em: cpl@parecis.ro.gov.br ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3447-1205


Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 05/12/2018 às 11h45min)

Parecis (RO), 05 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2018

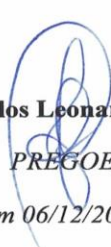
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1352/SEMAT/2018

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico o adendo modificador do item 1.3.2 do projeto básico anexo ao edital referente ao pregão eletrônico de nº 077/2018 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviço de coleta porta a porta de resíduos sólidos Urbano orgânicos e não recicláveis, e transporte ao aterro sanitário do Município de Cacoal, que recepciona os resíduos sólidos do Município de Presidente Médici, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: Os veículos deverão possuir ano de fabricação não inferior a 2013 (dois mil e treze).

LEIA-SE: Os veículos deverão possuir ano de fabricação não inferior a 2008 (dois mil e oito);

Presidente Médici, 06 de Dezembro de 2018.


Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 06/12/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOESTE RO

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 69/2018

Participação exclusiva para MEI, ME E EPP.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia Doeste-o, tona público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática através do Convênio 039/PGE/2018. No valor estimado de R\$ 23.675,76 (vinte e três mil seiscientos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Advindo do Processo 1.059/2018. Abertura da Sessão: 21/12/2018 as 10:30hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br www.licitanet.com.br cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste, 06 de Dezembro de 2018.


NILSON GREGÓRIO NETO
PREGOEIRO

Assinado em 06/12/218 as 13h28min

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

PROCESSO nº 475/2018 – PMSFO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 19 dezembro de 2018, com abertura às 10h00m (Horário de Brasília) e início das disputas às 10h06m Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO , SENDO MEDICAMENTOS . CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

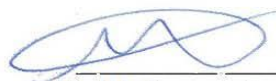
As propostas deverão ser cadastradas no período de 06/12/2018 até o dia 18/12/2018 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.

A data para a fase de lances e propostas no dia 18/12/2018, às 10h06min horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.



Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial

Assinado em 06/12/2018 às 10h20m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2018**

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/SEMOSP /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço nº 009/CPL/2018, cujo objetivo é a **Contratação de empresa especializada no ramo de implantação de rede de iluminação pública, no canteiro central da Avenida Paraná entre Rua C e Rua 15 de Novembro, com perímetro 758,00m sendo este perímetro referente ao comprimento de onde será escavado para implantação dos postes e eletrodutos; serviços preliminares; movimento de terra; recomposição asfáltica; demolição e restauração de sarjeta e meio -fio; elétrico; e serviços diversos tudo conforme especificações técnicas do projeto de trabalho em anexo, conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e composição dos custos anexos..** Empresa(s) Vencedora(s): **MILENIUM EIRELI ME. CNPJ: 17.096.550/0001-59. VALOR TOTAL: R\$ 250.947,51** (Duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). EM, ____ / ____ / ____ As: 07:30hs

Vale do Paraíso - RO, 03 de Dezembro de 2018.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

(assinado em 03/12/2018 às 07h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2018. Processo nº: 1-919/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Instrumento para contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema via web própria da contratada com a utilização do cartão magnético que permita o fornecimento de combustíveis, através da rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos desta Secretaria de Obras e Serviços – SEMOSP.

Vigência: O presente contrato vigorará por **14 (catorze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total: O preço global do presente Contrato é de R\$ 534.107,69 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e sete reais e sessenta e nove centavos) com taxa de 1%(um), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura: 27/11/2018.

Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Novembro de 2018.


RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

(assinado em 03/12/2018 às 08h53min)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Com nossos atenciosos cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a relação nominal dos servidores, cargos ou função, lotação e data de admissão, para apreciação de Vossa Senhoria.

ATIVOS:

SERVIDORES EFETIVOS:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
Adriana Damião Saraiva	Receptionista	TER	20.08.2007
Alex Cristiano Flor	Técnico em Contabilidade	Câmara	11.06.2002
Benedita Eva Pereira	Aux. Oper. Serv. Diversos	Câmara	29.06.2000
Clebson Amaral Pereira	Vigia	Câmara	03.07.2000
Flávio Plínio da Silva	Motorista	Câmara	03.07.2000
João Valdivino dos Santos	Procurador Jurídico	Câmara	29.06.2000
Marcia Regina Gonçalves	Auxiliar administrativo	Prefeitura	03.07.2000
Marilene Santana do Santos	Auxiliar Op. Serv. Diversos	Câmara	29.06.2000
Neivan Soares Braz	Motorista	Câmara	20.08.2007
Roberto Pereira de Souza	Auxiliar Op. Serv. Diversos	Câmara	29.06.2000
Rozária Barros Enis	Diretora	Câmara	19.07.2000
Sueli Braz Pereira	Auxiliar Op. Serv. Diversos	Câmara	29.06.2000
Valter Passinato	Vigia	Câmara	29.06.2000

SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CEDIDOS COM ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
Ermozil de oliveira	Vigia	Câmara	02.05.1988

CARGOS DE CONFIANÇA

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
Alex Cristiano Flor	Diretor Contábil Legislativo	Câmara	03.01.2017
Antônio Janary da Cunha	Assessor Jurídico	Câmara	03.01.2017
Cleiton Andrade Santos	Asses. De Seção Material e Patrimônio	Câmara	06.02.2017
Derick Salorhan Manetti Cezar	Asses. De Comunic. Rel. Pública Cerimônia e Imprensa	Câmara	03.01.2017
Elizabeth da Silva Correia	Asses. Aux. dos Trabalhos Administrativos	Câmara	01.03.2018
Elizze Daiane Porfírio Bezerra	Asses. Finan. Orçam. RH e Geral	Câmara	17.07.2018
Flávio Plínio da Silva	Chefe de Sessão de Redação Protocolo e Informação	Câmara	03.01.2017
Jaime dos Santos Gois Junior	Controlador Interno	Câmara	01.06.2017
Roberto Pereira de Souza	Chefe de Vigilância	Câmara	03.01.2017
Rozária Barros Enis	Diretor Admin. Legislativo	Câmara	03.01.2017

SERVIDORES INATIVOS

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
Maria Urânia Wanderlei Nogueira	Agente Administrativo (Afastamento pelo INSS)	Câmara	29.06.2000
José Romildo Alves	Vigia (Afastamento nos termos do artigo 108 da lei 1396/2008 do Estatuto do Ser. Público Municipal)	Câmara	29.06.2000

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Presidente Médici-RO, quinta-feira 06 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,


José Antônio de Souza
Presidente do Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Art. 22 Inciso III § 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações

Declaração

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/CMPM/2018**

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de estacionamento e pista de caminhada na Câmara Municipal de Presidente Médici-RO

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através do pregoeiro oficial, "torna público", para conhecimento dos interessados, que face ao não comparecimento de licitantes no presente certame, declara **DESERTO** o pregão presencial em epígrafe.

Presidente Médici – RO, 05 de dezembro de 2018

FLAVIO PLINIO DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria nº 001/CM/GAB/PRES/2018

LEILÃO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO
EDITAL N. 01/2018

DATA DO LEILÃO: 17 de dezembro de 2018

LOCAL: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO

HORÁRIO: 09h00min

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 12, 13 e 14/12/2018, em horário comercial

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO

Rua Rafael Vaz e Silva, 2553 – Liberdade – Porto Velho/RO.

**Maiores informações: 69 3224 2484 site: www.crf-ro.org.br e 69 99268-5003 –
portela.ro@hotmail.com**


Francisco Portela Aguiar
Leiloeiro Oficial do Estado de Rondônia
Matricula 019/2013 JUCER/RO